

1. PREÂMBULO**1.1. EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2026****1.2. PROCESSO Nº: 079/2025****1.3. ÁREA INTERESSADA: DEMAN – Departamento de Engenharia e Manutenção
SEMAE – Seção de Manutenção Elétrica****1.4. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL****1.5. MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO****1.6. A CEAGESP – COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a sessão pública de Pregão Eletrônico, conforme descrito no objeto do presente Edital.**1.7. FUNDAMENTO LEGAL:** Esta Licitação será regida pela Lei nº 13.303/2016, Instrução Normativa da SEGES/ME 73/2022, Decretos Federais nº 8538/2015 e 10.024/2019 ; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Instruções Normativas da SLTI/MPOG, pela Lei nº 14.133/2021, quanto aos ritos e procedimentos do Pregão Eletrônico, bem como pelo Regulamento de Licitações e contratos da CEAGESP (NG-008) e demais legislação aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.**1.8. SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO****Data: 21/10/2026****Horário: 09h30 (horário de Brasília/DF)****ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras****1.8.1.** Na data e horário indicados acima, terá início a sessão pública deste Pregão, no sítio **www.gov.br/compras**.**1.9. VISITA****1.9.1.** Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, ao **LICITANTE** será **OBRIGATÓRIA** a realização de vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, será acompanhado por funcionário designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das **09:00 às 11:00 horas** e das **13:30 às 16:30 horas**, a qual **DEVERÁ** ser previamente agendada no DEMAN – Departamento de Engenharia e Manutenção, até o dia **19/10/2026** pelo telefone (011)3643-3970 e (11)3643-3933 ou pelo e-mail: semae@ceagesp.gov.br.**1.9.2.** Os pontos de dúvida serão esclarecidos por ocasião da visita, na qual o representante do interessado receberá um Atestado de Visita (**conforme ANEXO VIII deste edital**), comprovando o seu conhecimento sobre o objeto licitado.

Página 1 de 132

Observações GeraisAcompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

1.9.3. Será inabilitado o licitante que não apresentar juntamente com os documentos exigidos para a habilitação, o mencionado Atestado de Visita, assinado pelos representantes da empresa licitante e da CEAGESP.

1.9.4. Fica ressalvada, porém, a situação do licitante que já tendo conhecimento do local da execução dos serviços e deixe de apresentar o Atestado de Visita, fornecendo declaração formal (**conforme ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS**), assinada pelo seu representante, sob as penalidades da lei de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras.

2. OBJETO

2.1 Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação serviços de adequação das instalações elétricas do Entrepósito de Ribeirão Preto - CERIB, com fornecimento de materiais, insumos, transporte e mão de obra, conforme quantidade e especificações constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

2.2 A licitação será realizada em único item.

3. DOS ANEXOS

3.1. Fazem parte integrante do presente edital os seguintes anexos:

3.1.1.	ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA
3.1.2.	ANEXO II	MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
3.1.3.	ANEXO II-A	PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS
3.1.4.	ANEXO II-B	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
3.1.5.	ANEXO III	MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTOS E PESSOAL
3.1.6.	ANEXO IV	MODELO DE DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO - LEI FEDERAL Nº 12.846/13 e DECRETO Nº 11.129/22
3.1.7.	ANEXO V	MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E CUMPRIMENTO, À LEI FEDERAL Nº 12.846/13, AO CÓDIGO DE ÉTICA DA CEAGESP E ÀS NORMAS CORRELATAS
3.1.8.	ANEXO VI	MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE PARTICIPAÇÃO – Artigo 38, inciso I da Lei 13.303/2016
3.1.9.	ANEXO VII	TERMO DE CONSENTIMENTO – LGPD
3.1.10.	ANEXO VIII	MODELO DE ATESTADO DE VISITA
3.1.11.	ANEXO IX	MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS

Página 2 de 132

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

3.1.12.	ANEXO X	MODELO DECLARAÇÃO DE PREPOSTO
3.1.13.	ANEXO XI	MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
3.1.14.	ANEXO XII	MINUTA DE CONTRATO

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e perante o Sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio www.gov.br/compras.

4.1.1. O cadastramento no SICAF deverá ser realizado pelo próprio fornecedor, **sem ônus**, diretamente no Sistema.

4.1.2. Para ter acesso ao Sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do Sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.1.3. O uso da senha de acesso pelo LICITANTE é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou a **CEAGESP** responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.1.4. É dever do LICITANTE atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da Proposta, a respectiva documentação atualizada.

4.2. As MICROEMPRESAS – ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 deverão declarar em campo próprio do Sistema eletrônico a sua condição de ME ou EPP.

4.2.1. A mera declaração como ME ou EPP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por LICITANTE que **não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a CEAGESP**, além de ser descredenciada do SICAF, pelo **prazo de até 2 (dois) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

4.3. Não poderão participar deste Pregão:

a) Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);

Página 3 de 132

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

- b)** Entidades empresariais, que estejam reunidas em consórcio, ou que sejam controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre;
- c)** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d)** Entidades empresariais que estejam impedidas de licitar e contratar com a **CEAGESP**, nos termos do inciso III do artigo 83 da Lei Federal nº 13.303/2016 (Acórdão TCU 2242/2013-Plenário);
- e)** Entidades empresariais que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso IV, da Lei nº 9.605, de 1998 (Acórdão TCU 2242/2013-Plenário);
- f)** Entidades empresariais que tenham sido declaradas inidôneas pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a empresa pública ou sociedade de economia mista, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- g)** Entidades empresariais estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e/ou judicialmente;
- h)** Empresas em processo de falência, sob concurso de credores, concordata (processos judiciais anteriores à Lei nº 11.101/2005) ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, fusão, cisão, ou incorporação;
- i)** Entidades empresariais que o objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto da licitação (TCU Acórdão 503/2021-P e Acórdão 2939/2021-P);
- j)** Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- k)** Empresas em cuja composição societária possuam sócios de empresas suspensas de licitar e impedidas de contratar, bem como declaradas inidôneas;
- l)** Empresas cujo administrador seja sócio de empresas suspensas de licitar, impedidas de contratar, bem como declaradas inidôneas;
- m)** Empresas constituídas por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- n)** Empresas cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- o)** Empresas que tiverem, nos seus quadros de diretoria, pessoa(s) que participou/participaram, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.
- p)** Entidades empresariais que sejam de propriedade de funcionário, agente ou dirigente do órgão ou entidade LICITANTE ou responsável pela licitação;
- q)** Empresas que tenham vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil, com:
- q.1)** dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

- q.2) empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;
- q.3) autoridade do ente público a que a empresa pública ou sociedade de economia mista esteja vinculada.
- r) Entidades empresariais cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a respectiva empresa pública ou sociedade de economia mista promotora da licitação ou **CONTRATANTE** há menos de 6 (seis) meses.
- s) Empresas que, comprovadamente por sua culpa, não tenha cumprido integralmente **CONTRATO** com a **CEAGESP**, independentemente do objeto contratado;
- t) Cooperativa de mão de obra, conforme Termo de Conciliação Judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União;
- u) Organizações da Sociedade Civil de Interesse público – OSCIP, atuando nessa condição (v. Acórdão nº 746/2014 – TCU/Plenária);
- v) Empresas cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da empresa pública ou sociedade de economia mista **CONTRATANTE**;
- w) Empresas alcançadas por quaisquer das hipóteses elencadas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006;
- x) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- y) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- z) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade **CONTRATANTE** ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do **CONTRATO**, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- aa) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- ab) O impedimento de que trata as letras “k, l, m, n, o” será também aplicado ao LICITANTE que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do LICITANTE.

4.3.1. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as letras “x, y” poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do **CONTRATO**, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

Página 5 de 132

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

4.3.2. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.3.3. O disposto nas letras “x, y” não impedem a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.3.4. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea.

4.3.5. A vedação de que trata a letra “p” estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.4. Como requisito para participação neste Pregão, o LICITANTE assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do Sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 ao 49.

a) no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

b) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.4.1.1 A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o LICITANTE não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e a conformidade da sua Proposta com as exigências definidas no Edital.

4.4.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

4.4.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

4.4.5. Que a Proposta foi elaborada de forma independente.

4.4.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregado(s) executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.4.7. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4.8. Que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

4.4.9. Que sua Proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das Propostas.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4. sujeitará o LICITANTE às sanções previstas neste Edital.

4.6. É dever do LICITANTE atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da Proposta, a respectiva documentação atualizada.

4.7. O LICITANTE deverá apresentar ainda, como requisito para participação neste Pregão, o **ANEXO VI – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Participação – Artigo 38, inciso I, Lei 13.303/2016** e o **ANEXO XI – Declaração de Elaboração Independente de Proposta, preenchidos e assinados, juntamente com a documentação de habilitação.**

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os LICITANTES encaminharão, exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, a Proposta Comercial contendo a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. O envio da Proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Concluída a fase de lances e negociação, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do LICITANTE vencedor, cuja Proposta tenha sido aceita na fase de julgamento.

Página 7 de 132

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

5.3.1. A apresentação da documentação será solicitada pelo Pregoeiro através do chat.

5.3.2. Os documentos deverão ser apresentados em formato digital, em arquivo único, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro.

5.3.3. O LICITANTE que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital quando solicitada pelo Pregoeiro será inabilitado e sujeitar-se- às sanções previstas neste instrumento convocatório.

5.4. Os LICITANTES poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais LICITANTES o direito de acesso aos dados constantes dos Sistemas.

5.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.6. Cabe ao LICITANTE acompanhar as operações no Sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

5.6.1. O LICITANTE deverá permanecer conectada ao Sistema para responder a solicitação de contraproposta do pregoeiro no momento da negociação conforme item **7.6.3** do edital, sendo que sua ausência na sessão acarretará a desclassificação de sua Proposta comercial.

5.6.2. Após a negociação o LICITANTE deve aguardar manifestação do pregoeiro sobre a condição de aceitação de sua Proposta comercial, bem como demais procedimentos a serem realizados.

5.6.3. Toda sessão suspensa será reagendada e a nova data de prosseguimento será devidamente informada no Chat.

5.7. Até a abertura da sessão pública, os LICITANTES poderão retirar ou substituir a Proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no Sistema.

5.7.1. Os LICITANTES deverão apresentar as Propostas comerciais preenchidas de forma eletrônica, obrigatoriamente em campo próprio do Sistema, a “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado” com as especificações dos serviços ofertados, descritas neste edital e seus anexos.

5.8. Os documentos que compõem a Proposta do LICITANTE melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

5.9. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser enviados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, em formato digital, quando solicitados pelo pregoeiro no chat.

6. DA FORMA DE ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1. As Propostas de preços deverão ser encaminhadas pelos LICITANTES, com o respectivo anexo exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de Propostas.

6.1.1. Os anexos, bem como as Propostas comerciais readequadas ao lance vencedor, serão exigidos somente na sessão pública do Comprasnet, através do chat, na fase de julgamento das Propostas.

6.2. O preço deverá ser proposto em **valor global**, em moeda nacional, contendo a descrição do material/produto ofertado de acordo com especificações e solicitações contidas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

6.3. Nos preços cotados, deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como as despesas com tributos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição do objeto desta Licitação.

6.3.1 No valor cotado, quando o LICITANTE for domiciliado fora do Estado de São Paulo, **deverá estar incluso o ICMS do Estado de São Paulo e não o do Estado de Origem, para compor o aludido valor**, uma vez que por força de legislação tributária a **CEAGESP** é obrigada a recolher o diferencial de alíquota entre o Estado de Origem e de São Paulo. O **diferencial será descontado da fatura**.

6.4. Todas as especificações do objeto contidas na Proposta vinculam o licitante.

6.4.1. O LICITANTE **não** poderá oferecer Proposta em quantitativo inferior ao previsto para contratação.

6.5. Os preços ofertados, tanto na Proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.7. Independentemente do percentual de tributo, no pagamento serão retidos na fonte, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

6.8. A apresentação das Propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8.1. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estimados.

6.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa **CONTRATADA** ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do **CONTRATO**.

6.10. O prazo de validade da Proposta deve ser de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

6.10.1. A **CEAGESP** poderá solicitar prorrogação da validade referida Proposta, por igual prazo.

6.10.2. Decorrido o prazo de validade das Propostas, sem convocação para assinatura do **CONTRATO** ou Ata de Registro de Preços, ficam os LICITANTES liberados dos compromissos assumidos.

6.11. Em caso de empate entre Propostas ou Lances, serão utilizados os critérios de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.11.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova Proposta em ato contínuo à classificação, via Sistema;

6.11.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos LICITANTES, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.11.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.11.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.11.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

6.11.5.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.11.5.2. empresas brasileiras;

6.11.5.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.11.5.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.12. Qualquer elemento que possa identificar o LICITANTE importa a desclassificação da Proposta.

7. DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1. No dia e horário marcados, ocorrerá a abertura da sessão pública deste Pregão, automaticamente pelo Sistema Compras e dirigida pelo Pregoeiro designado para o evento, no sítio www.gov.br/compras, em conformidade com este Edital e seus Anexos,

7.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os LICITANTES ocorrerá **exclusivamente mediante troca de mensagens**, em campo próprio do Sistema eletrônico.

7.3. Da Classificação das Propostas

7.3.1. O Pregoeiro verificará a conformidade das Propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando, motivadamente, aquelas que estiverem em desacordo com este Edital, observados os requisitos, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho.

7.3.2. Somente os LICITANTES com Propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.3.2.1. O Sistema ordenará, automaticamente, as Propostas classificadas pelo Pregoeiro.

7.3.3. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do LICITANTE, desde que, sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua Proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

7.4. Dos Lances

7.4.1. Aberta a etapa competitiva, os LICITANTES classificados poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.4.2. O lance deverá ser ofertado pelo **valor global**.

7.4.3. Os LICITANTES poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.4.4. O LICITANTE somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no Sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.4.5. Durante o transcurso da sessão, os LICITANTES serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.

7.4.6. O LICITANTE poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no Sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.4.7. Os lances registrados no Sistema Compras serão levados em consideração para efeito de julgamento, e são de exclusiva e total responsabilidade do LICITANTE, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

7.4.8. A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço apresentado pelo LICITANTE, para efeito de ordenação das Propostas.

7.4.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.4.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos.

7.4.11. Após esse prazo, o Sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.4.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o Sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05

Página 12 de 132

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

(cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.4.13. Na hipótese do item anterior, o LICITANTE poderá optar por manter seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.4.14. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.4.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o Sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.4.15.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais LICITANTES, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.4.16. Poderá o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum LICITANTE classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.4.17. Caso o licitante não apresente lance, concorrerá com o valor de sua Proposta inicial.

7.4.18. O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a Proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via Sistema Compras.

7.4.18.1. Somente poderá ocorrer a exclusão por inexecutabilidade da Proposta caso o LICITANTE, após concedido prazo, não consiga comprovar que seu preço é exequível.

7.5. Da Desconexão do Pregoeiro

7.5.1. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o Sistema eletrônico permanecer acessível aos LICITANTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.5.2. Caso a desconexão do Sistema persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos para a **CEAGESP**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no portal Compras.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

7.6. Da participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

7.6.1. Quando o item não for exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, o sistema identificará em coluna própria as participantes que encontram-se nessas condições para proceder a comparação com os valores da primeira colocada, na sequência, caso o valor da primeira colocada tenha sido ofertado por empresa de porte maior e houver lance apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte no valor igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor Proposta, deverá ser seguido as seguintes diretrizes:

7.6.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova Proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

7.6.1.2. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas Propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem **7.6.1**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.6.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o Sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

7.6.1.4. A convocada que não apresentar Proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

7.6.1.5. O Pregoeiro solicitará documentos que comprovem o enquadramento do LICITANTE na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, sempre que a vencedora do certame houver se declarado inscrito nestas condições.

7.6.1.5.1. A mera declaração como ME ou EPP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006 por LICITANTE que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a CEAGESP, além de ser descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

7.6.1.5.2. A empresa que declarar falsamente se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte para valer-se do tratamento diferenciado concedido pela Lei 123/2006 incorrerá no crime de falsidade ideológica e estará sujeita às penas previstas no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais penalidades

Página 14 de 132

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

cíveis e administrativas cabíveis.

7.6.1.5.3. Sempre que o LICITANTE se declarar microempresa ou empresa de pequeno porte por meio da declaração disponibilizada no Sistema Compras, visando se beneficiar da prerrogativa da Lei 123/2006 em caso de item exclusivo ou empate de Propostas, e, se vencedora do certame o Pregoeiro fará a convocação através do chat para que esta encaminhe, via Sistema no prazo mínimo de 02 (duas) horas, os documentos que comprovem se o LICITANTE apresenta faturamento condizente com a condição de ME/EPP, a fim de subsidiar a verificação do atendimento às exigências da Lei 123/2006 e do Decreto 8.538/2015, tais como:

a. Demonstração do Resultado do Exercício – DRE do exercício anterior e/ou outros demonstrativos contábeis/documentos que julgue necessários, apresentados na forma da Lei, por fotocópias devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do LICITANTE, ou em outro órgão equivalente;

a.1. As demonstrações contábeis deverão conter o número do recibo de transmissão impresso no rodapé da página.

b. Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP).

7.6.1.5.4. Também serão aceitas a DRE e outras demonstrações disponibilizadas via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED).

a. as demonstrações contábeis deverão conter o número do recibo de transmissão impresso no rodapé da página.

7.6.1.5.5. A confirmação acerca do atendimento, pelos LICITANTES, da condição de ME ou EPP também poderá ser realizada por meio da disponibilização de Documentos Fiscais Oficiais, tais como a Declaração do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional, devidamente transmitida à Receita Federal do Brasil, desde que os dados permitam identificar as informações acerca do faturamento bruto do exercício em análise.

7.6.1.5.6. Para fins de definição do último exercício social da DRE a ser exigida, será considerado, na data de abertura da sessão pública, o prazo legal fixado pelo Código Civil, art. 1.078, qual seja, para o exercício de 2025, o dia 30/04/2026.

7.6.1.5.7. O vencedor deverá enviar a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e a certidão mencionada no item 7.6.1.5.3.b, que serão remetidas ao Departamento Financeiro e Contábil, com a finalidade de se constatar se o

Página 15 de 132

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

LICITANTE permanece “ME” ou “EPP”.

7.6.1.6. A obtenção de benefícios a que se refere as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei 123/2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado **CONTRATOS** com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.6.1.7. Para atendimento do disposto no item **7.6.1.6**, será exigido do LICITANTE **declarar, em campo próprio do Sistema**, que atende ao requisito.

7.6.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da Proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

7.6.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem **7.6.1**, o objeto licitado será adjudicado em favor da Proposta originalmente vencedora do certame.

7.7. Da Negociação e a Aceitabilidade da Proposta

7.7.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo Sistema eletrônico, contraProposta ao LICITANTE que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor Proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

7.7.2. A negociação será realizada por meio do Sistema, podendo ser acompanhada pelos demais LICITANTES.

7.7.3. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, o Pregoeiro examinará a Proposta classificada em primeiro lugar, quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

7.7.3.1. Só serão aceitas as Propostas comerciais, que contemplem valores unitários e totais dos itens, se compatíveis ou inferiores aos fixados pela CEAGESP.

7.7.4. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

7.7.5. Será rejeitada a Proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do LICITANTE, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

7.7.6. Não serão aceitas Propostas com **valor global** superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis, quando o LICITANTE convocado para

Página 16 de 132

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

comprovar sua exequibilidade, deixar de fazê-lo com informações suficientes para comprovar a formação de seu preço, de acordo com o artigo 56, III da Lei nº 13.303/2016.

7.7.6.1. Considerar-se-á inexecuível a Proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão, conforme artigo 56, V da Lei nº 13.303/2016;

7.7.6.2. Se houver indícios de inexecuibilidade da Proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 56 da Lei n.º 13.303/16, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecuibilidade;
- b) Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- c) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- d) Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- e) Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- f) Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
- g) Estudos setoriais;
- h) Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- i) Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços;
- j) Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

7.7.7. Será desclassificada a Proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

7.7.8. O Pregoeiro poderá solicitar parecer da área técnica ou jurídica da **CEAGESP**, para orientar sua decisão.

7.7.9. No julgamento das Propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das Propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.7.10. Se a Proposta do primeiro colocado não for aceitável ou se o LICITANTE não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a Proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma Proposta que atenda a todos os requisitos do Edital.

7.7.11. A análise da Proposta comercial da melhor classificada para o objeto do

Página 17 de 132

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

certame, correrá conjuntamente com a análise da documentação de habilitação.

7.7.12. O Pregoeiro fixará prazo de no mínimo **02 (duas) horas** ao LICITANTE para o envio da Proposta de preços contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitário e total do Lote e, quando necessário, a Planilha de Composição de Preços, readequados ao lance vencedor.

8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1. A habilitação dos LICITANTES será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação especificada nos subitens do item 8.2 deste Edital, que deverão ser encaminhadas pelo LICITANTE vencedor, exclusivamente por meio do sistema, conforme a solicitação do Pregoeiro através do chat.

8.1.1. O LICITANTE deverá apresentar habilitação parcial válida no SICAF ou apresentar os documentos que supram tal habilitação.

8.1.2. Caso as Certidões negativas de débitos abrangidas pelo SICAF estejam vencidas, o LICITANTE deverá providenciar sua regularização e enviar, via sistema, junto com a documentação de habilitação, as certidões com as datas atualizadas.

8.1.3. As Certidões enviadas terão sua autenticidade e/ou verificação, confirmadas nos sites oficiais do órgão e entidades emissoras de tais documentos.

8.1.4. Caso o LICITANTE não envie a Certidão atualizada junto com a documentação de habilitação via sistema, o Pregoeiro realizará a verificação de acordo com o item 8.1.3, sendo que na impossibilidade da comprovação da regularidade dessas certidões e/ou se as mesmas estiverem vencidas nos sites oficiais de sua emissão, o LICITANTE será inabilitado, salvo a situação prevista na Lei Complementar nº 123/2006, Artigo 43, §1º.

8.1.5. Realizada a habilitação parcial no SICAF, será verificado a existência de fatos impeditivos para participação no certame, conforme o estabelecido no item **8.3.2**.

8.2. Efetuada a verificação referente ao cumprimento das condições de participação no certame, a habilitação dos LICITANTES será realizada mediante a apresentação dos documentos abaixo elencados, observando-se as instruções relativas ao SICAF.

8.2.1. Documentação relativa à habilitação Jurídica

8.2.1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

8.2.1.2. Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus

Página 18 de 132

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

administradores;

8.2.1.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.2.1.4. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.2.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

a) Nos casos de exercício de atividades que exijam registros diferenciados das formas acima elencadas, deverá ser apresentado ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão legalmente competente.

b) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.2. Documentação relativa à Regularidade Social, Fiscal e Trabalhista

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

b) CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

c) Certidão conjunta SRF (Secretaria da Receita Federal) e PGF (Procuradoria Geral da Fazenda);

d) Certidão de Regularidade Fiscal - FGTS;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estaduais relativo ao domicílio ou sede do LICITANTE, pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto contratual;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal.

8.2.3. Documentação relativa à Qualificação Técnica

a) Registro ou inscrição no **CREA**, em nome do licitante, com validade na data da apresentação das propostas;

b) Comprovação de que possui experiência técnico-operacional, através de atestado(s) emitido(s) em nome da empresa licitante, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em papel timbrado do emitente, assinado, com telefone, fax, e-mail, CNPJ e endereço de identificação do assinante, comprovando aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, com nome do responsáveis técnicos pelos serviços, demonstrando:

b.1. que o licitante executa ou executou serviços correspondentes à 50%

Página 19 de 132

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

(cinquenta por cento) dos itens de maior relevância na prestação dos serviços, assim caracterizados:

BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
SINAPI	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1500
SINAPI	92988	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	180
SINAPI	92990	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	240
SINAPI	93000	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 240 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	1140
SINAPI	97890	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M. AF_12/2020	UN	21
SINAPI	102107	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 225 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1
SINAPI	102098	RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO EM CONCRETO ASFÁLTICO (AQUISIÇÃO EM USINA), PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO DEMOLIÇÃO DO PAVIMENTO. AF_12/2020	M3	5
SIURB	09-002-029	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, TIPO SEMI-PESADO/ MÉDIO - 4"	M	74
SIURB	09-005-098	QUADRO GERAL OU DE DISTRIBUIÇÃO, EM CHAPA METÁLICA N.14 ESMALTADA	M2	10,2
SIURB	09-013-026	ELETROCALHA LISA GALV. ELETROL. CHAPA 14 - 250X50MM C/ TAMPAS E INST.	M	50
SIURB	09-017-023	TRANSFORMADOR DE CORRENTE PARA PROTEÇÃO RELAÇÃO 20:5A	UN	6
SIURB	09-017-034	TRANSFORMADOR DE CORRENTE PARA PROTEÇÃO RELAÇÃO 100:5A	UN	9

b.2. será aceito o somatório de atestados e/ou declarações de períodos concomitantes para comprovar a capacidade técnica;

b.3. os atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverão se referir a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificada no **CONTRATO** social;

b.4. a capacidade técnica dos licitantes também poderá ser atestada mediante **diligências** promovidas pela **CEAGESP**, visando a efetiva comprovação da citada capacidade dos licitantes de atender os ditames do presente edital e seus anexos;

b.5. no caso de apresentação de atestados de subempreitada em **CONTRATOS** firmados com a Administração, deverá o licitante obrigatoriamente apresentar a autorização da **CONTRATANTE**, onde conste o limite admitido.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

- c) Atestado de visita, conforme **ANEXO VIII**; ou
- d) Declaração de conhecimento das condições locais **ANEXO IX**;
- e) Declaração formal de disponibilidade, de instalações, de aparelhamento e pessoal técnico adequados para realização do objeto do certame, caso venha o licitante ser julgado vencedor, sob as penas cabíveis, conforme **ANEXO III**;
- f) Declaração firmada pela licitante de cumprimento das normas relativas à saúde e segurança de seus empregados, no trabalho.
- g) Declaração, em papel timbrado da empresa licitante, com firma reconhecida, afirmando que possui condições de entregar antes da celebração do **CONTRATO** os seguintes documentos complementares:
- g.1.)** Indicação do(s) responsável(is) técnico(s) da empresa, profissional(is) de nível superior com formação de Engenharia Elétrica, com habilitação necessária para execução dos serviços;
- g.2.)** Registro ou inscrição no **CREA** em nome do(s) responsável(is) técnico(s), detentor(es) dos atestados de responsabilidade técnica, acervados nestes conselhos de classe, por execução de serviços com as características principais desta licitação, com validade na data da apresentação da proposta.
- g.3.)** Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, o(s) profissional(is) conforme no item 8.2.3 letra "g.1";
- g.3.1)** A comprovação de vínculo profissional (item 8.2.3 letra "g.3") será efetuada por meio da apresentação da cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como **CONTRATANTE**, ou do **CONTRATO** social do licitante em que conste o profissional como sócio, ou do **CONTRATO** de trabalho, ou, ainda, **CONTRATO** de prestação de serviços, assinado pelas partes, e duas testemunhas com todas as assinaturas com firmas reconhecidas.

8.2.4. Econômico-financeira

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do LICITANTE, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento;
- a.1)** Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva para recuperação judicial/extrajudicial, o LICITANTE poderá participar do certame, desde que apresente a homologação pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor, sem prejuízo do atendimento aos requisitos de qualificação econômico-financeira estabelecidos neste edital.

Página 21 de 132

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da Proposta, comprovando índices de Liquidez Geral – LG; Liquidez Corrente – LC, e Solvência Geral – SG, superiores a 1 (um).

b.1) Para fins de definição do 2 (dois) últimos exercícios sociais **do Balanço Patrimonial a serem exigidos**, será considerado, **na data de abertura da sessão pública**, o prazo legal fixado pelo Código Civil, art. 1.078, qual seja, para o exercício de 2025, **dia 30/04/2026**, e para o exercício de 2024, **dia 30/04/2025**, inclusive para os casos em seja utilizado o sistema de **Escrituração Contábil Digital – ECD**, comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do **Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED)**.

b.1.1) as demonstrações contábeis deverão conter o número do recibo de transmissão impresso no rodapé da página.

c) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, extraídas da Instrução Normativa nº 05/2017, que estabelece normas para o funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

c.1.) Os LICITANTES deverão alcançar, para todas as fórmulas, resultados superiores a 1 (um), que serão comprovados através de análise do documento citado no item **8.2.4 letra “b”**. Caso os índices citados demonstrem resultados iguais ou inferiores a 1 (um), o LICITANTE deverá comprovar sua situação financeira conforme estabelecido na letra “c.2”.

c.2) Comprovação de **patrimônio líquido de 10% (dez por cento)** do valor global estimado para a contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da Proposta, correspondente ao valor de **R\$ 186.958,77 (cento e oitenta e seis mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos).**

d) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

d.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

d.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do LICITANTE ou em outro órgão equivalente; ou

d.3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:

d.3.1) por fotocópia do balanço e demonstrações contábeis registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do LICITANTE ou em outro órgão equivalente;

d.4) as empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do Balanço de Abertura ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento

d.4.1) as empresas que iniciarem suas atividades no mesmo ano corrente estão sujeitas a apresentar o balanço de abertura, cuja demonstração contábil deverá conter a assinatura do representante legal da empresa, do técnico responsável pela contabilidade e a evidência de terem sido transcritos no livro diário, e este, necessariamente registrado no Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC ou Junta Comercial ou órgão equivalente, sendo que no caso de sociedades civis tais documentos poderão ser registrados em cartório competente.

d.4.2) Será aceita também a apresentação de balanços e demais

Página 23 de 132

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso (2026), na forma da Lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.

d.4.3) os documentos referidos no item 8.2.4.b1 limitar-se-ão ao último exercício no caso a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

d.5) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade ou parte da Escrituração Contábil Digital - ECD - do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED - da Receita Federal do Brasil, com apresentação das cópias dos Termos de Abertura e Encerramento.

d.5.1) as demonstrações contábeis deverão conter o número do recibo de transmissão impresso no rodapé da página.

d.6) As fórmulas dos índices contábeis referidos poderão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao Balanço, os quais serão submetidos ao DECON – Departamento de Controladoria da **CEAGESP**, para as devidas ratificações.

e) Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social exigível, apresentado na forma da lei.

8.2.4.1. É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios.

8.2.4.2. Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste Pregão, o Balanço Patrimonial e a DRE poderão ser atualizados por índices oficiais.

8.3. A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova. Quando omissas quanto ao prazo de validade, deverão ter sido expedidas a menos de 180 (cento e oitenta) dias da sessão pública do Pregão.

8.3.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o LICITANTE esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.3.1.1. A consulta ao SICAF abrangerá a verificação da composição societária das empresas a serem **CONTRATADAS**, a fim de se certificar eventual participação indireta que implique na presença de servidor ou dirigente de órgão ou entidade **CONTRATANTE** ou responsável pela licitação, bem como, a ocorrência da situação prevista no item **8.3.3** do Edital.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

8.3.2. Para fins de habilitação, será verificada a existência de registros impeditivos de contratação:

- a) No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria - Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) No Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Na Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU; e
- d) No Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria - Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/cnep);
- e) No SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta dos sócios da empresa.

8.3.3. A consulta dos cadastros será realizada em nome da empresa LICITANTE, também de eventual matriz ou filial (Acórdão-Plenário TCU nº 1.793/11) e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.3.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o LICITANTE inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso as certidões negativas que compõem o SICAF estejam vencidas, e o(a) Pregoeiro(a) não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido Sistema, o LICITANTE que não encaminhou a certidão atualizada juntamente com a documentação de habilitação para comprovar o atendimento das exigências deste Edital, será inabilitado, ressalvado os casos em que o LICITANTE tenha se declarado como ME ou EPP, e tenha o direito de se utilizar dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006.

8.5. Do Exame dos Documentos de Habilitação

8.5.1. Superada a fase de classificação, o Pregoeiro passará ao exame da habilitação dos LICITANTES através de consulta “on-line” ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação especificada no item 8.2.

8.5.2. Além dos documentos relacionados no item 8.5.1, como condição de habilitação, o Pregoeiro verificará no Sistema se o LICITANTE respondeu afirmativamente as condições estabelecidas no item 4.4. do Edital.

8.5.3. Os documentos que não estejam contemplados no SICAF, inclusive quando houver necessidade de envio de anexos, deverão ser encaminhados **via Sistema**, em formato digital, **no prazo mínimo de 2 (duas) horas** contados da convocação efetuada pelo Pregoeiro, sob pena de inabilitação.

Página 25 de 132

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

8.5.3.1. Os documentos e anexos exigidos, quando remetidos via Sistema, deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da solicitação efetuada pelo Pregoeiro.

8.5.3.2. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para habilitação deverão ser apresentados em original, ou em cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência e autenticação do(a) pregoeiro(a) ou de sua equipe; estar em nome do LICITANTE, e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.

8.5.3.3. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da medida provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas.

8.5.3.4. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.5.4. Se o LICITANTE for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o LICITANTE for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.5.5. Toda a documentação para a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte deverá ser apresentada mesmo que esta contenha alguma restrição.

8.5.5.1. Havendo restrição, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis uma única vez por igual período, contados do momento em que o LICITANTE for declarado a vencedor do certame, para a regularização da documentação e emissão das certidões negativas ou positivas com efeito negativa;

8.5.5.2. A não regularização da documentação, no prazo aqui previsto, implicará inabilitação do LICITANTE, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do **CONTRATO**, ou propor a revogação deste Pregão.

8.5.6. Havendo necessidade de analisar os documentos exigidos no item 8.2 o Pregoeiro suspenderá a sessão informando no “chat” o novo dia, data e horário para continuidade da sessão pública.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

8.5.7. Se o primeiro colocado não for considerado habilitado, serão convocados os demais LICITANTES, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação.

8.5.8. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o LICITANTE será declarada vencedora.

8.6. Dos Recursos

8.6.1. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do Sistema.

8.6.2. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, dentro do prazo informado no Sistema, sob pena de preclusão;

8.6.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na lavratura da Ata de habilitação ou inabilitação do licitante;

8.6.4. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 20 (vinte) minutos.

8.6.5. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de lavratura da ata do Pregão, ficando os demais LICITANTES, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via Sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do Processo.

8.6.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

8.6.7. A interposição de recurso referente ao julgamento das Propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.6.8. O recurso será dirigido ao Pregoeiro que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da Autoridade Competente.

8.6.10. Tendo sido aceita a Proposta de um LICITANTE enquadrado como ME/EPP com restrições na comprovação da regularidade fiscal, somente será iniciada a fase de recurso, após decorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis (prorrogável por igual

Página 27 de 132

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

período), concedido para a regularização da documentação, conforme prescrito no §1º, do art. 43, da lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

8.6.11. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que não forem enviados mediante petição exclusivamente para o endereço site www.gov.br/compras, no momento oportuno.

8.6.12. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao LICITANTE vencedor.

8.6.13. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6.14. A decisão do Pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente.

8.6.15. Fica a vista dos autos franqueada aos interessados em conhecer o processo para apresentar recursos, pedido de reconsideração ou outros instrumentos que lhes assegurem direitos.

8.7. Do Registro dos Atos da Sessão

8.7.1. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no Sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

8.7.2. Todas as atas emitidas pelo Sistema serão assinadas pelo pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio, e autuadas no processo administrativo.

9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao LICITANTE vencedor, e a homologação do resultado pela Autoridade Competente da **CEAGESP**.

9.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, caberá a Autoridade Competente da **CEAGESP** a adjudicação do objeto da licitação ao LICITANTE vencedor, seguindo-se a competente homologação do procedimento licitatório.

9.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à assinatura de **CONTRATO** com a **CEAGESP**.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

10. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital e seus anexos, decidirá sobre a petição no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.2.1. A resposta ao pedido de esclarecimento formulado será divulgada no endereço eletrônico www.gov.br/compras, por meio do link **Acesso Livre > Pregões > Agendados**, ficando os interessados em participar do certame obrigados a acessá-la para a obtenção das informações prestadas.

10.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização da licitação.

10.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório, devem ser enviados ao pregoeiro(a), exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail selic@ceagesp.gov.br.

10.5. O As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11. DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO

11.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado ao Diretor-Presidente da **CEAGESP** – Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo, que poderá:

- I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

11.1.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

11.1.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

11.1.3. Nos casos de anulação e revogação, será assegurado a prévia manifestação dos interessados.

11.2. À Autoridade Competente superior compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

11.2.1. A anulação do Pregão induz à do **CONTRATO**.

12. DO CONTRATO

12.1. Dos Prazos

12.1.1. A presente contratação terá **150 (cento e cinquenta) dias** sucessivos e ininterruptos, contados a partir do início da Ordem de Serviços a ser expedida pelo Gestor das Formalidades, representante da **CEAGESP**, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, dependendo da efetiva ocorrência das situações de fato, justificadas por escrito e previamente autorizadas pela autoridade competente.

12.1.1.1. Embora a vigência contratual seja a prevista no item 12.1.1., **a contratada deverá executar os serviços no prazo de 120 (cento e vinte) dias sucessivos e ininterruptos**, contados a partir do início da Ordem de Serviços, conforme item 4.2.3 (Cronograma físico-financeiro) do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

12.1.2. Fica estabelecido o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação emitida pela **SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos**, para assinatura do **CONTRATO**, sob pena de aplicação da sanção descrita no **item 13**, deste edital.

12.1.3. Quando o LICITANTE convocado não assinar o **CONTRATO** no prazo e nas condições estabelecidos, poderá ser convocada outro LICITANTE para assinar o **CONTRATO**, após negociações e verificação da adequação da Proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

12.1.4. Da Garantia do Serviço

12.1.4.1. O prazo de garantia dos serviços **não será inferior a 5 (cinco) anos**, contados a partir do Termo de Recebimento Definitivo da Obra, a ser emitido pela CEAGESP.

12.1.5. O prazo de garantia para os equipamentos instalados será de, **no mínimo, 12 (doze) meses**, contados a partir do Termo de Recebimento Definitivo da Obra, e poderá ultrapassar 12 meses conforme especificações de fábrica.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

12.1.6. Da Garantia Contratual

12.1.6.1.A CONTRATADA deverá apresentar garantia contratual conforme as condições estabelecidas na Cláusula Quinta do **ANEXO XII – MINUTA DE CONTRATO**.

12.2. Da documentação Complementar para Assinatura do CONTRATO

12.2.1. Após a publicação do Ato homologatório no Diário Oficial da União, o LICITANTE vencedor do certame terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar a documentação complementar constante no item **12.2.7** diretamente no DEMAN – Departamento de Engenharia e Manutenção, na Avenida Doutor Gastão Vidigal, nº 1.946, CEP 05316-900, na Vila Leopoldina, São Paulo - SP.

12.2.2. O prazo estipulado no item acima, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis, mediante pedido formal do licitante vencedor, encaminhado ao DEMAN – Departamento de Engenharia e Manutenção, através do e-mail deman@ceagesp.gov.br.

12.2.3. O LICITANTE deverá justificar, através de fatos relevantes, o pedido de prorrogação que, após analisado pela área demandante, poderá ou não ser aceito.

12.2.4. Os documentos complementares encaminhados à área demandante serão avaliados em sua conformidade com o Edital e Especificações Técnicas.

12.2.5. Após a avaliação, deverá ser expedido um parecer, no qual a área demandante informará se o LICITANTE vencedor do certame atendeu os requisitos solicitados para qualificação técnica mencionadas no item **12.2.7**; e,

12.2.6. Caso o LICITANTE vencedor não tenha atendido aos requisitos solicitados, o Processo retornará à SELIC para convocação do próximo licitante melhor classificado; caso o licitante vencedor tenha atendido aos requisitos solicitados, o processo será encaminhado à SEAGE elaboração do **CONTRATO**.

12.2.7. A documentação complementar, resume-se na entrega de cópia autenticada ou original dos itens abaixo relacionados:

- a)** Indicação do(s) responsável(is) técnico(s) da empresa, profissional(is) de nível superior com formação de Engenharia Elétrica, com habilitação necessária para execução dos serviços;
- b)** Registro ou inscrição no **CREA** em nome do(s) responsável(is) técnico(s), detentor(es) dos atestados de responsabilidade técnica, acervados nestes conselhos de classe, por execução de serviços com as características principais desta licitação, com validade na data da apresentação da proposta.
- c)** Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, o(s) profissional(is) conforme no item 12.2.7, letra “a”;

Página 31 de 132

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

c.1) A comprovação de vínculo profissional (item 12.2.7, letra “c”) será efetuada por meio da apresentação da cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como **CONTRATANTE**, ou do **CONTRATO** social do licitante em que conste o profissional como sócio, ou do **CONTRATO** de trabalho, ou, ainda, **CONTRATO** de prestação de serviços, assinado pelas partes, e duas testemunhas com todas as assinaturas com firmas reconhecidas.

12.2.8. Somente após a aprovação da documentação acima elencada, será permitido ao adjudicatário assinar o **CONTRATO**.

12.3. Da Manutenção das Condições de Habilitação

12.3.1. Para assinar o **CONTRATO** o adjudicatário deverá comprovar a regularidade da habilitação parcial junto ao SICAF, além de apresentar os documentos elencados abaixo, **os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais:**

- a)** **CONTRATO** Social atualizado, ou documento equivalente, devidamente registrado no órgão competente;
- b)** Dados do responsável legal (*nome, cargo, nº do RG e nº do CPF/MF*), de quem assinará o instrumento contratual a ser firmado. No caso de indicação de procuradores, deverá ser acompanhada de mandato/procuração pública ou registrada na Junta Comercial, conferindo ao outorgado poderes expressos para assinatura do **CONTRATO**, acompanhado de cópia do RG e CPF;
- c)** Indicação de contato para assuntos relativos ao **CONTRATO** em elaboração, com nome completo, endereço eletrônico e telefone.
- d)** Indicação (*com qualificação completa*), de preposto que tenha delegação de poderes para soluções de eventuais ocorrências/anomalias, ocorridas durante a vigência do **CONTRATO**, conforme modelo **ANEXO X** do Edital;
- e)** A declaração de Anticorrupção (Lei Federal nº 12.846/13 e Decreto nº 8.420/15), conforme modelo **ANEXO IV** do edital;
- f)** A declaração de compromisso e cumprimento à Lei Federal nº 12.846/13, ao Código de Ética da **CEAGESP** e às normas correlatas, conforme modelo **ANEXO V** do edital;
- g)** O Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, conforme modelo **ANEXO VII** do edital.

12.4. Da Vedação ao Nepotismo

12.4.1. A **CONTRATADA** não poderá alocar para a prestação dos serviços que constituem objeto do presente contrato, nas dependências da **CEAGESP**, familiar de agente público que neste exerça cargo em comissão ou função de confiança.

12.4.1.1. É considerado familiar, nos termos do art. 2º, III, do Decreto 7.203/2010, o

Página 32 de 132

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

cônjuge, companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As sanções administrativas referentes à execução contratual são aquelas previstas na Minuta de **CONTRATO - ANEXO XII** do Edital, e as sanções administrativas cabíveis no caso de irregularidades na fase licitatória, perpetradas pelos seus participantes, que com dolo ou culpa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, são as seguintes:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a Proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a Proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da Proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar Proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o **CONTRATO** ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua Proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o **CONTRATO** ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

13.1.5. fraudar a licitação;

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

Página 33 de 132

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

13.1.9. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os LICITANTES, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

13.1.10. O LICITANTE/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, com fulcro na Lei nº 13.303, de 2016, garantida a defesa prévia, as seguintes sanções:

- a) Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor da Proposta comercial;
- b) Impedimento de licitar e contratar com a CEAGESP** pelo prazo de até 2 (dois) anos, quando não se justificar a aplicação de penalidade mais grave, nos termos da Lei, sem prejuízo das multas previstas em edital e no CONTRATO e das demais cominações legais.

13.1.11. As sanções previstas nos incisos “a” e “b” do item 13.1.10 poderão ser aplicadas em conjunto, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.1.12. A sanção estabelecida no inciso “b” do item 13.1.10 é de competência exclusiva da **CEAGESP**, e será no máximo por 02 (dois) anos.

13.1.13. As sanções previstas no inciso “b” do item 13.1.10 poderá também ser aplicada às empresas ou aos profissionais que, em razão dos **CONTRATOS** regidos por esta Lei:

- a)** Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b)** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c)** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.1.14. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao LICITANTE/adjudicatário.

13.1.15. A Autoridade Competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à **CEAGESP**, observado o princípio da proporcionalidade.

13.1.16. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.1.17. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

13.1.18. Poderá ser descontado de pagamento eventualmente devido à **CONTRATANTE**, as multas contratuais que tenham sido impostas à **CONTRATADA**, considerando-se que:

13.1.18.1. Se o valor da multa não for pago ou depositado, espontaneamente, após o esgotamento do prazo recursal, o mesmo será automaticamente descontado do valor da garantia e, se necessário, do pagamento a que a **CONTRATADA** fizer jus.

13.1.18.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da **CONTRATADA**, o valor devido será cobrado administrativa e/ou judicialmente.

13.1.18.3. Conforme disposto na Lei nº 12.846/2013, na esfera administrativa, serão aplicadas às pessoas jurídicas consideradas responsáveis pelos atos lesivos as seguintes sanções:

a) Multa, no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível a sua estimação; e

b) Publicação extraordinária da decisão condenatória.

13.1.19. As sanções serão aplicadas fundamentalmente, isolada ou cumulativamente, de acordo com as peculiaridades do caso concreto e com base no item **13.2** do Edital.

13.1.20. A aplicação das sanções previstas no item **13.1.18.3**, será precedida da manifestação jurídica elaborada pelo **DEJUR/CEAGESP**.

13.1.21. A aplicação das sanções previstas no item **13.1.18.3**, não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação de reparação do dano causado.

13.1.22. Na hipótese da letra "a" do item **13.1.18.3**, caso não seja possível utilizar o critério do valor do faturamento bruto da pessoa jurídica, a multa será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).

13.1.23. A publicação extraordinária da decisão condenatória ocorrerá na forma de extrato de sentença, a expensas da pessoa jurídica, em meios de comunicação de grande circulação na área da prática da infração e de atuação da pessoa jurídica ou, na sua falta, em publicação de circulação nacional, bem como por meio de afixação de edital, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade, de modo visível ao público, e no sítio eletrônico na rede mundial de computadores.

13.1.24. Constituem atos lesivos à administração pública todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.846/13, que atentem contra o patrimônio público nacional, contra princípios da

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pela CEAGESP.

13.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.2.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.2.2. as peculiaridades do caso concreto;

13.2.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.2.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.2.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **13.1.1**, **13.1.2** e **13.1.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos.

13.4. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de multa concomitante com a sanção de impedimento de licitar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **13.1.4**, **13.1.5**, **13.1.6**, **13.1.7** e **13.1.8**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **13.1.1**, **13.1.2** e **13.1.3** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, aplicada isoladamente, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 83, III, da Lei n.º 13.303/2016](#).

13.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o **CONTRATO** ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item **13.1.3**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de Proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

13.6. A apuração de responsabilidade relacionadas à sanção de impedimento de licitar e contratar demandará a instauração de processo de responsabilização, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.7. Caberá recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis da aplicação das sanções de multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do

Página 36 de 132

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

recebimento dos autos.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da Autoridade Competente.

13.9. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13.10. Da Cumulação de Sanções

13.10.1. As sanções de descredenciamento do cadastro de fornecedores da **CEAGESP** e do SICAF serão aplicadas nos casos da aplicação da sanção tratada na letra “b” do item **13.1.10**, sem prejuízo das multas previstas no edital e no CONTRATO e nas demais cominações legais, podendo ainda ser realizada nos casos de rescisão contratual a que der causa a CONTRATADA.

13.11. Da Convocação dos LICITANTES Remanescentes

13.11.1. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do CONTRATO, se recuse a assinar o instrumento equivalente, serão convocados para assiná-lo os LICITANTES remanescentes, observada a ordem de classificação.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na Proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

14.2. Os LICITANTES não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé a ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do CONTRATO.

14.3. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da Proposta.

14.4. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida, por conveniência exclusiva da **CEAGESP**.

14.5. É facultada à **CEAGESP**, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Proposta.

14.6. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

Página 37 de 132

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

14.7. Será divulgada ata da sessão pública no Sistema eletrônico.

14.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.9. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.12. Os LICITANTES assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas Propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

São Paulo, 01 de Outubro de 2026.

CEAGESP – COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO

Gerson Ulisses de Moraes Junior
Pregoeiro

Página 38 de 132

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

ANEXO I
PROCESSO Nº 079/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação serviços de adequação das instalações elétricas do Entrepósito de Ribeirão Preto - CERIB, com fornecimento de materiais, insumos, transporte e mão de obra.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de adequação das instalações elétricas do Entrepósito de Ribeirão Preto - CERIB, visa oferecer um sistema recuperado e atualizado em perfeitas condições de operação para atender as necessidades do Entrepósito, garantindo assim a segurança no processo de comercialização dos hortifrutigranjeiros, objetivando agilidade e eficiência na entrega dos resultados, dentro dos princípios administrativos da eficiência, da economicidade e da razoabilidade e o menor impacto ambiental possível.

2.2. A CEAGESP não possui no seu quadro funcional profissionais destinados a execução desses serviços e por tratar-se de um serviço técnico especializado de apoio, e enquadra-se nos termos previstos no Decreto nº9.507, de 2018.

2.3. Delegar esses serviços a uma empresa externa, evita a dispersão do corpo técnico funcional, que pode concentrar seus esforços e recursos nas atividades cotidianas, maximizando tempo e desempenho das equipes, garantindo a obtenção de resultados de qualidade, redução de custos, agilidade e eficiência na execução das atividades, acesso a diversidade de experiências e foco nas atividades essenciais da CEAGESP.

3. NATUREZA/ TIPO/ DIVISÃO/ REGIME DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Trata-se de serviços de engenharia, cujas características pautadas em especificações usuais de mercado e detentoras de padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, os quais enquadram-se no conceito de serviços comuns, podendo ser licitado na modalidade Pregão Eletrônico.

3.2. O objeto não requer a aplicação de mão de obra com dedicação exclusiva.

3.3. Considerando as características do objeto, sua divisão é tecnicamente inviável em razão dos serviços a serem executados guardarem compatibilidade entre si, além de permitir julgamento com base em um mesmo critério e a execução por um mesmo fornecedor, restando assegurado o caráter competitivo do certame licitatório sem prejuízo ao conjunto da solução.

Página 39 de 132

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

3.4. Considerando que não haverá divisão do objeto, o critério de julgamento da proposta deverá obedecer ao Menor Preço Global.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. Características Principais dos Serviços

- a)** Instalação e/ou reforma de painéis elétricos de comando e distribuição;
- b)** Instalação e/ou reforma de redes elétricas de média tensão aéreas;
- c)** Instalação e/ou reforma de circuitos elétricos de distribuição aéreos ou subterrâneos;
- d)** Instalação e/ou reforma de circuitos de iluminação;
- e)** Instalação de medidores de energia e acessórios;
- f)** Elaboração de documentação técnica detalhada relativa aos serviços a serem executados, elaborada por Engenheiro Eletricista credenciado junto ao CREA.

4.1.1. Os serviços deverão ser executados por mão de obra qualificada e dentro de critérios técnicos e métodos da ABNT e dentro das boas técnicas de engenharia.

4.1.2. O sistema elétrico do CERIB é composto por um conjunto de equipamentos e componentes que operam desde a entrada de energia pela concessionária até o consumo final constituído de cargas como câmaras frias, iluminação, caminhões frigoríficos, motores, dentre outros. Ao longo do circuito elétrico, a entrada de energia é através de uma cabine primária de média tensão que possui os equipamentos de medição da concessionária, chaves seccionadoras, disjuntor, barramento, cabos, muflas e equipamentos de proteção e medição. A energia é transportada em média tensão através de trechos de cabos isolados subterrâneos e trechos de cabos nus aéreos dispostos em estrutura de posteamentos, cruzetas, isoladores e chaves fusíveis, perfazendo a rede de distribuição interna. Em um dos trechos, em uma cabine elétrica, a tensão elétrica é rebaixada por transformador de potência local para níveis de baixa tensão que alimenta parte das cargas da unidade. Em outros trechos, a tensão é rebaixada por transformadores de potência setoriais que alimentam outras partes da unidade também em baixa tensão. Neste complexo de instalações elétricas, será realizada a melhoria e adequações com a implementação de estrutura robusta para garantir o fornecimento contínuo de energia elétrica com qualidade e índices adequados para não prejudicar a comercialização dos Pavilhões MLP (lanchonetes e banheiros), MSV, GPA, GPC, Pavilhão Flores Estufas, área anexa para interligação de caminhões frigoríficos baús e Pavilhão GC, buscando a satisfação das partes envolvidas.

4.1.3. Na rede de média tensão de distribuição interna existente, composta em sua maioria por cabos nus aéreos de alumínio, serão realizados dois prolongamentos ao lado do Pavilhão MLP, sendo um para a alimentação elétrica dos Pavilhões MLP, MSV, Lanchonetes e banheiros e outro para área designada caminhões frigoríficos baús. As redes de distribuição a serem prolongadas terão cabo composto de material em liga de alumínio e cabo de aço em alma e serão interligados dois postes circulares de concreto

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

e demais componentes. Também, na rede de distribuição interna em baixa tensão, será lançado o 2º (segundo) circuito alimentador para o Pavilhão GC.

4.1.4. Os postes da rede de média tensão terão altura dentro da norma e capacidade de tensão adequadas que comportam os prolongamentos da nova rede de distribuição. O fornecimento inclui os postes e a estrutura civil para escavação, assentamento, compactação, concretagem, demolições, piso, pavimentação, etc. No poste do transformador de potência do setor dos baús frigoríficos deverão ser instalados dois braços com luminárias. No setor dos baús frigoríficos deverão ser instalados 06 postes metálicos duplos com duas luminárias, sendo que o acendimento será automático com relé fotoelétrico e demais componentes.

4.1.5. As estruturas da rede de distribuição de média tensão têm componentes como cruzetas, isoladores pino, isoladores de ancoragens, ferragens em geral (sela, mão francesa, parafusos, arruelas, porcas, alças pré-formadas, cintas circulares, conectores, sapatilhas, grampos, etc.), cabo de alumínio isolado, armação com estribos e isoladores BT, para raios, cabos em geral, cabos condutores, cordoalhas, dentre outros. Deverá ser considerada a montagem completa das estruturas e com variados padrões normativos, bem como o fornecimento dos componentes e materiais.

4.1.6. Na rede de baixa tensão disposta e fixada nos dois postes da rede de média tensão que serão realizados os prolongamentos, serão avaliados os cabos que estão obsoletos e serão retirados.

4.1.7. A construção de totens em alvenaria será para o abrigo de quadros de distribuição de energia. As obras civis abrangem as escavações, demolições, piso, pavimentação, pavimentação asfáltica, pintura, concretagem, etc. Serão construídos ao lado dos postes que receberão os dois novos transformadores, dois novos quadros no Pavilhão MLP, quadro dos baús frigoríficos e quadro de medição dos baús. Uma caixa de passagem em alvenaria e tampa será construída ao lado dos totens interligando a entrada e saída de circuitos.

4.1.8. A instalação de transformadores de potência de rebaixamento de média para baixa tensão em poste circular considera os serviços e fornecimentos para a aplicação de cinta circular suporte, para raios, chaves fusíveis, cabos de cobre, cabos em geral, descidas em eletrodutos metálicos, cabeçotes para eletrodutos, malha de aterramento, descida dos para raios, conectores em geral, hastes de aterramento e conectores, solda exotérmica do sistema de aterramento, etc. Por segurança, devido ao transporte, é pertinente testar/ensaiar os transformadores de potência. As descidas dos cabos dos transformadores serão com cabos isolados de 240 mm² 1KV 3 vias por fase e 3 vias de neutro.

4.1.9. Os cabos condutores de alimentação elétrica do trecho em baixa tensão entre o quadro do transformador de potência do Pavilhão MLP, as cargas elétricas dos módulos e o segundo quadro do Pavilhão MLP lado oposto serão lançados em eletrocalhas metálicas existentes. Será necessário construir a infraestrutura da interligação entre eletrocalhas metálicas existentes e os quadros elétricos dispostos em totens através de eletrocalhas e/ou eletrodutos, ambos com a dimensão e quantidades suficientes para a acomodação dos cabos condutores. Os cabos condutores deverão ser organizados e fixados nas eletrocalhas. Os cabos condutores de alimentação elétrica do trecho em

Página 41 de 132

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

baixa tensão entre o quadro do transformador de potência e quadro local do setor dos baús frigoríficos serão lançados e interligados por dutos corrugados subterrâneos e caixas de passagens e, se necessário, com obras civis para escavações, demolições, piso, pavimentação, pintura, concretagem, lastros de brita e de concreto, caixas de passagem de cabos em alvenaria, etc. O cabo isolado 1 kV para o segundo quadro do Pavilhão MLP será de 70 mm² 1 via por fase e 50 mm² 1 via para o neutro mais o aterramento. O cabo isolado 1 KV para o quadro do setor dos baús frigoríficos será de 240 mm² 1 via por fase e 240 mm² 1 via para o neutro mais o cabo de aterramento. O cabo isolado 1 kV para o segundo circuito alimentador até os quadros do Pavilhão GC será de 240 mm² 1 via por fase e 240 mm² 1 via para o neutro mais o cabo de aterramento.

4.1.10. Os quadros elétricos dos transformadores de potência e demais quadros deverão ser fornecidos, instalados e montados, dispor de disjuntores para vários circuitos, barramentos de cobre confeccionados na obra, isoladores, parafusos, proteção acrílica, medição de energia, aterramento geral e porta, terminais e conectores, etc. A descida dos eletrodutos metálicos e curvas agruparão a entrada nos totens e quadros. Prever fechadura e cadeado.

4.1.11. Prever a instalação de medidores para duas lanchonetes, através da conexão do atual quadro do Pavilhão MLP e quadro que será construído ao lado. Este quadro a ser construído, deverá dispor de disjuntores, barramentos de cobre confeccionados na obra, isoladores, parafusos, proteção acrílica, aterramento geral e porta, etc. Os cabos condutores de 50 mm² existentes da atual alimentação elétrica do setor do Pavilhão MLP ficará exclusivo para a iluminação do pavilhão MLP, Pavilhão MSV, duas lanchonetes e banheiros do MSV. Também será instalada a medição para os baús frigoríficos com a derivação do quadro de distribuição local. Nos quadros do Pavilhão GC será instalado o segundo medidor para o circuito alimentador a ser lançado.

4.1.12. O atual quadro elétrico do Pavilhão MLP está sobrecarregado e com níveis de tensão abaixo dos valores normativos. Deverá ser prevista a interligação das cargas elétricas de 10 módulos aos quadros novos de forma individualizada. Está prevista a interligação com cabos de 6,0 mm². Incluir os fornecimentos dos cabos e demais componentes (eletrodutos, condutores, uniduts, etc.), lançamentos em eletrocalha e/ou eletrodutos, interligação aos quadros de distribuição, conexões aos quadros dos módulos, etc. Os atuais quadros elétricos do Pavilhão GC estão sobrecarregados, com níveis de tensão extrapolando o limite dos valores normativos e pontos com desarmes da proteção. Deverá ser previsto o lançamento e a interligação de cabos condutores aos quadros existentes. Hoje, não está sendo liberados novos projetos de ampliação da rede elétrica como câmaras frias, ares condicionados, etc. e percebe-se o sobreaquecimento dos cabos condutores a níveis preocupantes. Está prevista a interligação com cabos de 240 mm². Incluir os fornecimentos dos cabos e demais componentes (terminais, disjuntores caixa moldada, etc.), lançamentos em dutos subterrâneos existentes, abertura de tampas de caixas de passagem, passagem de cabo guia para o lançamento dos cabos condutores nos dutos subterrâneos, pequenos reparos em alvenaria (quebra de caixa de passagem e tampa), interligação aos quadros de distribuição, instalação de disjuntores caixa moldada, terminais, medidores de energia e componentes para medição indireta, etc. O novo circuito será interligado

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

partindo do quadro existente na cabine primária que dispõem de carga suficiente através do transformador de potência de 500 kVA – 13.800/220-127 volts.

4.1.13. Serão instaladas unidades capacitivas nos quadros elétricos dos transformadores de potência e demais quadros se necessário.

4.1.14. Toda a remoção listada nesta especificação, a qualquer tempo na vigência do contrato, deverá ser transportada para fora do entreposto, ou seja, a CEAGESP não terá responsabilidade sobre as condições do manejo e destinação final da respectiva carga de descarte. A obra deverá ser conduzida com total organização, realização de limpeza diária e de forma constante. Não poderá acumular entulhos, sendo necessária a imediata remoção. O entulho deverá ser carregado e para fora da unidade e descartado/d Descarregado em bota-fora.

4.1.15. Está previsto o fornecimento de suporte técnico de engenharia, coordenador geral e projetista cadista e projeto executivo incluindo “as built” ao final da obra.

4.1.16. Deverá ser fornecido os seguintes EPCs para a manobras caso necessário:

- a) Luva de borracha isolamento 20kV;
- b) Luva de sobreposição para luva isolante em couro de vaqueta;
- c) Bolsa em lona para luva isolante;
- d) Caixa de madeira para armazenamento de luva isolante;
- e) Vara de manobra 15kV.

4.1.17. Durante as etapas da obra, haverá a necessidade de migração da rede antiga para a nova, onde serão realizados serviços com desligamentos programados e também, deverá ser considerado o planejamento para que as interligações antigas e novas ocorram de forma a não prejudicar a comercialização por falta de energia, mesmo que seja necessária a execução de instalações provisórias e momentâneas. As interligações provisórias e momentâneas que se fizerem necessárias, deverão previstas em contrato.

4.1.18. Quando da necessidade de desligamentos programados da rede elétrica, deverá ser elaborado o planejamento conjuntamente com a SEMAE, a ocorrer de forma que não atrapalhe o bom andamento da comercialização e rotinas da unidade.

4.2. Quantidade/ Tipo/ Valor Estimado

4.2.1. Em cumprimento ao decreto normativo, o custo global de referência de obras e serviços de engenharia, foi obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra este Termo de Referência, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil. Em caso de inviabilidade da definição dos custos da SINAPI, a estimativa de custo global foi apurada por meio da utilização de dados contidos em tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da administração

Página 43 de 132

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

pública federal em publicações técnicas especializadas, em sistema específico instituído para o setor, neste caso foi utilizada a SIURB Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras ou em pesquisa de mercado elaborada com preços coletados com fornecedores dos itens correspondentes à execução do projeto. O custo para contratação foi estimado com base nos critérios abaixo, os quais encontram-se discriminados na planilha, bem como os preços de referência.

4.2.1.1. Os valores propostos não poderão exceder os valores de referência.

4.2.2. Planilha de Composição

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS						
GRUPO I - TABELA SINAPI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)						
BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNIT.	QUANT.	TOTAL DO ITEM
SINAPI	103373	TUBO PEAD LISO PARA REDE DE ÁGUA OU ESGOTO, DIÂMETRO DE 32 MM, JUNTA SOLDADA (NÃO INCLUI A EXECUÇÃO DE SOLDA) - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2021	M	R\$ 11,38	20	R\$ 227,60
SINAPI	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	R\$ 223,24	6	R\$ 1.339,44
SINAPI	100704	PORTA CADEADO ZINCADO OXIDADO PRETO COM CADEADO DE AÇO INOX, LARGURA DE *50* MM. AF 12/2019	UN	R\$ 84,04	6	R\$ 504,24
SINAPI	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. AF 01/2024	M3	R\$ 753,89	23	R\$ 17.339,47
SINAPI	100322	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF 01/2024	M3	R\$ 164,14	5	R\$ 820,70
SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	R\$ 18,44	60	R\$ 1.106,40
SINAPI	102486	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF 05/2021	M3	R\$ 604,27	40	R\$ 24.170,80
SINAPI	93012	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 110 MM (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	R\$ 68,00	148	R\$ 10.064,00
SINAPI	97668	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	R\$ 14,91	30	R\$ 447,30
SINAPI	97670	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 100 (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	R\$ 28,13	300	R\$ 8.439,00

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

SINAPI	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	R\$ 4,55	200	R\$ 910,00
SINAPI	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	R\$ 12,45	3000	R\$ 37.350,00
SINAPI	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	R\$ 32,38	25	R\$ 809,50
SINAPI	92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	R\$ 44,46	25	R\$ 1.111,50
SINAPI	92988	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	R\$ 64,12	360	R\$ 23.083,20
SINAPI	92990	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	R\$ 88,46	480	R\$ 42.460,80
SINAPI	93000	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 240 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	R\$ 290,04	2240	R\$ 649.689,60
SINAPI	97883	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	UN	R\$ 475,04	10	R\$ 4.750,40
SINAPI	97889	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M. AF_12/2020	UN	R\$ 780,63	6	R\$ 4.683,78
SINAPI	97890	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M. AF_12/2020	UN	R\$ 875,58	42	R\$ 36.774,36
SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 11,99	10	R\$ 119,90
SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 11,99	10	R\$ 119,90
SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 13,22	10	R\$ 132,20

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	R\$ 14,59	10	R\$ 145,90
SINAPI	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	R\$ 54,33	6	R\$ 325,98
SINAPI	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	R\$ 54,33	6	R\$ 325,98
SINAPI	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	R\$ 56,79	5	R\$ 283,95
SINAPI	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	R\$ 59,52	5	R\$ 297,60
SINAPI	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	R\$ 82,72	3	R\$ 248,16
SINAPI	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	R\$ 92,75	3	R\$ 278,25
SINAPI	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	R\$ 105,55	4	R\$ 422,20
SINAPI	97361	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 16 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	R\$ 8.584,29	2	R\$ 17.168,58
SINAPI	97362	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA BARRAMENTO BLINDADO COM 4 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	R\$ 1.555,59	4	R\$ 6.222,36
SINAPI	101882	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 225A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	R\$ 1.254,47	2	R\$ 2.508,94
SINAPI	101898	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 400A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	R\$ 1.274,76	2	R\$ 2.549,52
SINAPI	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	R\$ 117,22	12	R\$ 1.406,64
SINAPI	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	R\$ 31,49	2	R\$ 62,98

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

SINAPI	101658	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	R\$ 459,77	12	R\$ 5.517,24
SINAPI	100621	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 11/2019	UN	R\$ 3.043,76	6	R\$ 18.262,56
SINAPI	102107	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 225 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2020	UN	R\$ 35.322,86	2	R\$ 70.645,72
SINAPI	102109	SUPORTE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2020	UN	R\$ 67,72	2	R\$ 135,44
SINAPI	96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	M	R\$ 86,29	52	R\$ 4.487,08
SINAPI	96974	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	M	R\$ 110,53	10	R\$ 1.105,30
SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	UN	R\$ 90,21	8	R\$ 721,68
SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	UN	R\$ 135,13	6	R\$ 810,78
SINAPI	104749	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	UN	R\$ 26,61	6	R\$ 159,66
SINAPI	104750	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" E CABOS DE 10 A 50 MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	UN	R\$ 21,51	8	R\$ 172,08
SINAPI	104751	CONECTOR GRAMPO PARALELO METÁLICO, PARA SPDA, PARA CABOS DE 6 A 50 MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	UN	R\$ 28,54	14	R\$ 399,56
SINAPI	104752	CONECTOR SPLIT-BOLT, PARA SPDA, PARA CABOS ATÉ 35 MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	UN	R\$ 25,55	20	R\$ 511,00
SINAPI	98114	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF 12/2020	UN	R\$ 639,64	22	R\$ 14.072,08
SINAPI	98115	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M E ALTURA = 0,10 M. AF 12/2020	UN	R\$ 113,66	22	R\$ 2.500,52
SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF 09/2024	M3	R\$ 123,22	77,26	R\$ 9.520,03

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	R\$ 35,67	76,13	R\$ 2.715,56
SINAPI	89283	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X39, (ESPESSURA DE 14 CM), UTILIZANDO PALHETA E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_03/2023	M2	R\$ 80,46	48	R\$ 3.862,08
SINAPI	89472	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	M2	R\$ 128,73	108	R\$ 13.902,84
SINAPI	102098	RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO EM CONCRETO ASFÁLTICO (AQUISIÇÃO EM USINA), PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO DEMOLIÇÃO DO PAVIMENTO. AF_12/2020	M3	R\$ 2.008,51	10	R\$ 20.085,10
SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022 PS	M2	R\$ 474,44	1	R\$ 474,44
SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	R\$ 15,46	107	R\$ 1.654,22
SINAPI	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	R\$ 16,24	107	R\$ 1.737,68
SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	R\$ 12,99	107	R\$ 1.389,93
SINAPI	101749	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	R\$ 52,29	18	R\$ 941,22
SINAPI	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	R\$ 93,96	18	R\$ 1.691,28
SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	R\$ 81,09	40	R\$ 3.243,60
SINAPI	97624	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	R\$ 152,46	40	R\$ 6.098,40
SINAPI	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	R\$ 54,15	40	R\$ 2.166,00
SINAPI	97636	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	R\$ 26,36	0,75	R\$ 19,77
SINAPI	104789	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	R\$ 285,38	0,75	R\$ 214,04

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

SINAPI	104790	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	R\$ 132,85	0,75	R\$ 99,64
SINAPI	104791	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	R\$ 3,50	25	R\$ 87,50
SINAPI	104794	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 16 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	R\$ 1,47	200	R\$ 294,00
SINAPI	100997	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_07/2020	T	R\$ 6,87	76,13	R\$ 523,01
SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 201,66	88	R\$ 17.746,08
				SUBTOTAL GRUPO I		R\$ 1.106.668,25
				BDI		30%
				TOTAL GRUPO I		R\$ 1.438.668,73
GRUPO II - TABELA SINAPI (INSUMOS)						
BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNIT.	QUANT.	TOTAL DO ITEM
SINAPI	1091	ARMAÇÃO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	UN	R\$ 26,08	4	R\$ 104,32
SINAPI	1095	ARMAÇÃO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 2 ESTRIBOS, E 2 ISOLADORES	UN	R\$ 38,77	4	R\$ 155,08
SINAPI	1093	ARMAÇÃO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 3 ESTRIBOS E 3 ISOLADORES	UN	R\$ 70,06	4	R\$ 280,24
SINAPI	1096	ARMAÇÃO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 4 ESTRIBOS E 4 ISOLADORES	UN	R\$ 90,27	4	R\$ 361,08
SINAPI	1051	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTAÇÃO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXAÇÃO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 4"	UN	R\$ 76,91	6	R\$ 461,46
SINAPI	25004	CABO DE ALUMÍNIO NU COM ALMA DE ACO, BITOLA 1/0 AWG	KG	R\$ 55,01	200	R\$ 11.002,00
SINAPI	862	CABO DE COBRE NU 10 MM2 MEIO-DURO	M	R\$ 11,90	15	R\$ 178,50
SINAPI	420	CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIAMETRO PARA FIXAÇÃO DE CAIXA MEDICAÇÃO, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS	UN	R\$ 27,20	4	R\$ 108,80
SINAPI	12327	CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 210 MM DE DIAMETRO PARA INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO	UN	R\$ 32,40	2	R\$ 64,80

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

SINAPI	10667	CONTAINER ALMOXARIFADO, DE *2,40* X *6,00* M, PADRAO SIMPLES, SEM REVESTIMENTO E SEM DIVISORIAS INTERNOS E SEM SANITARIO, PARA USO EM CANTEIRO DE OBRAS	UN	R\$ 725,58	4	R\$ 2.902,32
SINAPI	10510	CRUZETA DE MADEIRA TRATADA, *90 X 115 X 2400* MM, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	UN	R\$ 154,94	16	R\$ 2.479,04
SINAPI	2621	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, COM ROSCA, DIAMETRO DE 100 MM (4")	UN	R\$ 135,24	6	R\$ 811,44
SINAPI	39471	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UN	R\$ 93,60	15	R\$ 1.404,00
SINAPI	20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	R\$ 22,20	40	R\$ 888,00
SINAPI	404	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO), LARGURA DE 19 MM	M	R\$ 4,24	100	R\$ 424,00
SINAPI	3405	ISOLADOR DE PORCELANA SUSPENSO, DISCO TIPO GARFO OLHAL, DIAMETRO DE 152 MM, PARA TENSAO DE *15* KV	UN	R\$ 86,80	12	R\$ 1.041,60
SINAPI	3406	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO PINO MONOCORPO, PARA TENSAO DE *15* KV	UN	R\$ 26,57	12	R\$ 318,84
SINAPI	2641	LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, COM ROSCA, DIAMETRO DE 100 MM (4")	UN	R\$ 23,81	12	R\$ 285,72
SINAPI	4276	PARA-RAIOS DE DISTRIBUICAO, TENSAO NOMINAL 15 KV, CORRENTE NOMINAL DE DESCARGA 5 KA	UN	R\$ 197,06	6	R\$ 1.182,36
SINAPI	444	PINO ROSCA EXTERNA, EM ACO GALVANIZADO, PARA ISOLADOR DE 15KV, DIAMETRO 25 MM, COMPRIMENTO *290* MM	UN	R\$ 24,00	12	R\$ 288,00
SINAPI	41180	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 13,00 M, RESISTENCIA DE 1000 DAN, TIPO C-23	UN	R\$ 3.774,61	2	R\$ 7.549,22
SINAPI	1586	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 25 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	R\$ 7,18	100	R\$ 718,00
SINAPI	1587	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 35 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	R\$ 7,31	100	R\$ 731,00
SINAPI	1588	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 50 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	R\$ 10,03	4	R\$ 40,12
SINAPI	1535	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 6 A 10 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	R\$ 5,78	100	R\$ 578,00
SINAPI	1589	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 70 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	R\$ 10,35	10	R\$ 103,50
				SUBTOTAL GRUPO II		R\$ 34.461,44
				BDI		30%
				TOTAL GRUPO II		R\$ 44.799,87
GRUPO III-TABELA SINAPI (COMPOSIÇÃO ANALÍTICO)						
BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNIT.	QUANT.	TOTAL DO ITEM

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

SINAPI	101546	ISOLADOR, TIPO PINO, PARA TENSÃO 15 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	R\$ 29,48	12	R\$ 353,76
SINAPI	101547	ISOLADOR, TIPO DISCO, PARA TENSÃO 15 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	R\$ 89,71	12	R\$ 1.076,52
SINAPI	101553	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	R\$ 16,97	20	R\$ 339,40
SINAPI	100588	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 13 M, CARGA NOMINAL MAIOR QUE 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,9 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	R\$ 1.025,31	2	R\$ 2.050,62
				SUBTOTAL GRUPO III		R\$ 3.820,30
				BDI		30%
				TOTAL GRUPO III		R\$ 4.966,39
GRUPO IV - TABELA SIURB						
BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNIT.	QUANT.	TOTAL DO ITEM
SIURB	09-002-029	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, TIPO SEMI-PESADO/ MÉDIO - 4"	M	R\$ 149,88	148	R\$ 22.182,24
SIURB	09-002-098	ENVELOPAMENTO DE ELETRODUTO ENTERRADO, COM CONCRETO	M	R\$ 43,10	40	R\$ 1.724,00
SIURB	09-005-019	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 70 DISJUNTORES	UN	R\$ 3.107,87	3	R\$ 9.323,61
SIURB	09-005-073	CAIXA DE PASSAGEM E TAMPA PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO, SEM FUNDO, 100X100	UN	R\$ 970,33	6	R\$ 5.821,98
SIURB	09-005-098	QUADRO GERAL OU DE DISTRIBUIÇÃO, EM CHAPA METÁLICA N.14 ESMALTADA	M2	R\$ 1.196,63	20,4	R\$ 24.411,25
SIURB	09-006-072	ISOLADOR DE POLIÉSTER TIPO TONEL B.T. USO INTERNO - 60X75MM	UN	R\$ 56,19	40	R\$ 2.247,60
SIURB	09-006-073	BARRAMENTO DE COBRE PARA 30A - 6,35X1,58MM	M	R\$ 18,45	5	R\$ 92,25
SIURB	09-006-077	BARRAMENTO DE COBRE PARA 200A - 25X4MM	M	R\$ 160,68	5	R\$ 803,40
SIURB	09-006-078	BARRAMENTO DE COBRE PARA 400A - 40X7MM	M	R\$ 378,26	5	R\$ 1.891,30
SIURB	09-006-079	BARRAMENTO DE COBRE PARA 600A - 7X60MM	M	R\$ 824,68	5	R\$ 4.123,40
SIURB	09-006-080	BARRAMENTO DE COBRE PARA 800A - 10X80MM	M	R\$ 1.080,94	5	R\$ 5.404,70
SIURB	09-006-088	PROTEÇÃO PARA BARRAMENTO DE QUADROS EM POLICARBONATO COMPACTO 4MM	M2	R\$ 326,18	4,8	R\$ 1.565,66
SIURB	09-006-099	ATERRAMENTO DE QUADROS, EXCLUSIVE CABO	UN	R\$ 437,68	6	R\$ 2.626,08
SIURB	09-008-048	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 150A COM DISPARADOR TERMOMAGNÉTICO AJUSTÁVEL	UN	R\$ 1.410,88	4	R\$ 5.643,52
SIURB	09-008-053	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 300A COM DISPARADOR TERMOMAGNÉTICO AJUSTÁVEL	UN	R\$ 2.539,78	4	R\$ 10.159,12
SIURB	09-008-058	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 630A COM DISPARADOR TERMOMAGNÉTICO AJUSTÁVEL	UN	R\$ 4.474,08	2	R\$ 8.948,16
SIURB	09-011-041	CONDUTOR EM AÇO CA - 25 - 3/8" P/	M	R\$ 16,57	2	R\$ 33,14

Página 51 de 132

Observações Gerais

 Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

		PARA-RAIO				
SIURB	09-013-026	ELETROCALHA LISA GALV. ELETROL. CHAPA 14 - 250X50MM C/ TAMPA E INST.	M	R\$ 214,05	100	R\$ 21.405,00
SIURB	09-014-046	VARA DE MANOBRA DE FIBRA DE VIDRO, 3,00M/ 15KV	UN	R\$ 830,68	5	R\$ 4.153,40
SIURB	09-014-057	BRACEDEIRA PARA ELETRODUTO EM POSTE	UN	R\$ 92,05	36	R\$ 3.313,80
SIURB	09-014-059	LUVA DE BORRACHA ISOLAÇÃO 20KV	PAR	R\$ 612,98	1	R\$ 612,98
SIURB	09-014-061	CHAVE SECCIONADORA TRIP SECA INTERNA 400A/15KV	UN	R\$ 2.005,84	6	R\$ 12.035,04
SIURB	09-016-006	CAPACITOR PARA CORREÇÃO DO FATOR DE POTÊNCIA - 220V - 15KVA	UN	R\$ 2.389,03	2	R\$ 4.778,06
SIURB	09-017-018	PARA-RAIO TIPO POLIMERICO CLASSE 15KV	UN	R\$ 303,13	6	R\$ 1.818,78
SIURB	09-017-020	LUVA DE SOBREPOSIÇÃO PARA LUVA ISOLANTE EM COURO DE VAQUETA	PAR	R\$ 41,46	1	R\$ 41,46
SIURB	09-017-023	TRANSFORMADOR DE CORRENTE PARA PROTEÇÃO RELAÇÃO 20:5A	UN	R\$ 1.664,89	12	R\$ 19.978,68
SIURB	09-017-026	CARTUCHO PARA CONEXÃO EXOTERMICA CABO/ CABO	UN	R\$ 151,09	10	R\$ 1.510,90
SIURB	09-017-027	CARTUCHO PARA CONEXÃO EXOTERMICA CABO/ HASTE	UN	R\$ 162,96	6	R\$ 977,76
SIURB	09-017-028	CARTUCHO PARA CONEXÃO EXOTERMICA ESTRUTURA METÁLICA	UN	R\$ 162,08	8	R\$ 1.296,64
SIURB	09-017-029	PLACA DE AVISO DE POLIESTIRENO 30X40 E 2MM	UN	R\$ 79,24	6	R\$ 475,44
SIURB	09-017-030	BOLSA EM LONA PARA LUVA ISOLANTE	UN	R\$ 39,86	1	R\$ 39,86
SIURB	09-017-031	CAIXA DE MADEIRA PARA ARMAZENAMENTO DE LUVA ISOLANTE	UN	R\$ 70,29	1	R\$ 70,29
SIURB	09-017-034	TRANSFORMADOR DE CORRENTE PARA PROTEÇÃO RELAÇÃO 100:5A	UN	R\$ 1.521,15	18	R\$ 27.380,70
SIURB	09-017-035	CONEXÃO EXOTÉRMICA CABO-HASTE EM T, PARA BITOLA DO CABO ENTRE 50MM2 ATÉ 95MM2 PARA HASTE DE 5/8"; E 3/4"	UN	R\$ 167,55	5	R\$ 837,75
SIURB	09-050-017	REMOÇÃO DE CABO APARENTE - ACIMA DE 16MM2	M	R\$ 7,17	200	R\$ 1.434,00
SIURB	09-080-029	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 240MM2	UN	R\$ 77,26	50	R\$ 3.863,00
SIURB	09-083-020	COLOCAÇÃO DE ARAME GUIA #14 DE AÇO GALVANIZADO EM ELETRODUTO	M	R\$ 3,49	400	R\$ 1.396,00
SIURB	17-004-001	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	R\$ 15,53	400	R\$ 6.212,00
SIURB	20-003-001	COORDENADOR GERAL	H	R\$ 528,22	44	R\$ 23.241,68
SIURB	20-003-002	ENGENHEIRO/ ARQUITETO SÊNIOR	H	R\$ 316,28	88	R\$ 27.832,64
SIURB	20-003-009	PROJETISTA CADISTA	H	R\$ 69,87	44	R\$ 3.074,28
SIURB	20-003-021	DESENVOLVIMENTO DE PRANCHA DE DESENHO TÉCNICO/ DETALHAMENTO FORMATO A1	UN	R\$ 1.997,89	4	R\$ 7.991,56
SIURB	20-003-050	SERVIÇO DE PLOTAGEM EM PAPEL SULFITE, TAMANHO A1, PRETO E BRANCO	UN	R\$ 11,41	12	R\$ 136,92
SIURB	20-003-061	PROJETO EXECUTIVO (PRANCHA A1)	UN	R\$ 3.949,09	4	R\$ 15.796,36
SIURB	20-006-015	ENSAIO DE ISOLAÇÃO DE TRANSFORMADOR DE POTÊNCIA	UN	R\$ 2.968,44	3	R\$ 8.905,32
SIURB	20-006-016	ENSAIO DE RELAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO	UN	R\$ 2.491,43	2	R\$ 4.982,86

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

		TRANSFORMADOR DE POTÊNCIA				
				SUBTOTAL GRUPO IV		R\$ 312.594,57
				BDI		20,11%
				TOTAL GRUPO IV		R\$ 375.457,34
GRUPO V - COMPOSIÇÃO DE MERCADO						
BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNIT.	QUANT.	TOTAL DO ITEM
COMPOSIÇÃO DE MERCADO	1	- MÃO FRANCESA PLANA C/ FURO OBLONGO 5X32X619MM	UN	R\$ 18,83	8	R\$ 150,64
COMPOSIÇÃO DE MERCADO	2	- MÃO FRANCESA PLANA C/ FURO OBLONGO 1053MM	UN	R\$ 38,44	4	R\$ 153,76
COMPOSIÇÃO DE MERCADO	3	- MÃO FRANCESA PERFILADA 993MM	UN	R\$ 60,85	8	R\$ 486,80
COMPOSIÇÃO DE MERCADO	4	- MÃO FRANC. PLANA COM FURO OBLONGO DE 726MM	UN	R\$ 28,61	4	R\$ 114,44
COMPOSIÇÃO DE MERCADO	5	- SELA PARA CRUZETA 116X58MM	UN	R\$ 18,30	8	R\$ 146,40
COMPOSIÇÃO DE MERCADO	6	- PARAFUSO DE CABEÇA QUADRADA - M16X150MM	UN	R\$ 8,41	6	R\$ 50,46
COMPOSIÇÃO DE MERCADO	7	- ARRUELA QUADRADA 50X3MM FURO 18MM	UN	R\$ 1,71	6	R\$ 10,26
COMPOSIÇÃO DE MERCADO	8	- CINTA PARA POSTE DE SEÇÃO CIRCULAR 300MM	UN	R\$ 61,42	6	R\$ 368,52
COMPOSIÇÃO DE MERCADO	9	- PARAFUSO DE CABEÇA ABAULADA M16X45 MM	UN	R\$ 4,57	6	R\$ 27,42
COMPOSIÇÃO DE MERCADO	10	- PARAFUSO DE CABEÇA ABAULADA M16X150 MM	UN	R\$ 7,63	6	R\$ 45,78
COMPOSIÇÃO DE MERCADO	11	- CONECTOR GARRA DE LINHA VIVA 1/0AWG	UN	R\$ 86,85	8	R\$ 694,80
COMPOSIÇÃO DE MERCADO	12	- ESTRIBO PARA CONECTOR GARRA DE LINHA VIVA 1/0AWG	UN	R\$ 53,37	8	R\$ 426,96
COMPOSIÇÃO DE MERCADO	13	- CONECTOR TIPO CUNHA DE ALUMÍNIO 1/0AWG	UN	R\$ 19,19	8	R\$ 153,52
COMPOSIÇÃO DE MERCADO	14	- CABO DE ALUMÍNIO COBERTO DE 50MM2 MÉDIA TENSÃO	M	R\$ 15,35	20	R\$ 307,00
COMPOSIÇÃO DE MERCADO	15	- CONECTOR PERFURAÇÃO 25-150MM2	UN	R\$ 28,77	8	R\$ 230,16
COMPOSIÇÃO DE MERCADO	16	- SAPATILHA PESADA GALVANIZADA CABO DE AÇO 3/8"	UN	R\$ 3,05	12	R\$ 36,60
COMPOSIÇÃO DE MERCADO	17	- SAPATILHA PESADA GALVANIZADA 5/8"	UN	R\$ 15,60	8	R\$ 124,80
COMPOSIÇÃO DE MERCADO	18	- PORCA OLHAL DIN 582 PAA ANCORAGEM AÇO ZINCADO MÉTRICO ROSCA M16	UN	R\$ 16,22	8	R\$ 129,76
COMPOSIÇÃO DE MERCADO	19	- PARAFUSO ESPAÇADOR ROSCA TOTAL M16X2 COM 4 PORCAS QUADRADAS	UN	R\$ 28,11	8	R\$ 224,88
COMPOSIÇÃO DE MERCADO	20	- GRAMPO DE ANCORAGEM PASSANTE ALUMÍNIO CABO 1/0AWG	UN	R\$ 41,51	12	R\$ 498,12
				SUBTOTAL GRUPO V		R\$ 4.381,08
				BDI		30%
				TOTAL GRUPO V		R\$ 5.695,40
				TOTAL GERAL DOS GRUPOS		R\$ 1.869.587,73

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

4.2.3. Cronograma Físico-Financeiro: Os desembolsos financeiros serão efetuados mensalmente, mediante execução efetiva dos serviços e correrão da seguinte forma, com dispôs o modelo abaixo:

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						
Objeto: SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE CERIB – ENTREPOSTO DERIBEIRÃO PRETO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS, TRANSPORTE E MÃO DE OBRA.						
Valor Global: R\$					Prazo: 120 dias	
Empresa:					CNPJ:	
Item	Descrição	Período (em dias)				Total Executado
		0-30	31-60	61-90	91-120	
1	Serviços Iniciais					R\$ 177.610,84
2	Aquisições de equipamentos e materiais					R\$ 409.439,72
3	Estruturas (postes, cruzetas, ferragens, equipamentos, eletrocalhas, etc.)					R\$ 322.192,29
4	Cabos da rede de distribuição MT					R\$ 296.641,25
5	Transformadores de potência, quadros, totens, chaves, cabos, aterramento, dutos subterrâneos, etc.					R\$ 180.726,81
6	Demais equipamentos, disjuntores, eletrodutos, etc.					R\$ 188.516,76
7	Outros fornecimentos					R\$ 196.306,71
8	Limpeza					R\$ 98.153,36
TOTAL R\$		R\$ 355.221,67	R\$ 579.572,20	R\$ 542.180,44	R\$ 392.613,42	R\$ 1.869.587,73
ACUMULADO (R\$)			R\$ 934.793,87	R\$ 1.476.974,31	R\$ 1.869.587,73	

4.3. Equipe Técnica

4.3.1 –Os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente qualificados e experientes, habilitados, com conhecimento específico na área de engenharia elétrica.

4.4. Dos Serviços

4.4.1. Os trabalhos serão desenvolvidos nas dependências da CEAGESP no Entrepósito de Ribeirão Preto – CERIB, localizado na Avenida Luiz Maggioni, n.º 4005 – Distrito Empresarial - CEP 14072-055 – Ribeirão Preto / SP, nas quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

4.4.2. Na execução da obra ficará a cargo da CONTRATADA, entre outros, os itens abaixo:

- a)** Instalação e montagem de barracão para almoxarifado/vestiário etc.;
- b)** Mão de obra especializada;
- c)** Materiais;
- d)** Instalações provisórias;
- e)** Máquinas e equipamentos;
- f)** Transporte interno e externo;
- g)** Segurança de todo o seu material, ferramentas e equipamentos;
- h)** Recuperação civil das partes afetadas;
- i)** Retirada diária de entulhos e/ou sobras de materiais decorrentes da execução de serviços, em especial das áreas de operação da unidade.

4.4.3. Os serviços em parte, por razão de segurança e outras conveniências, somente poderão ser executados nos períodos diurnos, e aos fins de semana deverão ser programados com antecedência e a devida aprovação do Gestor Técnico e/ou Gestor de Formalidades do contrato.

4.4.4. Os serviços somente poderão ser executados após a emissão da respectiva Ordem/Autorização de Execução dos Serviços e deverão obedecer aos prazos definidos em cronograma prévio, estabelecido pela CEAGESP e respeitando as etapas intermediárias.

4.4.5. A data de início, bem como o prazo para execução constará na respectiva Ordem/Autorização de Execução dos Serviços e somente poderá ser ultrapassado se acordado previamente e formalmente com o Gestor Técnico e/ou Gestor de Formalidades do contrato.

4.4.6. De acordo com o Cronograma pré-estabelecido pela CEAGESP, o prazo de execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias sucessivos e ininterruptos, contados a partir da data constante na Ordem/Autorização de Execução dos Serviços, podendo ser prorrogado, dependendo da efetiva ocorrência das situações de fato, justificadas por escrito e previamente autorizadas pelo Gestor de Formalidades do contrato.

4.4.7. A CONTRATADA deverá agendar uma reunião com os técnicos da CEAGESP antes do início dos trabalhos para que sejam definidas as diretrizes básicas para perfeita execução dos serviços descritos neste termo de referência.

4.5. Disposições Sobre a Execução dos Serviços

4.5.1. A CONTRATADA iniciará os trabalhos após a emissão da Ordem/Autorização de Execução dos Serviços expedida pela CEAGESP, dentro do prazo fixado no respectivo Contrato.

4.5.2. A execução de todos os serviços deverá ser precedida da apresentação de cronograma físico financeiro, devidamente aprovado pela CEAGESP, onde estarão definidas todas as etapas previstas para a completa execução dos mesmos.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

4.5.3. Se necessário local para depósito e guarda de materiais, o mesmo deverá ser providenciado pela CONTRATADA, devendo a mesma responsabilizar-se pela guarda, bem como pela segurança dos materiais, equipamentos, ferramentas etc., de sua propriedade.

4.5.4. A CONTRATADA deverá providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução da obra/serviços, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente.

4.5.5. Todas as ações pertinentes à distribuição de pessoal, frentes de trabalho, proteções, orientação na execução de serviços e aplicação de materiais, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

4.5.6. A CONTRATADA deverá manter os seus empregados devidamente uniformizados e identificados durante a execução dos serviços, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CEAGESP.

4.5.7. A CONTRATADA deverá apresentar os comprovantes originais quitados das taxas relativas aos serviços, bem como colocar a placa metálica dos serviços, executada de acordo Art. 16 da Lei 5194, de 24/12/66, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis antes do início das atividades.

4.5.8. A CONTRATADA poderá pleitear a medição referente às etapas executadas, previstas no cronograma previamente aprovado pela CEAGESP, sendo que serão medidas apenas as etapas 100% concluídas, ou seja, não serão executadas medições de etapas incompletas.

4.5.9. Serviços executados em desacordo com os princípios da BOA ENGENHARIA deverão ser refeitos sem ônus para a CEAGESP, sendo excluídos da medição pleiteada.

4.5.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

4.5.11. Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e refazer os trabalhos rejeitados pela FISCALIZAÇÃO, ficando por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes desses serviços, inclusive as despesas do uso ou substituição de equipamentos.

4.5.12. Os serviços serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.5.14. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

4.5.15. A execução dos serviços deverá ser dirigida por profissional habilitado registrado no CREA, com recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART

4.5.16. O responsável técnico deverá ter vínculo formal com a CONTRATADA e deverá ser o indicado na fase de habilitação do certame licitatório, e durante a execução dos serviços deverá estar presente no local de execução, em período integral, participar da obra/serviços, admitindo-se sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela CEAGESP.

4.5.17. Caberá à CONTRATADA providenciar, junto ao CREA-SP, as devidas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART, relativas aos serviços executados, de acordo com a legislação vigente.

4.5.18. A CONTRATADA irá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto.

4.6. Das Alterações de Serviços

4.6.1 – A CEAGESP reserva-se o direito de introduzir alterações nos serviços contratados, inclusive com referência ao fornecimento de materiais necessários, tanto nas especificações como na quantidade, sendo as diferenças a menor, descontadas no acordo final de contas e, a maior, pagas quando da conclusão dos serviços alterados, dentro dos limites estabelecidos pela Lei 13.303/16, artigo 81.

4.6.2 – A implementação de qualquer alteração nos serviços contratados sempre dependerá de autorização expressa do Gestor Técnico e/ou Gestor de Formalidades do contrato.

4.6.3 – Se for alterada a quantidade de serviços contratados, durante a sua execução, será feita apuração dos valores desses, para mais ou para menos, com base nos preços unitários de serviços constantes do orçamento detalhado apresentado pela CONTRATADA, por ocasião da proposta. Se dessas alterações decorrerem modificações no cronograma contratual, serão elas propostas pela CONTRATADA, mediante apresentação de um cronograma supletivo, sujeito, também, à aprovação da CEAGESP.

4.6.4 – Na hipótese de inexistência de preços unitários para tais alterações, caberá à CONTRATADA apresentar o orçamento detalhado, bem como o cronograma supletivo aludido acima, ambos à prévia aprovação da CEAGESP.

4.6.5 – Para materiais porventura fornecidos pela CEAGESP, não poderá a CONTRATADA pleitear indenização a qualquer título.

4.6.1. Qualquer alteração no valor do contrato, para maior ou para menor, em decorrência das alterações, bem como a dilatação do prazo, se houver, implicará na emissão de termo aditivo ao contrato.

4.7. Das Generalidades na Execução dos Serviços

4.7.1 – Circulação

Página 57 de 132

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

4.7.1.1. Considerando que as áreas adjacentes ao local onde estiverem sendo realizados os serviços não deverão ser prejudicados pelo desenvolvimento destes, a CONTRATADA se obriga a ocupar o mínimo espaço necessário, isolando adequadamente o local de forma a orientar o transeunte, evitando qualquer tipo de acidente e/ou transtorno.

4.7.1.2. A permanência dos empregados da CONTRATADA somente será admitida nas áreas onde estiverem sendo executados os serviços ou no canteiro de obras.

4.7.2 – Turnos de Trabalho

4.7.2.1 - O horário de trabalho estabelecido pela CONTRATADA deverá receber a aprovação da CEAGESP, sendo facultado a CONTRATADA programar a prorrogação do expediente em horário noturno, sábados, domingos e feriados. Essas prorrogações deverão ser comunicadas à fiscalização da CEAGESP no DEMAN – Departamento de Engenharia e Manutenção / SEMAE Seção de Manutenção Elétrica, com a devida antecedência, sendo indicado o número de empregados que irão executar serviços após o horário normal de expediente.

4.7.3 – Normas de Segurança

4.7.3.1 - A CONTRATADA deverá cumprir todas as disposições legais sobre prevenção de acidentes, mantendo no local das obras e serviços as condições necessárias de segurança e proteção dos trabalhadores, principalmente o atendimento integral às normas regulamentadoras da Portaria nº 3214 de 08/06/78 e suas alterações relativas à Segurança e Medicina do Trabalho.

4.7.4 – Ligações Provisórias

4.7.4.1 - A CEAGESP fornecerá água e energia elétrica necessária ao atendimento dos serviços, ficando a cargo da CONTRATADA as ligações provisórias até o local de consumo.

4.7.4.2 - Mesmo considerando o caráter provisório das ligações, estas deverão ser executadas em concordância com as normas municipais ou das concessionárias.

4.7.4.3 - As redes provisórias deverão ser removidas pela CONTRATADA, quando concluídos os serviços.

4.7.5 – Canteiro de Obras

4.7.5.1 - Armazenar equipamentos e materiais em volume compatível com o local protegendo-os, a fim de evitar que se espalhem, cuidando para que não seja dificultado o acesso aos Pavilhões e instalações em geral.

4.7.5.2 - Manter as áreas atingidas por obras ou serviços sempre limpas, removendo o lixo e material inservível, através de varrição e lavagem adequada, a qual será obrigatória após a conclusão.

4.7.5.3 - Para a instalação do canteiro de obras – instalações provisórias, deverá ser utilizado o terreno da CEAGESP, tendo-se o cuidado de conservar o pessoal,

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

equipamentos e depósito de materiais circunscritos à área de obra e estritamente dentro dos limites de propriedade da CEAGESP.

4.7.5.4 - A utilização de qualquer espaço do terreno para a movimentação de pessoal e/ou instalação provisória, ficará sujeita a concordância prévia da CEAGESP através do DEMAN/SEMAE.

4.7.5.5 - Após a conclusão e aceitação final dos serviços ora contratados, a CONTRATADA removerá todas as instalações entregando as áreas livres, desembaraçadas e limpas.

4.7.6 – Diário de Obra

4.7.6.1 - A CONTRATADA anotar em registro próprio (Diário de Obra) todas as ocorrências principais relacionadas com a execução do contrato, as quais deverão ser vistas pela Fiscalização da CEAGESP, a qual determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. Todas as anotações realizadas deverão ser encaminhadas com cópia para a fiscalização da CEAGESP.

4.7.7 – Materiais e Equipamentos

4.7.7.1 - Todos os materiais e equipamentos a serem empregados nos serviços serão integralmente fornecidos pela CONTRATADA e deverão ser comprovadamente novos de primeira qualidade, em obediência à presente especificação técnica, obedecendo a padrões e normas em vigor, e inteiramente fornecidos pela CONTRATADA.,

4.7.7.2 - A CONTRATADA só poderá utilizar materiais após exame e aprovação da Fiscalização, obrigando se a retirar do recinto das obras, dentro do prazo estipulado pela Fiscalização, todos os materiais impugnados.

4.7.7.3 - Será exigida CERTIFICAÇÃO DO INMETRO de todos os materiais elétricos utilizados.

4.7.7.4 - Os materiais e equipamentos utilizados deverão ser entregues pela CONTRATADA nas dependências da CEAGESP no Entrepósito de Ribeirão Preto – CERIB, localizado na Avenida Luiz Maggioni, n.º 4005 – Distrito Empresarial - CEP 14072-055 – Ribeirão Preto / SP, local de execução dos serviços

4.7.8 – Mão de Obra

4.7.8.1 - A mão de obra a ser empregada deverá ser selecionada utilizando se pessoal com conhecimentos mínimos exigidos, conforme a natureza de cada serviço a executar.

4.7.8.2 - A critério da Fiscalização, a mão de obra, em qualquer fase da obra, poderá ser recusada pela CEAGESP, e deverá ser substituída imediatamente.

4.7.9 – Fiscalização

4.7.9.1 - A fiscalização será exercida pela CEAGESP através do DEMAN - Departamento de Engenharia e Manutenção / SEMAE - Seção de Manutenção Elétrica.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

4.7.9.2 - Todas as normas, métodos e ensaios padronizados poderão ser utilizados pela CEAGESP, para a aprovação das exigências mínimas requeridas.

4.7.10 – Equipamentos

4.7.11 – Os equipamentos necessários ao desenvolvimento dos serviços deverão ter seu fornecimento previsto pela CONTRATADA, correndo por sua conta e risco as despesas de aluguel, fornecimento, transporte, mobilização, manutenção, substituição, perdas eventuais etc., não se responsabilizando a CEAGESP por perdas, danos ou eventuais alegações de risco solidário.

4.7.12 – A CEAGESP não fornecerá equipamento algum à CONTRATADA, e nem se compromete a fazê-lo no transcorrer da obra.

4.7.13 – Remoção de Entulhos

4.7.13.1 - Todo entulho proveniente da execução dos serviços (resultantes de demolição ou materiais inservíveis) deverá ser **diariamente** removido com a **devida destinação final**.

4.7.13.2 - As áreas onde serão executados os serviços deverão ser mantidas limpas de entulhos, assim como os caminhos necessários ao transporte de materiais.

4.7.14 – Eventual

4.7.14.1 - Em caso de dúvidas, a CONTRATADA deverá procurar o DEMAN – Departamento de Engenharia e Manutenção / SEMAE – Seção de Manutenção Elétrica, para eventuais esclarecimentos.

5. FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização contratual e dos serviços executados, será exercida pelo Departamento de Engenharia e Manutenção (DEMAN), através da Seção de Manutenção Elétrica (SEMAE).

5.2. Compete a fiscalização realizar as medições dos serviços, e posterior emissão de APDC - Autorização de Pagamento de Despesa de Contrato.

5.3. Caso sejam identificados erros, omissões ou divergências após a entrega dos serviços, a fiscalização solicitará a imediata correção, sem que haja ônus adicionais para a CEAGESP.

5.4. A Fiscalização poderá interromper qualquer serviço que esteja sendo executado em desacordo com as especificações.

5.5. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pela CEAGESP e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

6. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O prazo de vigência do contrato será de **150 (cento e cinquenta) dias**, contados a partir da data de assinatura do contrato ou a data de autorização/ordem de início de serviços, tendo a possibilidade de aditamento de prazo e/ou quantitativo, devidamente justificados e aprovados pela CEAGESP, obedecidos os termos da legislação vigente.

6.2. O prazo para execução dos serviços será de **120 (cento e vinte) dias** e seguirá o cronograma constante no contrato e/ ou da ordem de serviço, conforme item 4.2.3 (Cronograma físico-financeiro) do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não poderá haver subcontratação sem o prévio e expresso consentimento por escrito da CEAGESP.

7.2. Caso seja aprovada pela CEAGESP, solicitação da CONTRATADA de subcontratação, tal ato não implica em aceitação de transferência de responsabilidade.

7.3. Os serviços não poderão ser subcontratados totalmente.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, com/em outra Pessoa Jurídica, desde que sejam observados pela nova Pessoa Jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais Cláusulas e condições do Contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da CEAGESP à continuidade do CONTRATO.

9. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. Os serviços serão medidos a cada 30 (trinta) dias pela fiscalização do contrato após a apresentação de Relatório dos Serviços Executados pela contratada, considerando os serviços executados de acordo com o atendimento das condições descritas no Termo de Referência e Folhas de Medição, a serem elaborados entre a CEAGESP e a CONTRATADA.

9.2. Os valores a serem faturados, referente aos serviços executados, deverão passar previamente por medição e verificação dos níveis de serviços, a serem calculados conforme o previsto no **item 10.5** deste Anexo I - Termo de Referência.

9.3. As medições serão elaboradas pela área gestora, que será exercida pelo Departamento de Engenharia e Manutenção (DEMAN), através da Seção de Manutenção Elétrica (SEMAE).

9.4. Serão liberados para faturamento os serviços realizados e aprovados pela fiscalização da CEAGESP, medidos com base nos preços contratuais e no cronograma físico e financeiro.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

10. ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO (IMR – Índice de Medição de Resultados)

10.1. A partir do valor da nota fiscal apurado, considerando o valor a ser pago a cada 30 (trinta) dias em razão dos serviços efetivamente realizados e calculados através de Relatório de Medição, o total faturado poderá sofrer glosa, proporcional ao nível de qualidade dos serviços prestados, com base em indicadores de serviços.

10.2. A qualidade dos serviços prestados será medida por meio dos indicadores estabelecidos abaixo:

ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS – IMR	
INDICADOR 01 - ITEM PREPOSTO - Quantidade	
Finalidade	Garantir Preposto na gestão do contrato
Meta a Cumprir	Manter Preposto durante todo o período de execução contratual, atendendo a todos os critérios/exigências contratuais para a função, garantindo sua substituição eventual ou definitiva, sempre que necessário (o substituto deverá atender integralmente, aos mesmos critérios/exigências contratuais)
Forma de Medição	Fiscalização Contratual
Periodicidade da verificação	Mensal
Cálculo	Quantidade de OCORRÊNCIAS durante o período de contrato de falta de preposto da CONTRATADA.
Início de Vigência	Data de assinatura do contrato
GLOSAS aplicáveis à respectiva medição do mês da(s) ocorrência(s)	Até 1 Ocorrência no contrato = 2% do valor da medição mensal
	Acima de 1 Ocorrência no contrato = 5% do valor da medição mensal (do respectivo mês de cada nova ocorrência)
	Acima de 1 Ocorrência no contrato = 5% do valor da medição mensal (do respectivo mês de cada nova ocorrência)
Sanções Contratuais	Conforme previsto em contrato
Observações	Se a pendência perdure até o período do mês subsequente, aplicar-se-á a glosa de 5% do valor da medição de cada mês, até que seja sanada em definitivo
INDICADOR 02 - ITEM PREPOSTO - Qualidade da Gestão	

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Finalidade	Garantir Preposto com adequada gestão dos serviços
Meta a Cumprir	Morosidade ou ineficácia das ações do Preposto da CONTRATADA
Forma de Medição	Fiscalização Contratual
Periodicidade da verificação	Mensal
Cálculo	Quantidade de OCORRÊNCIAS no mês de não conformidades contratuais constatadas e não sanadas pelo preposto, ou, de reincidências de problemas já constatados anteriormente, ou, ainda, morosidade nas respostas do Preposto às solicitações da Fiscalização da CONTRATANTE
Início de Vigência	Data de assinatura do contrato
GLOSAS aplicáveis à respectiva medição do mês da(s) ocorrência(s)	Até 1 Ocorrência no mês = 0,10% do valor da medição mensal
	De 2 a 3 Ocorrências no mês = 0,20% do valor da medição mensal
	Acima de 3 Ocorrências no mês = 0,50% do valor da medição mensal
Sanções Contratuais	Conforme previsto em contrato
Observações	Caso os problemas contratuais persistam e gerem transtornos para a CONTRATANTE, sendo evidenciadas constantes falhas por parte da gestão da CONTRATADA, a CONTRATANTE se reserva o direito de exigir a substituição do profissional Preposto de modo a garantir a adequação necessária e o perfeito cumprimento do contrato
INDICADOR 03 - ITEM CUMPRIMENTO DE PRAZOS	
Finalidade	Garantir o pleno cumprimento dos prazos estipulados em contrato, assim como, daqueles estabelecidos pela Fiscalização da CONTRATANTE ou acordados junto à mesma
Meta a Cumprir	Morosidade ou ineficácia das ações do Preposto da CONTRATADA
Forma de Medição	Fiscalização Contratual
Periodicidade da verificação	Mensal
Cálculo	Quantidade de OCORRÊNCIAS no mês de descumprimentos de prazos

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Início de Vigência	Data de assinatura do contrato
GLOSAS aplicáveis à respectiva medição do mês da(s) ocorrência(s)	Até 1 Ocorrência no mês = 0,50% do valor da medição mensal
	De 2 a 3 Ocorrências no mês = 1% do valor da medição mensal
	Acima de 3 Ocorrências no mês = 2% do valor da medição mensal
Sanções Contratuais	Conforme previsto em contrato
Observações	Se o descumprimento de eventual prazo vir a gerar perdas ou prejuízos à CONTRATANTE, aplicar-se-ão outras penalidades contratuais cabíveis, inclusive com os devidos ressarcimentos à CONTRATANTE, pelo causado. Também se aplicam as glosas deste item, aos casos de constatado atraso no horário de início da prestação dos serviços ou a antecipação de seu término, pelos funcionários da CONTRATADA, em função de falhas em sua logística ou atrasos pessoais.
INDICADOR 04 - ITEM GESTÃO DE RH - Qualificação do Pessoal	
Finalidade	Garantir Atendimento integral às exigências contratuais e legais
Meta a Cumprir	Não permitir a atuação no contrato, de profissionais que não atendam integralmente a todas as exigências contratuais, legais e normativas para cada função/cargo exercido
Forma de Medição	Fiscalização Contratual
Periodicidade da verificação	Mensal
Cálculo	Quantidade de OCORRÊNCIAS durante o período de contrato de não conformidade com os critérios e exigências legais ou contratuais
Início de Vigência	Data de assinatura do contrato
GLOSAS aplicáveis à respectiva medição do mês da(s) ocorrência(s)	Até 1 Ocorrência no contrato = 2% do valor da medição mensal.
	Acima de 1 Ocorrência no contrato = 5% do valor da medição mensal (do respectivo mês de cada nova ocorrência)
Sanções Contratuais	Conforme previsto em contrato
Observações	Tal exigência aplica-se, inclusive aos casos de executantes subcontratados, conforme contrato e anexos

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

INDICADOR 05 - ITEM GESTÃO DE RH - Efetivo de Pessoal x Demandas	
Finalidade	Garantir adequado dimensionamento de sua mão-de-obra
Meta a Cumprir	Garantir e manter durante todo o período de execução contratual, o adequado dimensionamento de sua mão-de-obra, efetuando os ajustes que se fizerem necessários, independente de cobrança da CONTRATANTE, e de modo a não permitir falhas ou atrasos por conta de quantidade inadequada
Forma de Medição	Fiscalização Contratual
Periodicidade da verificação	Mensal
Cálculo	Quantidade de OCORRÊNCIAS no mês de constatação de dimensionamento inadequado da mão-de-obra da CONTRATADA
Início de Vigência	Data de assinatura do contrato
GLOSAS aplicáveis à respectiva medição do mês da(s) ocorrência(s)	Até 1 Ocorrência no mês = 0,50% do valor da medição mensal
	De 2 a 3 Ocorrências no mês = 1% do valor da medição mensal
	Acima de 3 Ocorrências no mês = 2% do valor da medição mensal
Sanções Contratuais	Conforme previsto em contrato
Observações	Se o descumprimento de eventual prazo vir a gerar perdas ou prejuízos à CONTRATANTE, aplicar-se-ão outras penalidades contratuais cabíveis, inclusive com os devidos ressarcimentos à CONTRATANTE, pelo causado
INDICADOR 06 - ITEM EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS - Quantidade	
Finalidade	Garantir adequada Quantidade de seus recursos
Meta a Cumprir	Garantir e manter durante todo o período de execução contratual, a adequada quantidade de recursos, equipamentos, veículos, ferramentas, etc. independente de solicitação da CONTRATANTE
Forma de Medição	Fiscalização Contratual
Periodicidade da verificação	Mensal
Cálculo	Quantidade de OCORRÊNCIAS no mês de constatação de falta de

Página 65 de 132

Observações Gerais

 Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

	recursos e itens necessários à execução dos serviços
Início de Vigência	Data de assinatura do contrato
GLOSAS aplicáveis à respectiva medição do mês da(s) ocorrência(s)	Até 1 Ocorrência no mês = 0,50% do valor da medição mensal
	De 2 a 3 Ocorrências no mês = 1% do valor da medição mensal
	Acima de 3 Ocorrências no mês = 2% do valor da medição mensal
Sanções Contratuais	Conforme previsto em contrato
Observações	Se a falta de recursos ou itens necessários, vir a gerar atrasos nos serviços, perdas ou prejuízos à CONTRATANTE, aplicar-se-ão outras penalidades contratuais cabíveis, inclusive com os devidos ressarcimentos à CONTRATANTE, pelo causado
INDICADOR 07 - ITEM EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS - Qualidade	
Finalidade	Garantir adequada Qualidade de seus recursos
Meta a Cumprir	Garantir e manter durante todo o período de execução contratual, o uso e a manutenção de recursos com adequada qualidade, não permitindo o uso de equipamentos, veículos, ferramentas, etc. de baixa qualidade, danificados e ou com improvisos, devendo manter processos adequados de controle e monitoramento, e garantir a substituição imediata daqueles que se encontrarem não conformes, independente de solicitação da CONTRATANTE
Forma de Medição	Fiscalização Contratual
Periodicidade da verificação	Mensal
Cálculo	Quantidade de OCORRÊNCIAS no mês de constatação de itens defeituosos, de baixa qualidade, com uso de improvisos, etc
Início de Vigência	Data de assinatura do contrato
GLOSAS aplicáveis à respectiva medição do mês da(s) ocorrência(s)	Até 1 Ocorrência no mês = 0,50% do valor da medição mensal
	De 2 a 3 Ocorrências no mês = 1% do valor da medição mensal
	Acima de 3 Ocorrências no mês = 2% do valor da medição mensal
Sanções Contratuais	Conforme previsto em contrato

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Observações	Se a qualidade ou defeitos dos recursos ou itens, vir a gerar atrasos nos serviços, riscos, perdas ou prejuízos à CONTRATANTE, aplicar-se-ão outras penalidades contratuais cabíveis, inclusive com os devidos ressarcimentos à CONTRATANTE, pelo causado
INDICADOR 08 - ITEM SMS - Segurança do Trabalho	
Finalidade	Garantir adequada gestão da Segurança do Trabalho em suas atividades
Meta a Cumprir	Garantir e manter durante todo o período de execução contratual, adequada gestão e fiscalização dos seus empregados na execução dos serviços, cumprindo com todas as normas e legislações vigentes, além de eventuais orientações da CONTRATANTE, não permitindo a atuação insegura, ou outras não conformidades, como: atuação sem uso de EPI's ou de Uniformes, procedimentos, etc., Além disso, deverá estabelecer e manter o uso de O.S. - Ordem de Serviço, garantir todos os treinamentos que se fizerem necessários aos serviços e o uso de boas práticas de SMS, inclusive com a realização de Diálogos de SMS, conforme previsão contratual
Forma de Medição	Fiscalização Contratual
Periodicidade da verificação	Mensal
Cálculo	Quantidade de OCORRÊNCIAS no mês de constatação de não conformidades
Início de Vigência	Data de assinatura do contrato
GLOSAS aplicáveis à respectiva medição do mês da(s) ocorrência(s)	Até 1 Ocorrência no mês = 0,50% do valor da medição mensal
	De 2 a 3 Ocorrências no mês = 2% do valor da medição mensal
	Acima de 3 Ocorrências no mês = 5% do valor da medição mensal
Sanções Contratuais	Conforme previsto em contrato
Observações	Se a não conformidade detectada, vir a gerar atrasos nos serviços, riscos, perdas ou prejuízos à CONTRATANTE, a pessoas ou bens, aplicar-se-ão outras penalidades contratuais cabíveis, inclusive com os devidos ressarcimentos à CONTRATANTE, pelo causado
INDICADOR 09 - ITEM SMS - Meio Ambiente	
Finalidade	Garantir adequada gestão da Segurança do Trabalho em suas

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

	atividades
Meta a Cumprir	Garantir e manter durante todo o período de execução contratual, adequada gestão e fiscalização dos seus processos, na execução dos serviços, cumprindo com todas as normas e legislações vigentes, além de eventuais orientações da CONTRATANTE, não permitindo a atuação não conforme ou impactos ao Meio Ambiente, além de garantir todos os treinamentos que se fizerem necessários aos serviços e o uso de boas práticas de SMS.
Forma de Medição	Fiscalização Contratual
Periodicidade da verificação	Mensal
Cálculo	Quantidade de OCORRÊNCIAS no mês de constatação de não conformidades
Início de Vigência	Data de assinatura do contrato
GLOSAS aplicáveis à respectiva medição do mês da(s) ocorrência(s)	Até 1 Ocorrência no mês = 0,50% do valor da medição mensal
	De 2 a 3 Ocorrências no mês = 2% do valor da medição mensal
	Acima de 3 Ocorrências no mês = 5% do valor da medição mensal
Sanções Contratuais	Conforme previsto em contrato
Observações	Se a não conformidade detectada, vir a gerar atrasos nos serviços, riscos, perdas ou prejuízos à CONTRATANTE, a pessoas ou bens, aplicar-se-ão outras penalidades contratuais cabíveis, inclusive com os devidos ressarcimentos à CONTRATANTE, pelo causado. A Fiscalização da CONTRATANTE poderá convocar o Preposto da CONTRATADA para reuniões de Avaliação dos Resultados, ou tratar do tema em outras reuniões operacionais, onde serão expostos os pontos de melhorias necessárias aos processos, quando for o caso, cabendo à CONTRATADA, independente de alertas ou cobranças da CONTRATANTE, garantir gestão adequada de eventuais não conformidades, além da avaliação e monitoramento constante, para que não voltem a ocorrer. Caso seja constatado que os somatórios finais e consecutivos (por três meses ou mais) das Glosas apuradas conforme critérios do presente Anexo, totalizem ou ultrapassem o limite de 10% em cada uma das respectivas medições, a CONTRATANTE poderá proceder com a rescisão contratual, considerando o baixo resultado dos serviços

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

	prestados pela CONTRATADA
--	---------------------------

*** SMS - Saúde, Meio Ambiente e Segurança

10.3. O coeficiente de glosa dos indicadores acima serão aplicados sobre o valor faturado.

10.4. As sanções previstas nos indicadores de qualidade dos serviços prestados não exclui a possibilidade de abertura de processo de penalidade.

10.5. A avaliação dos níveis de serviços ocorrerá diariamente através de relatórios com assinatura e ciência do Preposto da CONTRATADA com acompanhamento do Gestor Técnico. E no fechamento mensal para medição e glosa na emissão da nota fiscal dos serviços executados do mês anterior.

10.6. As justificativas da CONTRATADA por apontamentos com implicação de glosa na avaliação dos serviços deverão ser sanados no mês corrente com rubrica do Preposto.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão realizados a cada 30 (trinta) dias, ao longo da vigência do contrato, mediante os serviços efetivamente prestados no mês de referência.

11.2. Serão liberados para faturamento os serviços realizados e aprovados pela fiscalização cujos padrões de qualidade estejam de acordo com a especificação da CEAGESP, medidos com base nos preços contratuais e/ou cronograma físico e financeiro.

11.3. Os serviços em desacordo ao Termo de Referência e seus anexos deverá ser recusado pelo responsável da fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias, para ratificação.

11.4. Na hipótese de recusa de recebimento, a CONTRATADA deverá reexecutar os serviços não aceitos, em prazo a ser estabelecido pela CEAGESP, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CEAGESP na data da efetiva aceitação.

11.5. Somente serão liberados para faturamento parcial os serviços que não estejam atrasados em relação ao cronograma preestabelecido pela CEAGESP.

11.6. Com base na folha de medições, aprovada pela CEAGESP, a CONTRATADA emitirá, em até 5 (cinco) dias úteis, Nota Fiscal ou Fatura, onde constarão as quantidades medidas e aprovadas, multiplicando-se pelo preço unitário e/ou pelo preço mensal contratado.

11.7. Os pagamentos serão efetuados contra apresentação das notas fiscais das medições de serviços executadas pela fiscalização, e as respectivas solicitações de pagamento de cada fatura, no prazo de 10 (dez) dias da data de faturamento.

11.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Página 69 de 132

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

12. ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. Os serviços são aceitos e passíveis de medição, desde tenham sido atendidas as exigências estabelecidas nas especificações constantes deste Termo de Referência, previstas tanto em Edital de licitações, quanto em Contrato.

12.2. A CONTRATADA deverá emitir Relatório dos Serviços Executados, constando os aceites provisórios e definitivos.

12.3. A cada ETAPA de execução dos serviços será emitido Termo de Aceite, por pessoa credenciada pela CEAGESP, atendendo-se os itens a seguir:

a) Aceite provisório: realizado após cada etapa do serviço efetuado e servirá para certificar as execuções parciais dos serviços solicitados;

b) Aceite definitivo: realizado na conclusão da entrega dos serviços, e após constatação de sua perfeita execução, finalizada a ordem de serviço.

12.4. O aceite definitivo, ocorrerá após a constatação da CEAGESP de que o sistema elétrico está em pleno funcionamento, sendo que para os devidos testes, disporá de um período de 05 (cinco) dias úteis para análise e verificação para certificação de que atendem completamente todos os quesitos deste contrato.

12.5. Satisfeitas todas as condições, a CEAGESP emitirá o respectivo "Termo de Aceite Final" no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

12.6. Caso ocorram imperfeições, vícios, defeitos e deficiências na execução dos serviços, a CEAGESP solicitará, formalmente a correção, o que deverá ser efetuado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, interrompendo se nesse período, o prazo de emissão do respectivo TERMO DE ACEITE e, se for o caso, o prazo de pagamento da(s) fatura(s).

12.7. A entrega dos equipamentos será concluída após os testes de operação e comprovação da eficiência dos equipamentos.

13. PRAZO DE GARANTIA

13.1. O prazo de garantia dos serviços não será inferior a 5 (cinco) anos, contados a partir do Termo de Recebimento Definitivo, a ser emitido pela CEAGESP.

13.2. O prazo de garantia para os equipamentos instalados será de, no mínimo, 12 (doze) meses após o recebimento definitivo do objeto e poderá ultrapassar 12 meses conforme especificação de fábrica.

13.3. A partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto pela CEAGESP passará a fluir o prazo de garantia dos serviços.

13.4. Da garantia contratual: A CONTRATADA deverá apresentar garantia contratual conforme as condições estabelecidas na Cláusula Quinta do **ANEXO XII – MINUTA DE CONTRATO**.

14. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

14.1. A CONTRATADA deverá utilizar para prestação dos serviços, profissionais capacitados para função, não lhe sendo permitido delegar os trabalhos, ainda que parcialmente, sem anuência prévia da CEAGESP.

Página 70 de 132

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

14.2. A CONTRATADA observará e assumirá os ônus das Leis Trabalhistas, Fiscais, Previdenciárias, Securitárias e outras, que incidirem direta ou indiretamente sobre o contrato e seu objeto, a seus empregados e subcontratados.

14.3. A CONTRATADA deverá cumprir todas as disposições legais sobre prevenção de acidentes de trabalho e doenças profissionais, mantendo as condições necessárias de segurança e proteção dos trabalhadores, funcionários e bens da CEAGESP, de acordo com as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, além das Normas de Segurança da CEAGESP.

14.4. A CONTRATADA deverá manter, ainda, os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da CEAGESP, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão.

14.5. A CONTRATADA deverá responder pelos danos causados diretamente à CEAGESP ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços.

14.6. A CONTRATADA deverá responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da CEAGESP, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços ou em decorrência desses.

14.7. A CONTRATADA deverá assumir inteira e total responsabilidade pela execução os serviços, devendo verificar todos as especificações fornecidas pela CEAGESP.

14.8. No caso de omissões, falhas, erros ou discrepâncias, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas e regulamentos, caberá a CONTRATADA formular imediata comunicação escrita à CEAGESP, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento dos serviços.

14.9. A CONTRATADA deverá obedecer às normas da CEAGESP, quanto ao procedimento interno das normas de segurança interna do trabalho.

14.10. A CONTRATADA deverá fornecer aos seus funcionários todos os materiais e equipamentos necessários ao desenvolvimento dos serviços, cabendo a ela a responsabilidade sobre esses.

14.11. A CONTRATADA deverá executar o objeto contratado, dentro da melhor técnica, bem como, refazer e repor, por sua conta e responsabilidade, aqueles considerados inadequados ou imperfeitos, ou que estiverem em desacordo com o pactuado, ficando a critério da CEAGESP aprovar ou rejeitar os serviços realizados;

14.12. A CONTRATADA deverá manter, durante toda execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como comunicar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a alteração de seus dados contratuais (mudança de quadro societário, responsabilidade administrativa etc.) mediante apresentação de documentos comprobatórios. E, imediatamente, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros meios necessários para recebimento de correspondência;

14.13. A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente com todas as programações e atividades inerentes ao objeto deste Termo de Referência e Cronograma de Serviços, não podendo apresentar deficiências técnicas ou inadequadas dos serviços às exigências do instrumento convocatório;

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

14.14. A CONTRATADA deverá designar por escrito, no ato do recebimento da Ordem/Autorização de Serviços, um preposto que tenha poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do Contrato.

14.15. A CONTRATADA obriga-se a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela CEAGESP, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

14.16. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, ficando a CEAGESP autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos.

14.17. A CONTRATADA deverá prestar os serviços nos horários e prazos estabelecidos pela CEAGESP.

14.18. A CONTRATADA deverá manter-se em sigilo, não reproduzindo, divulgando ou utilizando em benefício próprio, ou de terceiros, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CEAGESP ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objetivo contratual.

14.19. A CONTRATADA deverá manter seus profissionais em execução dos serviços somente nos horários predeterminados pela CEAGESP.

15. RESPONSABILIDADES DA CEAGESP

15.1. Acompanhar a execução do contrato, através do Gestor das Formalidades e do Gestor Técnico, indicados conforme normativos internos

15.2. Pagar à CONTRATADA o valor estabelecido, na forma e condições ajustadas, e desde que cumpridas as determinações estabelecidas no contrato.

15.3. Determinar o que for necessário para a regularização de faltas ou defeitos constatados.

15.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para sua correção;

15.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

15.6. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta comercial.

15.7. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA.

15.8. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

15.9. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

15.10. Encaminhar ao Departamento Jurídico da CEAGESP para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

15.11. Rejeitar, no todo ou em parte, a solução entregue pela CONTRATADA fora das especificações do Termo de Referência.

16. SANÇÕES

16.1. As sanções administrativas e contratuais cabíveis ao objeto deste Termo de Referência são aquelas previstas tanto em Edital de licitações, quanto em Contrato; e seus critérios sancionadores, tipificação e gradação obedecerão ao que for estabelecido nestes documentos.

16.2. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pela CEAGESP, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, as seguintes sanções:

- a)** Multa de até 10% (dez por cento) pela inexecução parcial do CONTRATO, incidindo sobre o valor do saldo do mesmo, na ocasião;
- b)** Multa de até 20% (vinte por cento) pela inexecução total do CONTRATO, incidindo sobre o valor global do mesmo;
- c)** Impedimento de licitar e contratar com a CEAGESP, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, nos termos do art. 83, § 2º da Lei nº 13.303/2016.

17. DA RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL

17.1 A CONTRATADA compromete-se a cumprir os Princípios do Pacto Global (disponíveis em www.pactoglobal.org.br), as diretrizes da Declaração Universal de Direitos Humanos, e os Princípios da Política de Sustentabilidade do governo Federal (<https://antigo.mma.gov.br/responsabilidade-socioambiental/agenda-21/programa.html>), garantindo que as suas atividades estejam em conformidade com os documentos aqui citados, conforme itens abaixo.

17.2 Responsabilidade Social:

17.2.1 Não permitir a prática de trabalho análogo ao escravo ou qualquer outra forma de trabalho ilegal, e enviaar esforços junto aos seus fornecedores, a fim de que esses também se comprometam no mesmo sentido, inclusive quanto às obrigações expressas no compromisso pelo combate à escravidão promovido pela Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia.

17.2.2 Não empregar menores de 18 anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de dezesseis anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

17.2.3 Não permitir a exploração sexual de crianças e adolescentes na sua área de influência.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

17.2.4 Não permitir a prática de assédio moral e/ou sexual no ambiente de trabalho, bem como de discriminação com relação a sexo, gênero, origem, raça, cor, condição física, saúde, religião, estado civil, idade, situação familiar, estado gravídico, orientação sexual, ou quaisquer outras formas de discriminação, envidando esforços nesse sentido junto aos seus fornecedores, e divulgando os canais de denúncia, próprios ou públicos.

17.2.5 Garantir segurança e dignidade aos seus empregados, vinculados à execução deste contrato, no que diz respeito a saneamento básico, higiene, transporte, alimentação e acomodação.

17.3 Responsabilidade Ambiental:

17.3.1 Proteger e preservar o meio ambiente e prevenir e erradicar práticas que lhe sejam danosas, exercendo suas atividades em observância à legislação e normas, emanadas das esferas federal, estaduais e municipais, incluindo, mas não se limitando, ao cumprimento da Lei 6.938/81 (Política Nacional do Meio Ambiente) e da Lei 9.605/98 (Lei dos Crimes Ambientais), envidando esforços nesse sentido junto aos seus fornecedores.

17.3.2 Observar a Lei Federal nº 12.305, de 03 de agosto de 2010 e o Decreto Federal nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, quanto ao correto gerenciamento (geração, segregação, manuseio, armazenamento, transporte e destinação) dos resíduos sólidos provenientes de suas atividades, incluindo atendimento à portaria nº 280/2020 - Ministério do Meio Ambiente, de 29 de junho de 2020, quando aplicável.

17.3.3 Manter, quando aplicável, a regularidade do licenciamento ambiental quando da construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental.

18. DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE

18.1. A CONTRATADA compromete-se em não divulgar informações confidenciais da CEAGESP a quaisquer terceiros sem a aprovação prévia por escrito desta durante a vigência e por 03 (três) anos após a extinção e/ou rescisão do presente Contrato, por quaisquer motivos.

19. CONDIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

19.1. Qualificação Técnica

a) Comprovação de registro ou inscrição no CREA, em nome da licitante, com validade na data da apresentação das propostas.

b) Comprovação de que possui experiência técnico-operacional, através de atestado(s) emitido(s) em nome da empresa licitante, fornecido(s) por pessoa(s) jurídicas de direito público ou privado, em papel timbrado do emitente, assinado, com telefone, e-mail, CNPJ e endereço de identificação do assinante, comprovando aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, demonstrando que a licitante executa ou executou serviços correspondentes

Página 74 de 132

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

à 50% (cinquenta por cento) dos itens de maior relevância na prestação dos serviços, assim caracterizados:

BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
SINAPI	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1500
SINAPI	92988	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	180
SINAPI	92990	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	240
SINAPI	93000	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 240 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	1140
SINAPI	97890	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M. AF_12/2020	UN	21
SINAPI	102107	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 225 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1
SINAPI	102098	RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO EM CONCRETO ASFÁLTICO (AQUISIÇÃO EM USINA), PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO DEMOLIÇÃO DO PAVIMENTO. AF_12/2020	M3	5
SIURB	09-002-029	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, TIPO SEMI-PESADO/ MÉDIO - 4"	M	74
SIURB	09-005-098	QUADRO GERAL OU DE DISTRIBUIÇÃO, EM CHAPA METÁLICA N.14 ESMALTADA	M2	10,2
SIURB	09-013-026	ELETROCALHA LISA GALV. ELETROL. CHAPA 14 - 250X50MM C/ TAMPAS E INST.	M	50
SIURB	09-017-023	TRANSFORMADOR DE CORRENTE PARA PROTEÇÃO RELAÇÃO 20:5A	UN	6
SIURB	09-017-034	TRANSFORMADOR DE CORRENTE PARA PROTEÇÃO RELAÇÃO 100:5A	UN	9

b.1) Será admitido o somatório dos Atestados de Capacidade Técnica, desde que a execução dos serviços tenha ocorrido concomitantemente.

b.2) Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de serviços de similar complexidade tecnológica equivalente ou superior.

b.3) Os atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverão se referir a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificada no Contrato Social.

b.4) A capacidade técnica das licitantes também poderá ser atestada mediante diligências promovidas pela CEAGESP, visando a efetiva comprovação da citada capacidade das licitantes de atender os ditames do edital e seus anexos.

b.5) No caso de apresentação de atestados de subempreitada em contratos firmados com a Administração, deverá a licitante obrigatoriamente apresentar a autorização da CONTRATANTE, onde conste o limite admitido.

c) Atestado de visita ou declaração de conhecimento das condições locais.

Página 75 de 132

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

d) Declaração formal de disponibilidade, de instalações, de aparelhamento e pessoal técnico adequados para realização do objeto do certame, caso venha a licitante ser julgada vencedora, sob as penas cabíveis.

e) Declaração, em papel timbrado da empresa licitante, com firma reconhecida, afirmando que possui condições de entregar antes da assinatura do CONTRATO os seguintes documentos complementares:

e.1) Indicação do(s) responsável(is) técnico(s) da empresa, profissional(is) de nível superior com formação de Engenharia Elétrica, com habilitação necessária para execução dos serviços.

e.2) Registro ou inscrição no CREA em nome do(s) responsável(is) técnico(s), detentor(es) dos atestados de responsabilidade técnica, acervados nestes conselhos de classe, por execução de serviços com as características principais desta licitação, com validade na data da apresentação da proposta.

e.3) Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, o(s) profissional(is) relacionado(s) no **item 21.1 letra “e.1”**;

e.3.1) A comprovação de vínculo profissional **item 21.1 letra “e.3”**) será efetuada por meio da apresentação da cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante, ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou do contrato de trabalho, ou, ainda, contrato de prestação de serviços, assinado pelas partes, e duas testemunhas com todas as assinaturas com firmas reconhecidas.

f) Declaração firmada pela licitante de cumprimento das normas relativas à saúde e segurança de seus empregados, no trabalho.

19.2. Visita Técnica

19.2.1. A licitante deverá realizar visita técnica, com a apresentação de documento de identificação, para o perfeito conhecimento das instalações e inteirando-se das condições e grau de dificuldades existentes e de todos os detalhes e aspectos pertinentes aos serviços a serem executados bem como suas quantidades, obtendo na ocasião atestado de visita fornecido e assinado pelo representante da CEAGESP.

19.2.2. O horário de visita deverá ser previamente agendado junto ao Departamento de Engenharia e Manutenção, através dos telefones: (11) 3643-3970 e (11) 3643-3933 ou pelo e-mail: semae@ceagesp.gov.br, durante o horário de expediente administrativo da CEAGESP (das 9h às 11h e das 13h às 16:30h, de segunda a sexta-feira).

19.2.3. Toda e qualquer despesa com a visita técnica correrá por conta da licitante interessada.

19.2.4. Os pontos de dúvida serão esclarecidos por ocasião da visita, na qual o representante do interessado receberá um Atestado de Visita, comprovando o seu conhecimento sobre o objeto licitado.

19.2.5. Será inabilitada a licitante que não apresentar juntamente com os documentos exigidos para a habilitação, o mencionado Atestado de Visita, assinado pelos representantes da empresa licitante e da CEAGESP.

Página 76 de 132

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

19.2.6. Fica ressalvada, porém, a situação da licitante que declarar já ter conhecimento do local da execução dos serviços e deixe de apresentar o Atestado de Visita, fornecendo declaração formal (conforme Anexo do Edital - **DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS**), assinada pelo seu representante, sob as penalidades da lei de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras.

19.3. Apresentação Da Proposta

19.3.1. As propostas comerciais deverão ser apresentadas seguindo rigorosamente as especificações descritas neste Termo de Referência, a saber:

- a)** Preço Total dos Serviços, contemplando o detalhamento dos valores individuais dos itens, conforme disposto na **PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS**, acompanhada do **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, conforme modelos anexos;
- b)** Nome do responsável legalmente autorizado para assinatura da proposta comercial;
- c)** Local e Data;
- d)** Nome do responsável legalmente autorizado para assinatura do Contrato, constando número de CPF e RG;
- e)** Declaração da aceitação de todas as exigências, normas e prazos, inclusive de garantia, estabelecidos no Termo de Referência.

19.3.2. Todas as dúvidas das LICITANTES deverão ser esclarecidas pela CEAGESP, antes da apresentação das propostas, não sendo considerada qualquer reclamação posteriormente, sem prejuízo, entretanto, do direito de medidas contestatórias.

19.3.3. Os preços ofertados deverão incluir o custo dos equipamentos, materiais, despesas de operação, mão de obra, encargos sociais, taxas, impostos, equipamentos de segurança, sinalizadores e todos os outros necessários à execução dos serviços

19.3.4. Na elaboração da proposta, as LICITANTES deverão certificar-se de todos os fatores que influenciarão na execução dos serviços, não sendo levados em consideração quaisquer argumentos posteriores.

19.3.5. As LICITANTES deverão oferecer na sua proposta o preço global e unitário para a execução dos serviços, conforme planilha modelo anexa, e deverão incluir todos os custos necessários à execução dos serviços.

19.3.6. Somente serão consideradas as propostas que contenham ofertas para a totalidade dos itens que compõem o objetivo deste certame

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

19.3.7. Não se admitirá proposta que apresentar preços globais e unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

19.3.8. VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

19.3.9. O Termo de Referência fará parte integrante do contrato, valendo como se fosse transcrito no próprio corpo do contrato.

20. VALOR ESTIMADO

Item	Descrição	Código CATSER	Valor Global Estimado
1	Contratação de serviços - Adequação das instalações elétricas do Entrepósito de Ribeirão Preto - CERIB, com fornecimento de materiais, insumos, transporte e mão de obra.		R\$ 1.869.587,73

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

21. MAPAS DE RISCOS

		MAPA DE RISCOS - GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS -				
PROCESSO:						
OBJETO:	Contratação de serviços de engenharia para adequação das instalações elétricas do Entrepósito de Ribeirão Preto - CERIB, com fornecimento de materiais, insumos, transporte e mão de obra.					
FASE DE ANÁLISE						
☒ PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR ☐ GESTÃO DO CONTRATO						
RISCO Nº 01 - Informações Técnicas Insuficientes						
Descrição Técnica do Termo de Referência Insuficiente.						
PROBABILIDADE:	☐ MUITO BAIXA	☒ BAIXA	☐ MÉDIA	☐ ALTA	☐ MUITO ALTA	
IMPACTO:	☐ MUITO BAIXA	☐ BAIXA	☐ MÉDIA	☒ ALTA	☐ MUITO ALTA	
ID	DANO - CONSEQUÊNCIA					
01	Especificações dos serviços incompatíveis com a necessidade.					
02	Possível atraso no início dos serviços					
03						
04						
05						
ID	AÇÃO PREVENTIVA				ÁREA(S) RESPONSÁVEL	
01	Revisar Termo de Referência com base em normativos.				DEMAN/SEMAE	
02	Correta e específica avaliação técnica pela SEMAE				DEMAN/SEMAE	
03						
04						
05						
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA				ÁREA(S) RESPONSÁVEL	
01	Adequar o Termo de Referência.				DEMAN/SEMAE	
02						
03						
04						
CAUSAS (FONTE + VULNERABILIDADE)						
Falha no momento da descrição dos serviços; vistoria insuficiente para avaliação das interferências a execução do objeto.						
ÁREA RESPONSÁVEL: DEMAN				ÁREA DE RISCOS:		
DATA: / /				DATA: 07/05/2025		
CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR				CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR		

OM-M-073

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

		MAPA DE RISCOS - GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS -			
PROCESSO:					
OBJETO:		Contratação de serviços de engenharia para adequação das instalações elétricas do Entrepósito de Ribeirão Preto - CERIB, com fornecimento de materiais, insumos, transporte e mão de obra.			
FASE DE ANÁLISE					
☒ PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR ☐ GESTÃO DO CONTRATO					
RISCO Nº 2 - Impugnação do Edital					
Impugnação do Edital pelos participantes					
PROBABILIDADE:	☐ MUITO BAIXA	☐ BAIXA	☒ MÉDIA	☐ ALTA	☐ MUITO ALTA
IMPACTO:	☐ MUITO BAIXA	☐ BAIXA	☒ MÉDIA	☐ ALTA	☐ MUITO ALTA
ID	DANO - CONSEQUÊNCIA				
01	Atraso no procedimento licitatório.				
02	Contratação dos serviços será comprometida.				
03					
04					
05					
ID	AÇÃO PREVENTIVA			ÁREA(S) RESPONSÁVEL	
01	Análise pormenorizada do edital para limitar se à previsão legal.			DEMAN/DELCO	
02	Definir objeto coerentemente com o que o mercado pode oferecer.			DEMAN	
03	Observar bem as regulamentações durante o processo licitatório.			DEMAN/DELCO	
04	Análise Jurídica por meio de parecer prévio.			DEJUR	
05					
ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA			ÁREA(S) RESPONSÁVEL	
01	Providências para eliminar questionamento no menor prazo possível.			DEMAN/SELIC	
02	Questionar ou adotar argumentos da impugnação tempestivamente.			DELCO	
03	Acionar o DEJUR tempestivamente.			DEJUR	
04					
CAUSAS (FONTE + VULNERABILIDADE)					
Falta de uma análise pormenorizada da minuta do edital.					
ÁREA RESPONSÁVEL: DEMAN			ÁREA DE RISCOS:		
DATA: / /			DATA: 07/05/2025		
_____ CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR			_____ CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR		

OM-M-073

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

		MAPA DE RISCOS - GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS -				
PROCESSO:	Nº /2025					
OBJETO:	Contratação de serviços de engenharia para adequação das instalações elétricas do Entrepósito de Ribeirão Preto - CERIB, com fornecimento de materiais, insumos, transporte e mão de obra.					
FASE DE ANÁLISE						
☒ PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR ☐ GESTÃO DO CONTRATO						
RISCO Nº 3 - Preços Estimados Fora do Mercado						
Estimativa de preço em descompasso com os valores praticados no mercado.						
PROBABILIDADE:	☐ MUITO BAIXA	☒ BAIXA	☐ MÉDIA	☐ ALTA	☐ MUITO ALTA	
IMPACTO:	☐ MUITO BAIXA	☐ BAIXA	☒ MÉDIA	☐ ALTA	☐ MUITO ALTA	
ID	DANO - CONSEQUÊNCIA					
01	Licitação deserta.					
02	Contratação por preço elevado / baixo.					
03	Responsabilidade dos dirigentes junto aos Órgãos fiscalizatórios (CGU, TCU, etc).					
04	Prejuízos financeiros à Companhia.					
05	Atraso na contratação dos serviços.					
ID	AÇÃO PREVENTIVA				ÁREA(S) RESPONSÁVEL	
01	Realizar extensa e adequada pesquisa de mercado.				DEMAN/SEMAE	
02	Análise Jurídica - parecer DEJUR.				DEJUR	
03	Utilização de tabelas de preços de serviços oficiais SIURB / SINAPI				DEMAN/SEMAE	
04						
05						
ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA				ÁREA(S) RESPONSÁVEL	
01	Preço elevado: pregoeiro negociar redução dos valores, se possível.				DELCO/SELIC	
02						
03						
04						
CAUSAS (FONTE + VULNERABILIDADE)						
Falta de pesquisa de mercado adequada; falta de fornecedores no mercado, erro na composição dos preços						
ÁREA RESPONSÁVEL: DEMAN				ÁREA DE RISCOS:		
DATA: / /				DATA: 07/05/2025		
_____ CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR				_____ CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR		

OM-M-073

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

		MAPA DE RISCOS - GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS -				
PROCESSO:						
OBJETO:		Contratação de serviços de engenharia para adequação das instalações elétricas do Entrepósito de Ribeirão Preto - CERIB, com fornecimento de materiais, insumos, transporte e mão de obra.				
FASE DE ANÁLISE						
☒ PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR ☐ GESTÃO DO CONTRATO						
RISCO Nº 4 - Insuficiência de Recursos Orçamentários.						
Insuficiência de recursos orçamentários para contratação dos serviços ou não autorização de despesas para a contratação.						
PROBABILIDADE:	☐ MUITO BAIXA	☒ BAIXA	☐ MÉDIA	☐ ALTA	☐ MUITO ALTA	
IMPACTO:	☐ MUITO BAIXA	☐ BAIXA	☐ MÉDIA	☒ ALTA	☐ MUITO ALTA	
ID	DANO - CONSEQUÊNCIA					
01	Inviabilidade de contratação dos serviços.					
02	Problemas elétricos no ETSP					
03	Acidentes de trabalho					
04						
05						
ID	AÇÃO PREVENTIVA				ÁREA(S) RESPONSÁVEL	
01	Reservar os recursos necessários no orçamento anual.				DIOPE/DEMAN	
02						
03						
04						
05						
ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA				ÁREA(S) RESPONSÁVEL	
01	Readequar/remanejar a contratação à capacidade orçamentária.				DEMAN	
02	Solicitar nova reserva orçamentária.				DEMAN	
03						
04						
CAUSAS (FONTE + VULNERABILIDADE)						
Previsão orçamentária equivocada, inexistente e/ou descompensação do fluxo de caixa da Companhia.						
ÁREA RESPONSÁVEL: DEMAN				ÁREA DE RISCOS:		
DATA: / /				DATA: 07/05/2025		
_____ CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR				_____ CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR		

OM-M-073

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

		MAPA DE RISCOS - GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS -				
PROCESSO:						
OBJETO:		Contratação de serviços de engenharia para adequação das instalações elétricas do Entrepósito de Ribeirão Preto - CERIB, com fornecimento de materiais, insumos, transporte e mão de obra.				
FASE DE ANÁLISE						
☒ PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR ☐ GESTÃO DO CONTRATO						
RISCO Nº 5 - Empresa Incapacitada para Fornecimento						
Seleção de empresa sem a devida capacidade para execução dos serviços.						
PROBABILIDADE:	☐ MUITO BAIXA	☒ BAIXA	☐ MÉDIA	☐ ALTA	☐ MUITO ALTA	
IMPACTO:	☐ MUITO BAIXA	☐ BAIXA	☐ MÉDIA	☒ ALTA	☐ MUITO ALTA	
ID	DANO - CONSEQUÊNCIA					
01	Atraso para contratação dos serviços.					
02	Custos financeiros extras para realizar novo processo licitatório.					
03	Inoperância da unidade.					
04	Prejuízos decorrentes de não execução dos serviços.					
05						
ID	AÇÃO PREVENTIVA				ÁREA(S) RESPONSÁVEL	
01	Verificar a capacidade técnica do licitante por meio de atestados.				DEMAN/SEMAE	
02	Verificar a capacidade técnica do licitante por meio de visita técnica.				DEMAN/SEMAE	
03	Verificar a capacidade econ/financ do licitante por meio de bal.patrim				DECON	
04						
05						
ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA				ÁREA(S) RESPONSÁVEL	
01	Cancelamento do processo.				DELCO	
02	Iniciar imediatamente nova contratação com adequações.				DEMAN/DELCO	
03						
04						
CAUSAS (FONTE + VULNERABILIDADE)						
Processo licitatório falho, que permitiu que empresa incapaz pudesse vencer o processo. Falta/falha de análise técnica.						
ÁREA RESPONSÁVEL: DEMAN				ÁREA DE RISCOS:		
DATA: / /				DATA: 07/05/2025		
_____ CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR				_____ CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR		

OM-M-073

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

		MAPA DE RISCOS - GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS -				
PROCESSO:						
OBJETO:		Contratação de serviços de engenharia para adequação das instalações elétricas do Entrepósito de Ribeirão Preto - CERIB, com fornecimento de materiais, insumos, transporte e mão de obra.				
FASE DE ANÁLISE						
☒ PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR ☐ GESTÃO DO CONTRATO						
RISCO Nº 6 – Licitação deserta e/ou fracassada						
Não aparecimento de interessados para execução dos serviços e/ou não classificados						
PROBABILIDADE:	☐ MUITO BAIXA	☒ BAIXA	☐ MÉDIA	☐ ALTA	☐ MUITO ALTA	
IMPACTO:	☐ MUITO BAIXA	☐ BAIXA	☒ MÉDIA	☐ ALTA	☐ MUITO ALTA	
ID	DANO - CONSEQUÊNCIA					
01	Atraso para contratação dos serviços.					
02	Gastos excedentes no processo de licitação.					
03	Não realização dos serviços necessários					
04						
05						
ID	AÇÃO PREVENTIVA				ÁREA(S) RESPONSÁVEL	
01	Ampla divulgação do edital.				DELCO	
02	Ampla consulta das empresas do segmento (orçamentos).				DEMAN/SEMAE	
03						
04						
05						
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA				ÁREA(S) RESPONSÁVEL	
01	Republicação do edital.				DELCO	
02	Readequação de especificações.				DEMAN/SEMAE	
03						
04						
CAUSAS (FONTE + VULNERABILIDADE)						
Falta de ampla divulgação e/ou exigências fora da realidade do mercado, especificação técnica antiga/defasada.						
ÁREA RESPONSÁVEL: DEMAN				ÁREA DE RISCOS:		
DATA: / /				DATA: 07/05/2025		
_____ CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR				_____ CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR		

OM-M-073

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

		MAPA DE RISCOS - GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS -				
PROCESSO:						
OBJETO:		Contratação de serviços de engenharia para adequação das instalações elétricas do Entrepósito de Ribeirão Preto - CERIB, com fornecimento de materiais, insumos, transporte e mão de obra.				
FASE DE ANÁLISE						
☐ PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR ☒ GESTÃO DO CONTRATO						
RISCO Nº 7 - Atraso na Execução do Objeto						
Atraso ou dificuldade para dar início a execução do objeto						
PROBABILIDADE:	☐ MUITO BAIXA	☒ BAIXA	☐ MÉDIA	☐ ALTA	☐ MUITO ALTA	
IMPACTO:	☐ MUITO BAIXA	☐ BAIXA	☒ MÉDIA	☐ ALTA	☐ MUITO ALTA	
ID	DANO - CONSEQUÊNCIA					
01	Atraso no cronograma de execução dos serviços.					
02	Não realização dos serviços necessários					
03						
04						
05						
ID	AÇÃO PREVENTIVA				ÁREA(S) RESPONSÁVEL	
01	Pré requisitos exigidos aos licitantes, compatíveis com o objeto				DELCO	
02	Fiscalização efetiva do contrato				GESTORES	
03						
04						
05						
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA				ÁREA(S) RESPONSÁVEL	
01	Aplicação de penalidades previstas em contrato				DEMAN/SEMAE	
02	Imediata notificação de advertência				DEMAN/DELCO	
03	Penalidades compatíveis aos prejuízos no atraso de execução				DEMAN/DELCO	
04						
CAUSAS (FONTE + VULNERABILIDADE)						
Empresa contratada sem qualificação econômico-financeira ou capacidade técnica de execução do objeto, erro no planejamento dos serviços, gestão técnica ineficiente, entre outras.						
ÁREA RESPONSÁVEL: DEMAN				ÁREA DE RISCOS:		
DATA: / /				DATA: / /2025		
_____ CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR				_____ CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR		

OM-M-073

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

		MAPA DE RISCOS - GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS -				
PROCESSO:						
OBJETO:		Contratação de serviços de engenharia para adequação das instalações elétricas do Entrepósito de Ribeirão Preto - CERIB, com fornecimento de materiais, insumos, transporte e mão de obra.				
FASE DE ANÁLISE						
☐ PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR ☒ GESTÃO DO CONTRATO						
RISCO Nº 8 - Descumprimento do Contrato						
Descumprimento das obrigações contratuais.						
PROBABILIDADE:	☒ MUITO BAIXA	☐ BAIXA	☐ MÉDIA	☐ ALTA	☐ MUITO ALTA	
IMPACTO:	☐ MUITO BAIXA	☐ BAIXA	☒ MÉDIA	☐ ALTA	☐ MUITO ALTA	
ID	DANO - CONSEQUÊNCIA					
01	Descumprimento de cláusulas contratuais					
02	Não cumprimento do cronograma					
03	Atraso para início ou retomada da execução dos serviços					
04						
05						
ID	AÇÃO PREVENTIVA				ÁREA(S) RESPONSÁVEL	
01	Fiscalização Técnica do Contrato				DEMAN/SEMAE	
02	Acompanhamento do cumprimento das obrigações contratuais				DEMAN/SEMAE	
03						
04						
05						
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA				ÁREA(S) RESPONSÁVEL	
01	Aplicação de penalidades previstas em contrato				DEMAN/SEMAE	
02	Providências para realizar nova contratação				DEMAN/SEMAE	
03						
04						
CAUSAS (FONTE + VULNERABILIDADE)						
Falta de acompanhamento dos gestores técnico e formalidades; previsão inadequada de cláusulas.						
ÁREA RESPONSÁVEL: DEMAN				ÁREA DE RISCOS:		
DATA: / /				DATA: 07/05/2025		
CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR				CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR		

OM-M-073

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**ANEXO II
PROCESSO Nº 079/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2026**

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Tendo examinado minuciosamente o Edital e seus Anexos, especialmente o Anexo I – Termo de Referência, e tomado conhecimento de todas as condições estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

PROPOSTA COMERCIAL				
ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	Valor total global R\$
1	Serviços	1	Contratação de serviços - Adequação das instalações elétricas do Entrepósito de Ribeirão Preto - CERIB, com fornecimento de materiais, insumos, transporte e mão de obra, conforme quantidade e especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA .	
VALOR GLOBAL R\$				
A proposta comercial deverá estar acompanhada da Planilha de Composição de Preço que detalha o preço ofertado e Cronograma Físico-Financeiro, conforme modelo constante no Anexo II-A e Anexo II-B.				
Prazo de execução de serviço: 120 (cento e vinte) dias, conforme cronograma físico-financeiro (Item 4.2.3 do Anexo I).			Validade da proposta: 90 dias	

- Declaramos que nos sujeitamos e aceitamos todas as exigências, normas e prazos, inclusive de garantia, estabelecidos neste Pregão / Edital.
- Nos preços cotados, estão incluídos todos os insumos que os compõem, tais como as despesas com tributos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição do objeto desta Licitação.
- Os serviços ofertados atendem a todas as especificações contidas no presente edital e seus anexos.

Local: _____, _____, de _____ de 2026.
Nome/ Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço Completo: _____ Tel.:(xx) _____ email: _____
Nome do Responsável pela assinatura da Ata de Registro de preços e/ou CONTRATO: _____
Estado Civil: _____ Profissão: _____
CPF: _____ RG: _____ Domicílio: _____
Função: _____ Assinatura: _____

Página 87 de 132

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**ANEXO II-A
PROCESSO Nº 079/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2026**

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS						
GRUPO I - TABELA SINAPI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)						
BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNIT.	QUANT.	TOTAL DO ITEM
SINAPI	103373	TUBO PEAD LISO PARA REDE DE ÁGUA OU ESGOTO, DIÂMETRO DE 32 MM, JUNTA SOLDADA (NÃO INCLUI A EXECUÇÃO DE SOLDA) - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2021	M		20	R\$ -
SINAPI	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN		6	R\$ -
SINAPI	100704	PORTA CADEADO ZINCADO OXIDADO PRETO COM CADEADO DE AÇO INOX, LARGURA DE *50* MM. AF_12/2019	UN		6	R\$ -
SINAPI	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. AF_01/2024	M3		23	R\$ -
SINAPI	100322	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3		5	R\$ -
SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG		60	R\$ -
SINAPI	102486	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3		40	R\$ -
SINAPI	93012	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 110 MM (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M		148	R\$ -
SINAPI	97668	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M		30	R\$ -
SINAPI	97670	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 100 (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M		300	R\$ -

Página 88 de 132

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

SINAPI	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M		200	R\$	-
SINAPI	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M		3000	R\$	-
SINAPI	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M		25	R\$	-
SINAPI	92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M		25	R\$	-
SINAPI	92988	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M		360	R\$	-
SINAPI	92990	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M		480	R\$	-
SINAPI	93000	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 240 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M		2240	R\$	-
SINAPI	97883	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	UN		10	R\$	-
SINAPI	97889	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M. AF_12/2020	UN		6	R\$	-
SINAPI	97890	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M. AF_12/2020	UN		42	R\$	-
SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN		10	R\$	-

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN		10	R\$	-
SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN		10	R\$	-
SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN		10	R\$	-
SINAPI	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN		6	R\$	-
SINAPI	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN		6	R\$	-
SINAPI	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN		5	R\$	-
SINAPI	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN		5	R\$	-
SINAPI	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN		3	R\$	-
SINAPI	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN		3	R\$	-
SINAPI	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN		4	R\$	-
SINAPI	97361	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 16 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN		2	R\$	-
SINAPI	97362	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA BARRAMENTO BLINDADO COM 4 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN		4	R\$	-
SINAPI	101882	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 225A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN		2	R\$	-
SINAPI	101898	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 400A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN		2	R\$	-

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

SINAPI	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN		12	R\$	-
SINAPI	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN		2	R\$	-
SINAPI	101658	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN		12	R\$	-
SINAPI	100621	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 11/2019	UN		6	R\$	-
SINAPI	102107	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 225 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2020	UN		2	R\$	-
SINAPI	102109	SUPORTE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2020	UN		2	R\$	-
SINAPI	96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	M		52	R\$	-
SINAPI	96974	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	M		10	R\$	-
SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	UN		8	R\$	-
SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	UN		6	R\$	-
SINAPI	104749	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	UN		6	R\$	-
SINAPI	104750	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" E CABOS DE 10 A 50 MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	UN		8	R\$	-
SINAPI	104751	CONECTOR GRAMPO PARALELO METÁLICO, PARA SPDA, PARA CABOS DE 6 A 50 MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	UN		14	R\$	-
SINAPI	104752	CONECTOR SPLIT-BOLT, PARA SPDA, PARA CABOS ATÉ 35 MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN		20	R\$	-

Página 91 de 132

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

		AF_08/2023				
SINAPI	98114	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020	UN		22	R\$ -
SINAPI	98115	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M E ALTURA = 0,10 M. AF_12/2020	UN		22	R\$ -
SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3		77,2604	R\$ -
SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3		76,13	R\$ -
SINAPI	89283	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X39, (ESPESSURA DE 14 CM), UTILIZANDO PALHETA E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_03/2023	M2		48	R\$ -
SINAPI	89472	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	M2		108	R\$ -
SINAPI	102098	RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO EM CONCRETO ASFÁLTICO (AQUISIÇÃO EM USINA), PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO DEMOLIÇÃO DO PAVIMENTO. AF_12/2020	M3		10	R\$ -
SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2		1	R\$ -
SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2		107	R\$ -
SINAPI	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2		107	R\$ -
SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2		107	R\$ -
SINAPI	101749	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2		18	R\$ -
SINAPI	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2		18	R\$ -
SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3		40	R\$ -

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

SINAPI	97624	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3		40	R\$	-
SINAPI	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3		40	R\$	-
SINAPI	97636	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2		0,75	R\$	-
SINAPI	104789	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3		0,75	R\$	-
SINAPI	104790	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3		0,75	R\$	-
SINAPI	104791	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2		25	R\$	-
SINAPI	104794	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 16 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M		200	R\$	-
SINAPI	100997	CARGA, MANOBRÁ E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_07/2020	T		76,13	R\$	-
SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		88	R\$	-
					SUBTOTAL GRUPO I	R\$	-
					BDI	%	
					TOTAL GRUPO I	R\$	-
GRUPO II - TABELA SINAPI (INSUMOS)							
BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNIT.	QUANT.	TOTAL DO ITEM	
SINAPI	1091	ARMAÇÃO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	UN		4	R\$	-
SINAPI	1095	ARMAÇÃO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 2 ESTRIBOS, E 2 ISOLADORES	UN		4	R\$	-
SINAPI	1093	ARMAÇÃO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 3 ESTRIBOS E 3 ISOLADORES	UN		4	R\$	-
SINAPI	1096	ARMAÇÃO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 4 ESTRIBOS E 4 ISOLADORES	UN		4	R\$	-

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

SINAPI	1051	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTAÇÃO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXAÇÃO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 4"	UN		6	R\$	-
SINAPI	25004	CABO DE ALUMÍNIO NU COM ALMA DE AÇO, BITOLA 1/0 AWG	KG		200	R\$	-
SINAPI	862	CABO DE COBRE NU 10 MM2 MEIO-DURO	M		15	R\$	-
SINAPI	420	CINTA CIRCULAR EM AÇO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIÂMETRO PARA FIXAÇÃO DE CAIXA MÉDICA, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS	UN		4	R\$	-
SINAPI	12327	CINTA CIRCULAR EM AÇO GALVANIZADO DE 210 MM DE DIÂMETRO PARA INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO	UN		2	R\$	-
SINAPI	10667	CONTAINER ALMOXARIFADO, DE *2,40* X *6,00* M, PADRÃO SIMPLES, SEM REVESTIMENTO E SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO, PARA USO EM CANTEIRO DE OBRAS	UN		4	R\$	-
SINAPI	10510	CRUZETA DE MADEIRA TRATADA, *90 X 115 X 2400* MM, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	UN		16	R\$	-
SINAPI	2621	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, COM ROSCA, DIÂMETRO DE 100 MM (4")	UN		6	R\$	-
SINAPI	39471	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UN		15	R\$	-
SINAPI	20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN		40	R\$	-
SINAPI	404	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSÃO, USO ATÉ 69 KV (ALTA TENSÃO), LARGURA DE 19 MM	M		100	R\$	-
SINAPI	3405	ISOLADOR DE PORCELANA SUSPENSO, DISCO TIPO GARFO OLHAL, DIÂMETRO DE 152 MM, PARA TENSÃO DE *15* KV	UN		12	R\$	-
SINAPI	3406	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO PINO MONOCORPO, PARA TENSÃO DE *15* KV	UN		12	R\$	-
SINAPI	2641	LUVA PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, COM ROSCA, DIÂMETRO DE 100 MM (4")	UN		12	R\$	-
SINAPI	4276	PARA-RAIOS DE DISTRIBUIÇÃO, TENSÃO NOMINAL 15 KV, CORRENTE NOMINAL DE DESCARGA 5 KA	UN		6	R\$	-
SINAPI	444	PINO ROSCA EXTERNA, EM AÇO GALVANIZADO, PARA ISOLADOR DE 15KV, DIÂMETRO 25 MM, COMPRIMENTO *290* MM	UN		12	R\$	-

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

SINAPI	41180	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 13,00 M, RESISTENCIA DE 1000 DAN, TIPO C-23	UN		2	R\$	-
SINAPI	1586	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 25 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN		100	R\$	-
SINAPI	1587	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 35 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN		100	R\$	-
SINAPI	1588	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 50 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN		4	R\$	-
SINAPI	1535	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 6 A 10 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN		100	R\$	-
SINAPI	1589	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 70 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN		10	R\$	-
				SUBTOTAL GRUPO II		R\$	-
				BDI		%	
				TOTAL GRUPO II		R\$	-
GRUPO III-TABELA SINAPI (COMPOSIÇÃO ANALÍTICO)							
BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNIT.	QUANT.	TOTAL DO ITEM	
SINAPI	101546	ISOLADOR, TIPO PINO, PARA TENSÃO 15 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN		12	R\$	-
SINAPI	101547	ISOLADOR, TIPO DISCO, PARA TENSÃO 15 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN		12	R\$	-
SINAPI	101553	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN		20	R\$	-
SINAPI	100588	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 13 M, CARGA NOMINAL MAIOR QUE 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,9 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN		2	R\$	-
				SUBTOTAL GRUPO III		R\$	-
				BDI		%	
				TOTAL GRUPO III		R\$	-
GRUPO IV - TABELA SIURB							
BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNIT.	QUANT.	TOTAL DO ITEM	
SIURB	09-002-029	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, TIPO SEMI-PESADO/ MÉDIO - 4"	M		148	R\$	-
SIURB	09-002-098	ENVELOPAMENTO DE ELETRODUTO ENTERRADO, COM CONCRETO	M		40	R\$	-
SIURB	09-005-019	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 70 DISJUNTORES	UN		3	R\$	-
SIURB	09-005-073	CAIXA DE PASSAGEM E TAMPA PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO, SEM FUNDO. 100X100	UN		6	R\$	-

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

SIURB	09-005-098	QUADRO GERAL OU DE DISTRIBUIÇÃO, EM CHAPA METÁLICA N.14 ESMALTADA	M2		20,4	R\$	-
SIURB	09-006-072	ISOLADOR DE POLIÉSTER TIPO TONEL B.T. USO INTERNO - 60X75MM	UN		40	R\$	-
SIURB	09-006-073	BARRAMENTO DE COBRE PARA 30A - 6,35X1,58MM	M		5	R\$	-
SIURB	09-006-077	BARRAMENTO DE COBRE PARA 200A - 25X4MM	M		5	R\$	-
SIURB	09-006-078	BARRAMENTO DE COBRE PARA 400A - 40X7MM	M		5	R\$	-
SIURB	09-006-079	BARRAMENTO DE COBRE PARA 600A - 7X60MM	M		5	R\$	-
SIURB	09-006-080	BARRAMENTO DE COBRE PARA 800A - 10X80MM	M		5	R\$	-
SIURB	09-006-088	PROTEÇÃO PARA BARRAMENTO DE QUADROS EM POLICARBONATO COMPACTO 4MM	M2		4,8	R\$	-
SIURB	09-006-099	ATERRAMENTO DE QUADROS, EXCLUSIVE CABO	UN		6	R\$	-
SIURB	09-008-048	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 150A COM DISPARADOR TERMOMAGNÉTICO AJUSTÁVEL	UN		4	R\$	-
SIURB	09-008-053	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 300A COM DISPARADOR TERMOMAGNÉTICO AJUSTÁVEL	UN		4	R\$	-
SIURB	09-008-058	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 630A COM DISPARADOR TERMOMAGNÉTICO AJUSTÁVEL	UN		2	R\$	-
SIURB	09-011-041	CONDUTOR EM AÇO CA - 25 - 3/8" P/ PARA-RAIO	M		2	R\$	-
SIURB	09-013-026	ELETROCALHA LISA GALV. ELETROL. CHAPA 14 - 250X50MM C/ TAMPAS E INST.	M		100	R\$	-
SIURB	09-014-046	VARA DE MANOBRA DE FIBRA DE VIDRO, 3,00M/ 15KV	UN		5	R\$	-
SIURB	09-014-057	BRAÇADEIRA PARA ELETRODUTO EM POSTE	UN		36	R\$	-
SIURB	09-014-059	LUVA DE BORRACHA ISOLAÇÃO 20KV	PAR		1	R\$	-
SIURB	09-014-061	CHAVE SECCIONADORA TRIP SECA INTERNA 400A/15KV	UN		6	R\$	-
SIURB	09-016-006	CAPACITOR PARA CORREÇÃO DO FATOR DE POTÊNCIA - 220V - 15KVA	UN		2	R\$	-
SIURB	09-017-018	PARA-RAIO TIPO POLIMÉRICO CLASSE 15KV	UN		6	R\$	-
SIURB	09-017-020	LUVA DE SOBREPOSIÇÃO PARA LUVA ISOLANTE EM COURO DE VAQUETA	PAR		1	R\$	-
SIURB	09-017-023	TRANSFORMADOR DE CORRENTE PARA PROTEÇÃO RELAÇÃO 20:5A	UN		12	R\$	-
SIURB	09-017-026	CARTUCHO PARA CONEXÃO EXOTERMICA CABO/ CABO	UN		10	R\$	-
SIURB	09-017-027	CARTUCHO PARA CONEXÃO EXOTERMICA CABO/ HASTE	UN		6	R\$	-
SIURB	09-017-028	CARTUCHO PARA CONEXÃO EXOTERMICA ESTRUTURA METÁLICA	UN		8	R\$	-
SIURB	09-017-029	PLACA DE AVISO DE POLIESTIRENO 30X40 E 2MM	UN		6	R\$	-
SIURB	09-017-030	BOLSA EM LONA PARA LUVA	UN		1	R\$	-

Página 96 de 132

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

		ISOLANTE				
SIURB	09-017-031	CAIXA DE MADEIRA PARA ARMAZENAMENTO DE LUVIA ISOLANTE	UN		1	R\$ -
SIURB	09-017-034	TRANSFORMADOR DE CORRENTE PARA PROTEÇÃO RELAÇÃO 100:5A	UN		18	R\$ -
SIURB	09-017-035	CONEXÃO EXOTÉRMICA CABO-HASTE EM T, PARA BITOLA DO CABO ENTRE 50MM2 ATÉ 95MM2 PARA HASTE DE 5/8"; E 3/4"	UN		5	R\$ -
SIURB	09-050-017	REMOÇÃO DE CABO APARENTE - ACIMA DE 16MM2	M		200	R\$ -
SIURB	09-080-029	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 240MM2	UN		50	R\$ -
SIURB	09-083-020	COLOCAÇÃO DE ARAME GUIA #14 DE AÇO GALVANIZADO EM ELETRODUTO	M		400	R\$ -
SIURB	17-004-001	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2		400	R\$ -
SIURB	20-003-001	COORDENADOR GERAL	H		44	R\$ -
SIURB	20-003-002	ENGENHEIRO/ ARQUITETO SÊNIOR	H		88	R\$ -
SIURB	20-003-009	PROJETISTA CADISTA	H		44	R\$ -
SIURB	20-003-021	DESENVOLVIMENTO DE PRANCHA DE DESENHO TÉCNICO/ DETALHAMENTO FORMATO A1	UN		4	R\$ -
SIURB	20-003-050	SERVIÇO DE PLOTAGEM EM PAPEL SULFITE, TAMANHO A1, PRETO E BRANCO	UN		12	R\$ -
SIURB	20-003-061	PROJETO EXECUTIVO (PRANCHA A1)	UN		4	R\$ -
SIURB	20-006-015	ENSAIO DE ISOLAÇÃO DE TRANSFORMADOR DE POTÊNCIA	UN		3	R\$ -
SIURB	20-006-016	ENSAIO DE RELAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO EM TRANSFORMADOR DE POTÊNCIA	UN		2	R\$ -
				SUBTOTAL GRUPO IV		R\$ -
				BDI	%	
				TOTAL GRUPO IV		R\$ -
GRUPO V - COMPOSIÇÃO DE MERCADO						
BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNIT.	QUANT.	TOTAL DO ITEM
COMPOSIÇÃO DE MERCADO	1	- MÃO FRANCESA PLANA C/ FURO OBLONGO 5X32X619MM	UN		8	R\$ -
COMPOSIÇÃO DE MERCADO	2	- MÃO FRANCESA PLANA C/ FURO OBLONGO 1053MM	UN		4	R\$ -
COMPOSIÇÃO DE MERCADO	3	- MÃO FRANCESA PERFILADA 993MM	UN		8	R\$ -
COMPOSIÇÃO DE MERCADO	4	- MÃO FRANC. PLANA COM FURO OBLONGO DE 726MM	UN		4	R\$ -
COMPOSIÇÃO DE MERCADO	5	- SELA PARA CRUZETA 116X58MM	UN		8	R\$ -
COMPOSIÇÃO DE MERCADO	6	- PARAFUSO DE CABEÇA QUADRADA - M16X150MM	UN		6	R\$ -
COMPOSIÇÃO DE MERCADO	7	- ARRUELA QUADRADA 50X3MM FURO 18MM	UN		6	R\$ -
COMPOSIÇÃO DE MERCADO	8	- CINTA PARA POSTE DE SEÇÃO CIRCULAR 300MM	UN		6	R\$ -
COMPOSIÇÃO DE MERCADO	9	- PARAFUSO DE CABEÇA ABAULADA M16X45 MM	UN		6	R\$ -
COMPOSIÇÃO DE MERCADO	10	- PARAFUSO DE CABEÇA ABAULADA M16X150 MM	UN		6	R\$ -

Página 97 de 132

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

COMPOSIÇÃO DE MERCADO	11	- CONECTOR GARRA DE LINHA VIVA 1/0AWG	UN		8	R\$	-
COMPOSIÇÃO DE MERCADO	12	- ESTRIBO PARA CONECTOR GARRA DE LINHA VIVA 1/0AWG	UN		8	R\$	-
COMPOSIÇÃO DE MERCADO	13	- CONECTOR TIPO CUNHA DE ALUMÍNIO 1/0AWG	UN		8	R\$	-
COMPOSIÇÃO DE MERCADO	14	- CABO DE ALUMÍNIO COBERTO DE 50MM2 MÉDIA TENSÃO	M		20	R\$	-
COMPOSIÇÃO DE MERCADO	15	- CONECTOR PERFURAÇÃO 25-150MM2	UN		8	R\$	-
COMPOSIÇÃO DE MERCADO	16	- SAPATILHA PESADA GALVANIZADA CABO DE AÇO 3/8"	UN		12	R\$	-
COMPOSIÇÃO DE MERCADO	17	- SAPATILHA PESADA GALVANIZADA 5/8"	UN		8	R\$	-
COMPOSIÇÃO DE MERCADO	18	- PORCA OLHAL DIN 582 PAA ANCORAGEM AÇO ZINCADO MÉTRICO ROSCA M16	UN		8	R\$	-
COMPOSIÇÃO DE MERCADO	19	- PARAFUSO ESPAÇADOR ROSCA TOTAL M16X2 COM 4 PORCAS QUADRADAS	UN		8	R\$	-
COMPOSIÇÃO DE MERCADO	20	- GRAMPO DE ANCORAGEM PASSANTE ALUMÍNIO CABO 1/0AWG	UN		12	R\$	-
						SUBTOTAL GRUPO V	R\$ -
						BDI	%
						TOTAL GRUPO V	R\$ -
						TOTAL GERAL DOS GRUPOS	R\$ -

BDI – COMPOSIÇÃO (apresentar individualmente para cada grupo)	
Escritório Central	% .
Lucro Bruto	% .
IMPOSTOS:	
COFINS	%
PIS	%
ISS	% .
BDI -	%

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**ANEXO II-B
PROCESSO Nº 079/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2026**

MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						
Objeto: SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE CERIB – ENTREPOSTO DE RIBEIRÃO PRETO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS, TRANSPORTE E MÃO DE OBRA.						
Valor Global: R\$				Prazo: 120 dias		
Empresa:				CNPJ:		
Item	Descrição	Período (em dias)				Total Executado
		0-30	31-60	61-90	91-120	
1	Serviços Iniciais					
2	Aquisições de equipamentos e materiais					
3	Estruturas (postes, cruzetas, ferragens, equipamentos, eletrocalhas, etc.)					
4	Cabos da rede de distribuição MT					
5	Transformadores de potência, quadros, totens, chaves, cabos, aterramento, dutos subterrâneos, etc.					
6	Demais equipamentos, disjuntores, eletrodutos, etc.					
7	Outros fornecimentos					
8	Limpeza					
TOTAL R\$						
ACUMULADO (R\$)						

Observação: Este cronograma físico-financeiro é apenas um modelo orientativo.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**ANEXO III
PROCESSO Nº 079/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2026**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES,
APARELHAMENTOS E PESSOAL**

(Papel timbrado da empresa)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada em _____ N° _____, à Rua _____, por seu representante legal e ou procurador Sr. _____ (qualificação), portador do RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ **DECLARA** expressamente, para os fins de Direito e sob as penas da lei e que, em cumprimento aos requisitos do Edital, disponibilizar caso vencedora do certame, instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados para a realização do objeto do presente Pregão.

(signatário)

Nome do representante legal
Carimbo CNPJ da empresa

Página **100** de **132**

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**ANEXO IV
PROCESSO Nº 079/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2026**

**MODELO DE DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO
- LEI FEDERAL Nº 12.846/13 e DECRETO Nº 11.129/22 -**

nome da pessoa jurídica: _____), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede (endereço completo: _____), Telefone: (xx) ____-____, Correio eletrônico: _____, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu sócio, Sr. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, para fins do disposto no Edital, **DECLARAR**, sob as penas da Lei:

(a) Estar ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto da presente licitação e futuro **CONTRATO**, comprometendo-se a abster-se de praticar atividades que constituam uma violação das disposições destas regras anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários, empregados e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

(b) Não praticar atos lesivos à **CEAGESP**, para os fins da legislação pertinente, que atentem contra o seu patrimônio, contra os princípios da administração pública ou contra os compromissos assumidos, assim definidos:

- (1) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- (2) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- (3) afastar ou procurar afastar LICITANTE, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- (4) fraudar licitação pública ou **CONTRATO** dela decorrente;
- (5) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar **CONTRATO** administrativo;
- (6) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de **CONTRATOS** celebrados com a **CEAGESP**, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- (7) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos **CONTRATOS** celebrados com a **CEAGESP**.

(c) A empresa declara, ainda, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que **CEAGESP** terá o direito de realizar procedimento de auditoria para se certificar da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Local, ____ de _____ de 2026.

[NOME DA EMPRESA]

Nome do sócio

Página 101 de 132

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

ANEXO V
PROCESSO Nº 079/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2026

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E CUMPRIMENTO, À LEI FEDERAL
Nº 12.846/13 (Lei Anticorrupção), AO CÓDIGO DE ÉTICA DA CEAGESP E ÀS NORMAS
CORRELATAS**

(nome da pessoa jurídica: _____), inscrita
no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede (endereço
completo: _____),
Telefone: (xx) _____ - _____, Correo eletrônico: _____, neste
ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu sócio, Sr.
_____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, para fins do disposto no Edital, **DECLARAR:**

a) Conhecer e cumprir o previsto na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e no Decreto nº 8.420/2015, sob pena de responsabilização administrativa e civil pela prática de atos contra a **CEAGESP**, incluindo todos os seus profissionais envolvidos na fase de contratação e execução do objeto licitado.

b) Conhecer os princípios, os valores éticos e as normas estabelecidas pelo Código de Conduta Ética da **CEAGESP** e Regimento Interno da Comissão de Ética (NG-003), vigente ao tempo da contratação, comprometendo-me, neste ato, com sua observância e acatamento, sendo que todos os profissionais envolvidos na execução na fase de contratação e execução do objeto licitado, pautando seu comportamento e sua atuação na condução dos negócios, nas ações e nos relacionamentos com os interlocutores internos e externos, pelos princípios e pelos valores neles constantes, com vistas à erradicar as práticas ilegais, imorais e antiéticas.

c) Que obteve cópia do Código de Ética da **CEAGESP** e Regimento Interno da Comissão de Ética (NG-003), vigente ao tempo da contratação, disponível no sítio eletrônico: <http://www.ceagesp.gov.br/atendimento/etica/codigo-de-etica-da-ceagesp>.

Local, ____ de ____ de 2026.

[NOME DA EMPRESA]

Nome do sócio

Observação: este documento deve ser emitido em papel timbrado que identifique o emissor.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**ANEXO VI
PROCESSO Nº 079/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2026**

**MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVOS DE
PARTICIPAÇÃO – Artigo 38, inciso I, Lei 13.303/2016**

Nome da empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Declaro para os fins do pregão eletrônico nº ____/2026, DECLARA, para os devidos fins legais, que a empresa NÃO POSSUI administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social atuando como diretor ou empregado na **CEAGESP**, em atendimento, **ao prescrito no artigo 38, inciso I, da Lei n. 13.303/2016.**

Indicar local, dia, mês e ano.

Nome por extenso e assinatura

Página 103 de 132

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**ANEXO VII
PROCESSO Nº 079/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2026**

TERMO DE CONSENTIMENTO - LGPD

	TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD
Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o TITULAR concorda com o armazenamento e tratamento de seus dados pessoais, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14/08/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD	
AUTORIZAÇÃO	
☐ Permissionário ☐ Carregador ☐ Fornecedor	☐ Autorizatório ☐ Ambulante ☐ Compromissário
☐ Produtor Rural ☐ Concessionário ☐ Outros:	
O(s) representante(s) da categoria assinalada acima, doravante denominado TITULAR, consente e concorda que a COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO - CEAGESP - inscrita no CNPJ nº 62.463.005/0001-08, doravante denominada CONTROLADORA, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.	
DADOS PESSOAIS	
CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTROLADORA fica autorizada a tomar decisões referentes ao armazenamento e a realizar o tratamento dos dados pessoais abaixo relacionados do TITULAR: - Nome completo; - Data de nascimento; - Nome empresarial; - Número e Imagem da Carteira de Identidade - RG; - Número e Imagem do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF; - Número e Imagem da Carteira Nacional de Habilitação - CNH; - Fotografia 3x4; - Placa, modelo, marca e demais sinais identificadores de veículos; - Estado civil; - Nível de instrução ou escolaridade; - Endereço residencial completo e imagem do comprovante; - Números de telefone, WhatsApp e endereços de e-mail; - Banco, agência e número de contas bancárias; - Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços da CONTROLADORA; - Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o TITULAR e a CONTROLADORA; - Demais documentos essenciais para o desempenho das atividades.	
FINALIDADE DO TRATAMENTO DOS DADOS	
CLÁUSULA SEGUNDA - O tratamento dos dados pessoais listados neste Termo tem as seguintes finalidades: - Possibilitar que a CONTROLADORA elabore contratos comerciais e emita cobranças contra o TITULAR; - Possibilitar que a CONTROLADORA redija documentações pertinentes a eventos, acordos, termos e demais documentações pertinentes às tratativas internas da CEAGESP; - Possibilitar que a CONTROLADORA realize todos os procedimentos relacionados a eventos que envolvam o TITULAR; - Possibilitar que a CONTROLADORA identifique e entre em contato com o TITULAR para fins de relacionamento comercial; - Possibilitar que a CONTROLADORA utilize tais dados em Pesquisas de Mercado; - Possibilitar que a CONTROLADORA utilize tais dados na elaboração de relatórios e emissão de produtos e serviços; - Possibilitar que a CONTROLADORA utilize tais dados para emissão de Notas Fiscais e documentos financeiros correlatos; - Possibilitar que a CONTROLADORA utilize tais dados para facilitar a prestação de serviços diversos, além dos primariamente contratados, desde que o cliente também demonstre interesse em contratar novos serviços. Parágrafo Primeiro: Caso seja necessário o compartilhamento de dados com terceiros que não tenham sido relacionados nesse termo ou qualquer alteração contratual posterior, será ajustado novo termo de consentimento para este fim, § 6º do artigo 8º e § 2º do artigo 9º da Lei nº 13.709, de 14/08/2018. Parágrafo Segundo: Em caso de alteração na finalidade, que esteja em desacordo com o consentimento original, a CONTROLADORA deverá comunicar o TITULAR, que poderá revogar o consentimento, conforme previsto na cláusula sexta. Parágrafo Terceiro: O presente termo só poderá ser alterado mediante a celebração de novo termo e/ou aditivo.	
COMPARTILHAMENTO DE DADOS	
CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTROLADORA fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do TITULAR com outros agentes de tratamento de dados para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709, de 14/08/2018.	

OM-T-100/1

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

SEGURANÇA DOS DADOS	
CLÁUSULA QUARTA - A CONTROLADORA responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. A CONTROLADORA fica responsável por comunicar ao TITULAR e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD a ocorrência de eventuais incidentes de segurança que possam acarretar em riscos ou danos ao TITULAR conforme prevê o art. 48 da LGPD.	
TÉRMINO DO TRATAMENTO DOS DADOS	
CLÁUSULA QUINTA - A CONTROLADORA poderá manter e tratar os dados pessoais do TITULAR durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste Termo. Após a finalidade ser atingida, os dados do TITULAR poderão permanecer no banco de dados da CONTROLADORA. Dados pessoais anonimizados, que são os dados sem possibilidade de identificação imediata do seu detentor, poderão ser mantidos por período indefinido. O TITULAR poderá solicitar via e-mail ou correspondência a CONTROLADORA, em qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do TITULAR. O TITULAR fica ciente de que poderá ser inviável a CONTROLADORA continuar o fornecimento de produtos ou serviços ao TITULAR a partir da eliminação dos dados pessoais.	
DIREITOS DO TITULAR	
CLÁUSULA SEXTA - O TITULAR tem direito a obter da CONTROLADORA, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição: I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709, de 14/08/2018; V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial; VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do TITULAR, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709, de 14/08/2018; VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709, de 14/08/2018.	
DIREITO DE REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO	
CLÁUSULA SÉTIMA - Este consentimento poderá ser revogado pelo TITULAR, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail, correspondência ou meio formal de comunicação a CONTROLADORA, ficando o TITULAR ciente de que poderá ser inviável a CONTROLADORA a continuação do fornecimento de produtos ou serviços a partir da eliminação dos dados pessoais. Ressalvadas cláusulas de quebra contratual que poderão ser mantidas.	
VAZAMENTO DE DADOS OU ACESSOS NÃO AUTORIZADOS - PENALIDADES	
CLÁUSULA OITAVA - As partes poderão entrar em acordo, quanto aos eventuais danos causados, caso exista o vazamento de dados pessoais ou acessos não autorizados, e caso não haja acordo, a CONTROLADORA tem ciência que estará sujeita às penalidades previstas no artigo 52 da Lei nº 13.709, de 14/08/2018.	
Local, de de . CONTROLADORA: COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO - CEAGESP CNPJ Nº: 62.463.005/0001-08	
_____	_____
carimbo / assinatura	carimbo / assinatura
EMPRESA: CNPJ Nº:	
_____	_____
Nome do Titular 1	Nome do Titular 2
CPF:	CPF:
_____	_____
Nome do Titular 3	Nome do Titular 4
CPF:	CPF:

OM-T-100/2

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**ANEXO VIII
PROCESSO Nº 079/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2026**

MODELO DE ATESTADO DE VISITA

Atestamos para fins de participação no Processo Licitatório epigrafado que o Sr. _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, representando a licitante _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na cidade de _____, sito na Rua/ Av _____ nº _____ - telefone (0xx00) _____, compareceu nas dependências da CEAGESP, para tomar conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. A licitante declara ter visitado todas as áreas/dependências, eliminando todas as dúvidas relacionadas aos serviços previstos no Edital.

São Paulo (SP), _____ de _____ de 2026.

Carimbo e Assinatura do representante CEAGESP

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**ANEXO IX
PROCESSO Nº 079/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2026**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS

Nome da empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Declaro para os fins do pregão eletrônico nº ____/2026, que conheço as condições locais para execução do objeto, optando por não realizar a vistoria, por ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho e que assumo total responsabilidade por este fato, bem como, não se utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a **CEAGESP**.

Indicar local, dia, mês e ano.

Nome por extenso e assinat

Página 107 de 132

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**ANEXO X
PROCESSO Nº 079/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2026**

MODELO DECLARAÇÃO DE PREPOSTO

Nome da empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Nome e cargo / Função do Preposto:

RG e CPF do Preposto:

Declaro para os fins do pregão eletrônico nº ____/2026, que se vencedora do certame, manterá, durante a vigência do **CONTRATO**, preposto objetivando prestar esclarecimentos e informações pertinentes ao **CONTRATO**, receber e resolver reclamações, acordar a respeito, dentre outras atribuições.

Indicar local, dia, mês e ano.

Nome por extenso e assinatura

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**ANEXO XI
PROCESSO Nº 079/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2026**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2/2009, DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

Nome: _____, CPF/MF ou CNPJ nº: _____,
com sede no endereço: _____ CEP: _____, doravante denominada(o)
Participante do Pregão Eletrônico nº __/2026, processo administrativo nº _____, **declara**, sob
as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da licitação foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da CEAGESP antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de 20__.

(Representante legal do interessado, no âmbito da licitação, com identificação completa)

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

ANEXO XII
PROCESSO Nº 079/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2026

MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente **CONTRATO**, de um lado a **CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO**, com sede na Avenida Doutor Gastão Vidigal, nº 1.946, CEP 05316-900, na Vila Leopoldina, no município de São Paulo, no Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob nº 62.463.005/0001-08, com Inscrição Estadual nº 111.350.904.113, doravante simplesmente denominada **CEAGESP** e, neste ato, representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (NOME COMPLETO)**, portador do RG nº X.XXX.XXX-X SSP/SP e do CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX e por seu Diretor (Nomeação Completa) **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (NOME COMPLETO)**, portador do RG nº X.XXX.XXX-X SSP/SP e do CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX e, de outro lado, a **RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA**, com sede na Avenida XXXXXX XXXXXX xxxxxxxx, nº x.xxx, CEP xxxxxx-xxx, na Vila XXXXXXXXXXXX, no município de xxx xxxxx, no Estado de xxx xxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com Inscrição Estadual nº xxx.xxx.xxx.xxx, Inscrição Municipal xxx.xxx.xxx.xxx, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (NOME COMPLETO)**, portador do RG nº X.XXX.XXX-X SSP/SP e do CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX, têm entre si justo e acertado, o presente **CONTRATO**, de acordo com a documentação contida no Processo **CEAGESP nº 079/2025, Pregão Eletrônico nº ____/2026**, sujeitando-se as partes às determinações legais, e com integral observância da pela Lei nº 13.303/2016, Instrução Normativa da SEGES/ME 73/2022, Decretos Federais nº 8.538/2015 e 10.024/2019; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Instruções Normativas da SLTI/MPOG, pela Lei nº 14.133/2021, quanto aos ritos e procedimentos do Pregão Eletrônico, bem como pelo Regulamento de Licitações e Contratos da **CEAGESP** (NG-008), demais legislação aplicáveis, com as condições estabelecidas neste Edital e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços - Adequação das instalações elétricas do Entrepósito de Ribeirão Preto - CERIB, com fornecimento de materiais, insumos, transporte e mão de obra, conforme quantidade e especificações constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA..**

1.2. Fazem parte integrante do presente **CONTRATO**, independentemente de transcrição:

- 1.2.1.** O Termo de Referência – Anexo I;
- 1.2.2.** O Edital da Licitação;
- 1.2.3.** A Proposta da **CONTRATADA**;

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados as condições estabelecidas no ato convocatório, a Proposta comercial da **CONTRATADA**, as normas contidas Lei nº 13.303/2016, , Instrução Normativa da SEGES/ME 73/2022, Decretos Federais nº 3.722/2001, 4.485/2002; 8538/2015; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Instruções Normativas da SLTI/MPOG, pela Lei nº 14.133/2021, quanto aos ritos e procedimentos do Pregão Eletrônico, bem como pelo Regulamento de Licitações e **CONTRATOS** da CEAGESP (NG-008) e pelas condições estabelecidas no presente edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços que a **CONTRATADA** coloca à disposição da **CEAGESP** deverão ser executados em estrita observância ao disposto nos presentes autos, bem como nas especificações contidas no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**, sendo vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços objeto do presente **CONTRATO**, sem autorização expressa da **CEAGESP**.

2.2. Os serviços deverão ser executados de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à **CONTRATADA** otimizar a gestão de seus recursos - quer humanos quer materiais - com vistas à qualidade dos serviços e à satisfação da **CEAGESP**.

2.3. A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á integralmente pelos serviços contratados, cumprindo, evidentemente, as disposições legais que interfiram em sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DO REAJUSTE

3.1. A presente contratação terá **150 (cento e cinquenta) dias**, contados a partir do início da Ordem de Serviços a ser expedida pelo Gestor das Formalidades, representante da **CEAGESP**, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, dependendo da efetiva ocorrência das situações de fato, justificadas por escrito e previamente autorizadas pela autoridade competente.

3.1.1. Embora a vigência contratual seja a prevista no item 3.1., **a contratada deverá executar os serviços no prazo de 120 (cento e vinte) dias sucessivos e ininterruptos**, contados a partir do início da Ordem de Serviços, conforme item 4.2.3 (Cronograma físico-financeiro) do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

3.1.2. A vigência mencionada no item 3.1 refere-se à execução do objeto e demais atividades que compreendem a prestação como um todo, como manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de material, peças e mão de obra, envolvendo inclusive todos os testes e verificações necessários para que ocorra o recebimento do serviço a contento pela **CEAGESP**.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

3.2. Os valores permanecerão fixos e irremovíveis durante toda vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Para a prestação dos serviços objeto deste **CONTRATO**, a **CEAGESP** pagará à **CONTRATADA**, a importância global de R\$ _____ (_____) conforme Proposta Comercial da **CONTRATADA**, estando incluído no preço todas as despesas diretas e indiretas, tais como encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e quaisquer outras necessárias a plena execução deste **CONTRATO**.

4.1.1. No valor cotado, quando a **CONTRATADA** for domiciliado fora do Estado de São Paulo, **deverá estar incluso o ICMS do Estado de São Paulo e não o do Estado de Origem, para compor o aludido valor**, uma vez que por força de legislação tributária a **CEAGESP** é obrigada a recolher o diferencial de alíquota entre o Estado de Origem e de São Paulo. O **diferencial será descontado da fatura**.

4.1.2. O valor constante no item 4.1. é referencial pois os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão da qualidade da prestação dos serviços efetivamente prestados a serem apurados através de folha de Medição conforme estipulado nos itens 9 e 10 do Anexo I – Termo de Referência.

4.2. O valor global apresentado na Proposta, contempla toda mão de obra, peças, materiais, custos direto e indireto, administração, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, encargos e contribuições parafiscais, tributos, despesas financeiras, operacionais e administrativas, lucro e quaisquer outros aqui não mencionados, de modo a constituir uma única contraprestação pela execução dos serviços.

4.3. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da Proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CEAGESP**, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data que a **CONTRATADA** recebeu a sua via do **CONTRATO** assinada, comprovante de prestação de garantia, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global da contratação, nos termos do parágrafo 2º do artigo 70 da Lei 13.303/2016, e da Instrução Normativa nº 05/2017 da Secretária de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

5.1.1. A garantia qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará pagamento de:

a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do **CONTRATO** e do não

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

adimplemento das demais obrigações nele previstas;

b) prejuízos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do **CONTRATO**;

c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à **CONTRATADA**.

5.1.2. A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

a) Caução em dinheiro, por meio de depósito;

b) Seguro-garantia, devendo ter validade durante toda a vigência do **CONTRATO** e de acordo com o item 5.1.4.; ou

c) Fiança bancária, devendo ter validade durante toda a vigência do Contrato, e de acordo com o item 5.1.4.

5.1.3. Quando for oferecido pela LICITANTE vencedora garantia na forma de seguro garantia, e atos praticados pela LICITANTE vencedora admitirem a execução do mesmo, a FISCALIZAÇÃO deverá providenciar a notificação extrajudicial à LICITANTE, com cópia à seguradora, para cumprimento de suas obrigações.

5.1.3.1. O prazo estabelecido para cumprimento das obrigações será de 48 (quarenta e oito) horas, e, em caso de não comparecimento da LICITANTE vencedora, a Expectativa de Sinistro formalizada através da notificação extrajudicial, será convertida em Reclamação do Sinistro, restando à seguradora o pagamento da apólice.

5.1.3.2. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no subitem **5.1.1**, observada a legislação que rege a matéria, nos termos da IN 5/2017.

5.1.3.3. O DEJUR/SETRA – Departamento Jurídico da **CEAGESP** (Seção de Processos Trabalhistas), comunicará ao gestor de todas as citações de reclamações trabalhistas e/ou previdenciárias, para que este informe à seguradora, bem como solicite da mesma anuência se houver intenção de acordo.

5.1.3.4. O número do **CONTRATO** garantido e/ou assegurado deverá constar dos instrumentos de garantia ou seguro a serem apresentados pelo garantidor e/ou segurador.

5.1.4. A **CONTRATADA** obriga-se a apresentar garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 70, § 1º da Lei no 13.303, de 2016, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, se houver.

5.1.5. Se majorado o valor contratado, seja por qualquer razão (reajuste, repactuação, revisão ou acréscimos contratuais), a **CONTRATADA** deverá complementar o valor da garantia prestada.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

5.1.6. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia prevista no item 5.1. acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do **CONTRATO** anual atualizado por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).

5.1.7. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias corridos, após o transcurso do prazo do item 5.1, autoriza a **CEAGESP** a promover a rescisão do **CONTRATO** por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme art. 68 da lei 13.303/2016.

5.1.8. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pela **CEAGESP** com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à **CONTRATADA**.

5.1.8.1. Quando da abertura de processos para eventual aplicação de penalidade, o GESTOR DE FORMALIDADES do **CONTRATO** deverá comunicar o fato à seguradora e/ou fiadora paralelamente às comunicações de solicitação de defesa prévia à **CONTRATADA** bem como as decisões finais de 1ª e última instância administrativa.

5.1.9. Se o valor da garantia for utilizado como pagamento de qualquer obrigação, a **CONTRATADA** obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação pela **CEAGESP**.

5.1.10. A perda da garantia em favor da **CEAGESP**, por inadimplemento das obrigações contratuais firmadas, far-se-á de pleno direito, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial das demais sanções previstas no **CONTRATO**.

5.1.11. A qualquer tempo, mediante comunicação à **CEAGESP**, poderá ser admitida a substituição da garantia, desde que a nova modalidade, preencha os requisitos do ato convocatório e esteja prevista neste **CONTRATO**.

5.1.12. A garantia será considerada extinta:

a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da **CEAGESP**, mediante Termo de Recebimento Definitivo (TRD), de que a **CONTRATADA** cumpriu todas as cláusulas do contrato; e

b) após expirado os prazos estabelecidos na Circular SUSEP nº 577.

5.1.13. A **CEAGESP** não executará a garantia nas seguintes hipóteses:

a) caso fortuito ou força maior;

b) alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

contratuais;

c) descumprimento das obrigações pela **CONTRATADA** decorrente de atos ou fatos da Administração; ou

d) prática de atos ilícitos dolosos por funcionários da **CEAGESP**.

5.1.13.1. Não serão admitidas outras hipóteses, de não execução da garantia, que as previstas no item **5.1.13**, alíneas “a” a “d”.

5.1.14. A garantia prevista no item **5.1.4** somente será liberada ante a comprovação de que a **CONTRATADA** pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas, quando couber, decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela **CEAGESP**, conforme estabelecido no item 1.2, 'c', do anexo VII-B da IN SLTI/MPDG nº 05, de 2017, observada a legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

6.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, com/em outra Pessoa Jurídica, desde que sejam observados pela nova Pessoa Jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na Licitação original, sejam mantidas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO**; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da **CEAGESP** à continuidade do **CONTRATO**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 72 da Lei nº 13.303, de 2016.

7.2. A **CONTRATADA** poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da lei 13.303/2016, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o **CONTRATO** e iniciar outro processo licitatório.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

CLÁUSULA OITAVA – DA MATRIZ DE RISCOS

8.1. Na hipótese de ocorrência de um dos eventos listados na Matriz de Riscos deste **CONTRATO**, a **CONTRATADA** deverá, no prazo de 01 (um) dia útil, informar à **CEAGESP** sobre o ocorrido, contendo as seguintes informações mínimas:

- a) detalhamento do evento ocorrido, incluindo sua natureza, a data da ocorrência e sua duração estimada;
- b) as medidas que estavam em vigor para mitigar o risco de materialização do evento, quando houver;
- c) as medidas que irá tomar para fazer cessar os efeitos do evento e o prazo estimado para que esses efeitos cessem;
- d) as obrigações contratuais que não foram cumpridas ou que não irão ser cumpridas em razão do evento; e
- e) outras informações relevantes.

8.1.1. Após a notificação, a **CEAGESP** decidirá quanto ao ocorrido ou poderá solicitar esclarecimentos adicionais ao **CONTRATADA**. Em sua decisão, a **CEAGESP** poderá isentar temporariamente o **CONTRATADA** do cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo evento.

8.1.2. A concessão de isenção não exclui a possibilidade de aplicação das sanções previstas neste **CONTRATO**.

8.1.3. O reconhecimento pela **CEAGESP** dos eventos descritos na Matriz de Riscos deste **CONTRATO** que afetem o cumprimento das obrigações contratuais, com responsabilidade indicada exclusivamente ao **CONTRATADA**, não dará ensejo à recomposição do equilíbrio econômico financeiro do **CONTRATO**, devendo o risco ser suportado exclusivamente pelo **CONTRATADA**.

8.2. As obrigações contratuais afetadas por caso fortuito, fato do príncipe ou força maior deverão ser comunicadas pelas partes em até 01 (um) dia útil, contados da data da ocorrência do evento.

8.2.1. As partes deverão acordar a forma e o prazo para resolução do ocorrido.

8.2.2. As partes não serão consideradas inadimplentes em razão do descumprimento contratual decorrente de caso fortuito, fato do príncipe ou força maior;

8.2.3. Avaliada a gravidade do evento, as partes, mediante acordo, decidirão quanto à recomposição do equilíbrio econômico financeiro do **CONTRATO**, salvo se as consequências do evento sejam cobertas por Seguro.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

8.2.4. O **CONTRATO** poderá ser rescindido quando demonstrado que todas as medidas para sanear os efeitos foram tomadas e mesmo assim a manutenção do **CONTRATO** se tornar impossível ou inviável nas condições existentes ou for excessivamente onerosa.

8.2.5. As partes se comprometem a empregar todas as medidas e ações necessárias a fim de minimizar os efeitos advindos dos eventos de caso fortuito, fato do príncipe ou força maior.

8.3. Os fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do **CONTRATO**, não previstos na Matriz de Riscos, serão decididos mediante acordo entre as partes, no que diz respeito à recomposição do equilíbrio econômico financeiro do **CONTRATO**.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, a **CEAGESP** e a **CONTRATADA** elaborarão a folha de medições, incluindo todos serviços prestados, descrevendo a data e os serviços que foram realizados.

9.1.1. A folha de medição deverá ser composta apenas por serviço executado previamente apresentado pela **CONTRATADA** e aprovado pela **CEAGESP**, bem como da apuração dos seus respectivos valores, previstas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, através do acompanhamento e aprovação de funcionário designado pelo gestor.

9.1.2. Com base na folha de medições, aprovada pela **CEAGESP**, e, após passar por avaliação de níveis de serviços, a **CONTRATADA** emitirá, em até 5 (cinco) dias úteis, Nota Fiscal ou Fatura, onde constarão as quantidades medidas e aprovadas, multiplicando-se pelo preço unitário contratado.

9.2. A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CEAGESP**, a nota fiscal ou fatura correspondente aos serviços prestados, com especificação detalhada do valor a ser pago.

9.3. O **DEFIN** verificará a regularidade fiscal para providenciar o pagamento conforme item 9.4.

9.4. A Nota Fiscal ou Fatura será paga pela **CEAGESP**, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal ou fatura, acompanhada dos documentos e procedimentos abaixo listados:

- a) Carta de Solicitação de Pagamento;
- b) Relatório de Serviços devidamente aprovado pela Comissão Fiscalizadora da **CEAGESP**, com o devido aceite;
- c) Nota Fiscal ou Fatura contendo a especificação detalhada do valor a ser pago, com a

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da **CEAGESP** pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

descrição exata dos serviços efetivamente prestados e com o destaque para os valores dos impostos retidos;

d) Certificado de Regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, compreendendo os seguintes documentos:

e.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do **LICITANTE**;

e.1.1) A certidão a que se refere a alínea anterior abrange inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em Dívida Ativa da União (DAU).

Nota: A Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela RFB e PGFN, bem como a Certidão referente à Contribuição Previdenciária (INSS), emitida pela RFB, expedidas anteriormente à vigência da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014, alterada Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.821, de 17/10/2014, poderão ser apresentadas para satisfazer a exigência da alínea "e.1", desde que estejam dentro do prazo de validade nelas constantes, conforme prevê a Portaria MF nº 358, de 5/9/2014 (publicada no DOU de 9/9/2014).

9.5. Fica facultado à **CEAGESP** solicitar os documentos a seguir, relativos a tributos:

9.5.1. As faturas deverão destacar os tributos e contribuições a serem retidos, que incidirem diretamente sobre os pagamentos, tais como:

- a)** ISSQN (de 2% a 5%, conforme legislação do município da prestação de serviço) ou prova de isenção;
- b)** IRRF, CSLL, PIS/PASEP, COFINS (5,85%, 9,45% etc) de acordo com a Lei 10.833/2003, art.34, de retenção obrigatória pela **CEAGESP** ou prova de isenção;
- c)** INSS (11% para empreitada e mão de obra conforme IN/INSS nº3/2005) ou prova de isenção.

9.6. Antes da execução do pagamento, será efetuada consulta "on-line" junto ao SICAF, da **CONTRATADA**, para aferição da situação ativa e regular, perante o sistema.

9.6.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da **CONTRATADA**, será providenciada notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, em não regularizando será advertido, por escrito, para que, no

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da **CONTRATANTE**.

9.6.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a **CONTRATANTE** deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da **CONTRATADA**, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.6.3. Persistindo a irregularidade, a **CONTRATANTE** deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à **CONTRATADA** a ampla defesa.

9.7. Havendo a efetiva execução do objeto, atestado pelos gestores (técnico e formalidades) os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do **CONTRATO**, caso a **CONTRATADA** não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.8. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da **CONTRATANTE**, não será rescindido o **CONTRATO** em execução com a **CONTRATADA** inadimplente no SICAF.

9.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.10. A **CONTRATADA** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.10.1. Caso ocorra o desenquadramento, a empresa sofrerá as retenções tributárias cabíveis.

9.11. A não apresentação da documentação referente a encargos tributários, dentre outros no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua solicitação pela FISCALIZAÇÃO, poderá ensejar a rescisão do **CONTRATO**.

9.12. O Departamento Financeiro – DEFIN, da **CEAGESP**, fará a análise da regularidade dos demais documentos e das demais exigências contratuais e legais, quando então, apurada a sua completa regularidade, será providenciado o pagamento devido.

9.13. O pagamento ocorrerá em até 10º (décimo) dia útil subsequente ao da apresentação da Carta de Solicitação de Pagamento, após cumpridas as obrigações e solicitações dos subitens anteriores.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

9.14. Na constatação de erro ou de divergência entre as informações constantes da Carta de Solicitação de Pagamento, da Nota Fiscal ou da Fatura, do Relatório de Serviços, especialmente em relação aos serviços efetivamente prestados, ou, na inobservância de quaisquer das demais exigências, a **CEAGESP** fará a devolução dos documentos até o regular cumprimento das obrigações ora estabelecidas por parte da **CONTRATADA**, devendo, então, o pagamento correspondente ocorrer em até 10º (décimo) dia útil subsequente ao da reapresentação da Carta de Solicitação de Pagamento, após cumpridas tais obrigações.

9.15. A devolução dos documentos de cobrança, em hipótese alguma poderá se constituir em motivo para suspensão da execução dos serviços ora contratados por parte da **CONTRATADA**.

9.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela **CEAGESP**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, a ser incluído na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

9.17. Estes encargos moratórios são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$

Na qual:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP= Valor da Parcela em Atraso;

I = Índice de Apuração Financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i/365$ $I = (6/100) / 365$ $I = 0,00016438$

Em que i= taxa percentual anual no valor de 6%

9.18. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, o processo administrativo deve ser instruído com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS

10.1. Todos os tributos e demais encargos devidos em decorrência direta ou indireta, deste instrumento ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** que os recolherá, sem direito a reembolso.

10.2. A **CEAGESP**, quando for a fonte retentora, descontará e recolherá, nos prazos previsto em lei, dos pagamentos que efetuar, a parte que for devida pela **CONTRATADA**, segundo a

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

legislação vigente.

10.2.1. A **CEAGESP** se reserva no direito de solicitar à **CONTRATADA**, quando entender conveniente, a exibição dos comprovantes de recolhimento dos tributos e demais encargos devidos direta ou indiretamente, por conta deste instrumento.

10.3. Quando a **CEAGESP** for a responsável pela retenção na fonte e pelo recolhimento de tributos ou contribuições decorrentes do presente **CONTRATO** e, por decorrência de erro de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, vier a responder por custos ou ônus de qualquer natureza, promoverá o desconto dos valores devidos, atualizados, quando do pagamento imediatamente posterior à constatação do fato, de modo a ressarcir-se do custo causado, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais e da promoção das ações legais e judiciais cabíveis.

10.4. Fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar mensalmente as Certidões e os comprovantes exigidos no Item 9.4.

10.4.1. A **CEAGESP** poderá solicitar à **CONTRATADA**, quando julgar necessário ou entender conveniente, ao seu exclusivo critério, a exibição dos demais comprovantes de recolhimento dos tributos e encargos devidos que decorram direta ou indiretamente dos SERVIÇOS de que tratam o presente **CONTRATO**, conforme previsto na Cláusula Nona - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Constituem obrigações da **CONTRATADA**, entre outras decorrentes deste **CONTRATO**:

- a.** Responsabilizar-se integralmente pelos serviços aqui pactuados e nos termos da legislação vigente;
- b.** A **CONTRATADA** deverá executar os serviços definidos no ANEXO I, obedecendo estritamente aos termos do presente instrumento, sob pena de aplicação das sanções previstas na cláusula décima quarta deste **CONTRATO**;
- c.** A **CONTRATADA** será a única e integral responsável por todos os encargos de natureza fiscal, tributária e trabalhista, decorrentes da execução do **CONTRATO**, cabendo apresentar à **CEAGESP**, quando exigido, comprovantes dos pagamentos;
- d.** Executar o objeto deste **CONTRATO**, dentro da melhor técnica, bem como, refazer e repor, por sua conta e responsabilidade, aqueles considerados inadequados ou imperfeitos, ou que estiverem em desacordo com o ora pactuado, ficando a critério da **CEAGESP** aprovar ou rejeitar os serviços realizados;
- e.** A **CONTRATADA** deverá requerer a exclusão da **CEAGESP** de lide que venha a ser movida por qualquer funcionário seu, sob pena de ressarcimento dos prejuízos advindos do processo judicial;

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

f. A **CONTRATADA** tem obrigação de corrigir, sob suas expensas, no total ou em parte, o objeto do **CONTRATO** em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento;

g. A **CONTRATADA** deverá manter seus empregados uniformizados e identificados por crachá, com foto e nome na frente e dados funcionais no verso, quando em trabalho;

h. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à **CEAGESP** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do **CONTRATO**, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, o fato da **CEAGESP** fiscalizar seu acompanhamento;

i. A **CONTRATADA** deverá prestar os serviços, objeto deste **CONTRATO**, sem qualquer vínculo, seja de ordem trabalhista, tributária, previdenciária ou social com a **CEAGESP**;

j. A **CONTRATADA** deverá manter, durante toda execução do presente **CONTRATO**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como comunicar, **no prazo máximo de 10 (dez) dias**, a alteração de seus dados contratuais (mudança de quadro societário, responsabilidade administrativa, etc.) mediante apresentação de documentos comprobatórios. E, **imediatamente**, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros meios necessários para recebimento de correspondência;

k. A **CONTRATADA** obriga-se a manter sigilo absoluto sobre qualquer informação adquirida em virtude da execução do presente **CONTRATO**, não podendo, sob qualquer pretexto utilizá-la para si ou para outrem, divulgar, revelar, reproduzir ou delas dar conhecimento a terceiros, responsabilizando-se em caso de descumprimento das obrigações assumidas, por eventuais perdas e danos e sujeitando-se às cominações legais;

l. Os serviços não poderão ser subempreitados sem a aprovação da **CEAGESP**. A **CONTRATADA** deverá consultar a **CEAGESP** por escrito. Caso seja aprovada a sua solicitação de subempreitar serviços, tal ato não implica em aceitação de transferência de responsabilidade.

m. Apresentar à **CEAGESP**, quando exigido, comprovantes de pagamento dos salários, apólices de seguro contra acidente de trabalho, quitação de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos seus empregados que estejam ou tenham estado a serviço na **CEAGESP**, por força deste **CONTRATO**;

n. A **CONTRATADA** deverá cumprir todas as disposições legais sobre prevenção de acidentes de trabalho e doenças profissionais, mantendo no local dos serviços as condições necessárias de segurança e proteção dos trabalhadores, funcionários e bens da **CEAGESP**, de acordo com as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, além das Normas de Segurança e Operação da **CEAGESP**;

o. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à **CEAGESP**, seus funcionários ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo ou má fé na execução do **CONTRATO**, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade fato da **CEAGESP** fiscalizar seu acompanhamento;

p. Utilizar para prestação dos serviços, profissionais capacitados para função, e esses, quando substituídos, não será permitido delegar os trabalhos ao novo profissional, mesmo parcialmente, sem anuência prévia da **CEAGESP**;

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

11.2. Constituem ainda, obrigações exclusivas da **CONTRATADA**, além das elencadas acima:

- a) a **CONTRATADA** deverá cumprir rigorosamente com todas as programações e atividades inerentes ao objeto deste Termo de Referência e Cronograma de Serviços, não podendo apresentar deficiências técnicas ou inadequadas dos serviços às exigências do instrumento convocatório;
- b) a **CONTRATADA** deverá designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Serviços, um **preposto** que tenha poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução deste **CONTRATO** com, dentre outras, as seguintes responsabilidades:
 - b.1.) comandar, coordenar e controlar a execução dos serviços contratados;
 - b.2.) encaminhar à unidade fiscalizadora todas as faturas dos serviços prestados; e
 - b.3.) estar sempre em contato com a **CEAGESP**.
- c) a **CONTRATADA** deverá comunicar ao fiscal do **CONTRATO** qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços;
- d) a **CONTRATADA** deverá zelar pelo cumprimento dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual ou municipal;
- e) a **CONTRATADA** deverá providenciar junto ao CREA a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente, sendo que os serviços deverão ser dirigidos por profissionais habilitados registrados no CREA, com recolhimento da A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica);
- f) a **CONTRATADA** deverá prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- g) a **CONTRATADA** deverá implantar a supervisão permanente dos serviços, de modo adequado, de forma a obter uma operação correta e eficaz;
- h) a **CONTRATADA** deverá atender prontamente quaisquer exigências do fiscal do **CONTRATO**, inerentes ao objeto;
- i) a **CONTRATADA** deverá renunciar expressamente a qualquer vínculo ou solidariedade, ativa ou passiva, para com a CEAGESP, haja vista que a inadimplência, com referência aos encargos estabelecidos nas condições anteriores, não transferem a responsabilidade por seu pagamento à CEAGESP, nem poderá onerar o objeto do **CONTRATO** a ser firmado;
- j) É vedado à **CONTRATADA** veicular publicidade acerca dos serviços executados à CEAGESP sem a prévia e expressa autorização desta;
- k) a **CONTRATADA** deverá obedecer às normas e rotinas da CEAGESP, em especial as que disserem respeito à segurança, guarda, manutenção e integridade das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços;
- l) a **CONTRATADA** deverá reconhecer que, como prestador de serviço, por força do **CONTRATO**, sem vinculação direta com as atividades desenvolvidas, que todo e qualquer trabalho realizado ou desenvolvido será de exclusiva propriedade da CEAGESP;

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

m) É vedado à **CONTRATADA** utilizar o **CONTRATO** como caução ou como garantia em operações financeiras;

n) A **CONTRATADA** deverá se responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

o) A **CONTRATADA** deverá observar e cumprir o Código de Ética da CEAGESP e Regimento Interno da Comissão de Ética (NG-003), vigente ao tempo da contratação, o qual deverá ser consultado por meio da internet no endereço eletrônico <http://www.ceagesp.gov.br/atendimento/etica/codigo-de-etica-da-ceagesp/> ou requisitado aos Gestores responsáveis, assegurando-se de que seus representantes legais e que todos os profissionais envolvidos na execução do objeto pautem seu comportamento e sua atuação pelos princípios nele constantes;

p) Da Vedação ao Nepotismo:

p.1) A **CONTRATADA** não poderá alocar para a prestação dos serviços que constituem objeto do presente contrato, nas dependências da **CEAGESP**, familiar de agente público que neste exerça cargo em comissão ou função de confiança.

p.1.1) É considerado familiar, nos termos do art. 2º, III, do Decreto 7.203/2010, o cônjuge, companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

q) A **CONTRATADA** se obriga a cumprir a Lei Federal nº 12.846/13 e normas correlatas, durante todo o período de execução contratual.

r) A **CONTRATADA** deverá informar o regime jurídico-tributário optante à CEAGESP, bem como eventuais alterações, especialmente para fins de adequação das planilhas de preços, quando for o caso.

s) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do **CONTRATO**, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

t) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

u) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação.

v) A **CONTRATADA**, deverá destacar, mensalmente, no corpo das Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas – NFS-e emitidas pela prestação dos serviços objeto desta contratação, o montante relativo Imposto sobre Serviços – ISS, à alíquota correspondente ao serviço prestado.

w) Prestar os serviços por meio de pessoal adequadamente qualificado e capacitado para suas atividades, contratados na forma da Lei, com o grau de escolaridade e a experiência

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

compatível com as atividades a serem exercidas;

x) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste **CONTRATO**, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

y) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do **CONTRATO** ou Autoridade Superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

z) Comunicar ao Fiscal do **CONTRATO**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

aa) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CEAGESP ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

bb) Paralisar, por determinação da CEAGESP, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

cc) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do **CONTRATO**.

dd) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

ee) Submeter previamente, por escrito, a CEAGESP, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência ou instrumento congênere.

ff) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

gg) Cumprir, durante todo o período de execução do **CONTRATO**, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

hh) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do **CONTRATO**, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

ii) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação;

jj) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CEAGESP;

kk) Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do **CONTRATANTE** ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

II) O prazo de garantia dos serviços **não será inferior a 05 (cinco) anos**, contados a partir do Termo de Recebimento Definitivo da Obra, a ser emitido pela **CEAGESP**.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

11.2.1. Além das obrigações relacionadas neste Contrato, a **CONTRATADA** deverá observar e cumprir aquelas elencadas no item 14 – Obrigações e Responsabilidades da Contratada, constantes no Anexo I – Termo de Referência.

11.2.2. A **CONTRATADA** deverá ainda atentar-se às instruções constantes na NORMA – OP-034 - Higiene e Segurança do Trabalho da **CEAGESP**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CEAGESP

12.1. Constituem obrigações exclusivas da **CEAGESP**:

12.1.1. Indicar, formalmente, o gestor e/ou o Fiscal para acompanhamento da execução contratual.

12.1.2. Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços apropriados.

12.1.3. Anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução deste **CONTRATO**.

12.1.4. Determinar o que for necessário para a regularização de faltas ou defeitos constatados.

12.1.5. Não aceitar a permanência em suas instalações do empregado com conduta considerada inconveniente à boa ordem e às normas da companhia.

12.1.6. Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

12.1.7. Zelar para que durante toda a vigência do **CONTRATO** sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.1.8. Exercer a fiscalização dos serviços técnicos especialmente designados.

12.1.9. Coordenar e fiscalizar os trabalhos executados, podendo, a qualquer tempo solicitar a substituição daqueles que não se adaptarem aos procedimentos e disciplina exigidos.

12.1.10. A **CEAGESP** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente **CONTRATO**, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

12.1.11. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o **CONTRATO** e seus anexos;

12.1.12. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

12.1.13. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.1.14. Comunicar a empresa **CONTRATADA** para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade;

12.1.15. Efetuar o pagamento a **CONTRATADA** do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente **CONTRATO** e no Termo de Referência;

12.1.16. Aplicar a **CONTRATADA** as sanções previstas na lei e neste **CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Para fins de execução do acompanhamento e da fiscalização do objeto deste **CONTRATO**, é designado, de acordo com os normativos internos, o **Gestor das Formalidades**, Preposto e Representante da **CEAGESP**, que deverão:

13.1.1. Proceder a solicitação de emissão de reserva financeira e empenho junto ao Departamento Financeiro – **DEFIN**;

13.1.2. Determinar e Proceder o gerenciamento e a tomada de decisões quanto à execução do Objeto contratado;

13.1.3. Enviar correspondência a **CONTRATADA**, solicitando esclarecimentos quanto a faltas ou defeitos, não sanados no prazo estabelecido.

13.1.4. Sugerir a aplicação de sanções, caso os esclarecimentos da **CONTRATADA** não sejam satisfatórios, encaminhando o processo à autoridade superior em tempo hábil para a adoção das medidas legais.

13.2. Para cumprimento do acompanhamento e fiscalização, é designado de acordo com os normativos internos o **Gestor Técnico e o Suplente do Gestor Técnico**.

13.2.1. O **Gestor Técnico**, acompanhará a execução e realizará a fiscalização do objeto do presente **CONTRATO**, e demais interesses da **CEAGESP**, e deverá:

a) Registrar todas as ocorrências relevantes, relativas ao objeto do **CONTRATO**;

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

- b) Determinar e adotar todas medidas necessárias ao fiel cumprimento do presente **CONTRATO**, adotando providências para sua correção;
- c) Enviar comunicado à **CONTRATADA**, solicitando esclarecimentos quanto a faltas, defeitos ou outros fatores pertinentes à execução dos Serviços, fixando o prazo para a sua regularização.
- d) Emitir a Ordem de Serviços e formalizar a solicitação dos serviços, de acordo com as condições pactuadas;
- e) Verificar anualmente e comparar os valores de mercado, respeitadas as condições pactuadas do(s) serviço(s), objeto do **CONTRATO**;
- f) Enviar correspondência a **CONTRATADA** solicitando providências quanto aos prazos de início da execução do serviço e outros fatores pertinentes à atividade objeto do **CONTRATO**;
- g) Comunicar o **Gestor das Formalidades**, solicitando providências quanto a faltas ou defeitos não sanados e outros fatores, que excederem sua competência;
- h) Atestar o recebimento do(s) serviço(s), para fins de pagamento, se estiverem de acordo com o pactuado;
- i) Determinar e adotar todas medidas necessárias ao fiel cumprimento do presente **CONTRATO**, adotando providências para sua correção;
- j) Acompanhar as ocorrências e relatórios técnicos, promovendo o encaminhamento ao **Gestor das Formalidades** para a autuação dos documentos no correspondente Processo Administrativo;
- k) Conferir as medições físicas e financeiras, quando cabível, e atestar a execução dos serviços, para fins de pagamento, se estiverem de acordo com o pactuado, encaminhando ao **Gestor das Formalidades** para continuidade pertinente; e,
- l) Proceder a verificação da regularidade fiscal da empresa **CONTRATADA**.

13.2.2. Na ausência do **Gestor Técnico**, as atribuições descritas no item **13.2.1** caberão ao **Suplente do Gestor Técnico**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SANÇÕES CONTRATUAIS

14.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela empresa, sem justificativa aceita pela **CEAGESP** resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, as seguintes sanções:

- a) **Advertência;**
- b) **multa de até 10% (dez por cento)** pela inexecução parcial do **CONTRATO**, incidindo sobre o valor do saldo do mesmo, na ocasião;
- c) **multa de até 20% (vinte por cento)** pela inexecução total do **CONTRATO**, incidindo sobre o valor global do mesmo;
- d) **Impedimento de licitar e contratar com a CEAGESP**, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no **CONTRATO** e das demais cominações legais, nos termos do art. 83, § 2º da Lei nº 13.303/2016.

14.2. As sanções previstas nas letras “a”, e “d”, acima referidas, poderão ser aplicadas

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

juntamente com a letra “b” ou “c”.

14.3. Após toda tramitação administrativa, a multa deverá ser calculada pelo DEFIN mediante a deliberação da Diretoria Gestora e comunicação do gestor das Formalidades, procedendo-se o desconto de acordo com o item **14.7**.

14.4. A aplicação das sanções aqui previstas constituem um poder-dever da Administração, com vistas a impedir ou minimizar os efeitos causados pela **CONTRATADA** que descumpra suas obrigações, vedada a discricionariedade quanto a sua aplicabilidade.

14.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.5.1. As sanções de descredenciamento do cadastro de fornecedores da **CEAGESP** e do SICAF serão aplicadas nos casos da aplicação da sanção tratada na letra “d” do subitem 14.1, sem prejuízo das multas previstas no edital e no **CONTRATO** e nas demais cominações legais, podendo ainda ser realizada nos casos de rescisão contratual a que der causa a **CONTRATADA**.

14.6. No processo de aplicação da sanção administrativa é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da notificação emitida pela **CEAGESP**.

14.7. Poderá ser descontado do pagamento devido à **CONTRATADA**, as multas contratuais que tenham sido impostas pela **CEAGESP**, por decisão administrativa definitiva, nos casos de inadimplemento voluntário ou de insuficiência da garantia quando houver.

14.7.1. Nos casos de inexistência ou insuficiência de crédito em favor da **CONTRATADA** o valor residual ou total poderá ser cobrado administrativa e/ou judicialmente.

14.8. Na aplicação das sanções, a autoridade competente levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à **CEAGESP**, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9. As multas previstas na presente Cláusula não tem caráter compensatório e, o seu pagamento não desobriga a **CONTRATADA** da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que vier a acarretar à **CEAGESP**.

14.10. Caracteriza como falta grave o não recolhimento do FGTS dos empregados e das contribuições sociais previdenciárias, bem como o não pagamento do salário, do vale-transporte e do auxílio-alimentação, podendo dar ensejo à rescisão do **CONTRATO**, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e da declaração de impedimento para licitar e contratar com a **CEAGESP**.

14.11. Além das penalidades previstas na presente cláusula, pelo inadimplemento ou pela

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

inexecução parcial ou total, por culpa ou dolo, do objeto ora contratado, o presente **CONTRATO** poderá ser rescindido, conforme previsto na **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1. Constituem motivos para rescisão contratual, assegurado sempre o contraditório e a ampla defesa, os dispostos nos itens abaixo relacionados e os preceitos de direito privado constantes nos artigos de nº 472 até 480, do Código Civil de 2002.

- a) A inexecução ou o inadimplemento parcial ou total do presente **CONTRATO**, ou o cometimento de imperícia ou falta grave que, provoque dano ou prejuízo à **CEAGESP**;
- b) A realização de serviços não contratados;
- c) A subcontratação parcial ou total dos **SERVIÇOS** ora contratados, em desacordo com o estabelecido na **Cláusula Segunda - Da Execução dos Serviços**;
- d) Descumprimento ao disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal.
- e) Atraso injustificado do início do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à **CEAGESP**; e
- f) A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à **CEAGESP**.
- g) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- h) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- i) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- j) a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no **CONTRATO**;
- k) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- l) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, da qual a **CONTRATADA** tenha sido notificada;
- m) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- n) a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- o) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do **CONTRATO**;
- p) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o **CONTRATO**;
- q) a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- r) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do **CONTRATO**.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

s) descumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição federal, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.2. A **CONTRATADA** poderá apresentar justificativas sobre eventuais motivos de força maior que impeçam a realização dos SERVIÇOS ora contratados ou o cumprimento das condições previstas no presente **CONTRATO**, ficando ao exclusivo critério da **CEAGESP** o julgamento das justificativas apresentadas, para efeitos de rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO SIGILO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

16.1. A **CEAGESP** e a **CONTRATADA** obrigam-se a manter sob o mais estrito sigilo os dados pessoais e informações sigilosas (assim consideradas as protegidas por sigilo legal e cuja restrição de acesso esteja prevista nos termos da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), eventualmente compartilhados na vigência deste instrumento, vedada a sua comunicação a terceiros, seja direta ou indiretamente, sob pena de responsabilização por violação de sigilo legal, conforme normas aplicáveis.

16.2. É facultado o compartilhamento com outros órgão de controle, quanto às informações e dados gerados por meio dos processos preditivos apontados, respeitando-se o disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

16.3. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao Titular.

16.4. O tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD.

16.5. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação da **CEAGESP**, responsabilizando-se a **CONTRATADA** pela obtenção e gestão. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste **CONTRATO**, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros finalidades.

16.6. Encerrada a vigência do **CONTRATO** ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a **CONTRATADA** interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo **CEAGESP**, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

16.7. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste **CONTRATO** e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especializado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Ficam desde já o **Gestor das Formalidades** e o **Gestor Técnico** responsáveis pelo acompanhamento da execução e encerramento definitivo do **CONTRATO** ora firmado entre as partes.

18.2. E por estarem assim, justas e **CONTRATADAS**, firmam as partes o presente **CONTRATO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos fins e efeitos de direito.

São Paulo, de de 2026.

CEAGESP – COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Diretor Presidente

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Diretor (Nomeação Completa)

RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA

Sócio

Sócio

TESTEMUNHAS

Gestor das Formalidades

Nome:
Função/cargo:
RG:
CPF/MF:

Gestor Técnico

Nome:
Função/cargo:
RG:
CPF/MF:

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva